SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2156

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**PORTARIA 011/2018**

**PORTARIA CONDOMAR N° 011/2018**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto e Resolução 02 de 16 de abril de 2009.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de uma readequação no quadro administrativo do NISMI CONDOMAR.

CONSIDERANDO que, através das Portarias nº 07 e 08, de 04 de junho de 2018, foram nomeadas a Sra. Farlla Valéria Lopes de Melo Lima para exercer a função de Gerente Técnica de Atenção à Saúde e Bela. Edjane Silva Monteiro, para exercer a função de Coordenadora do NISMI.

CONSIDERANDO que as atribuições do NISMI e da necessidade da nomeação de um assessor jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FARLLA VALÉRIA LOPES DE MELO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 055.007.914-94 da função de Gerente Técnica de Atenção à Saúde e a Bela. EDJANE SILVA MONTEIRO OAB Nº 12.017, da função de Coordenadora do NISMI do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Pesqueira-PE, 31 de junho de 2018

***JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente do CONDOMAR

**Publicado por:**
Edésio Marques de Medeiros
**Código Identificador:**46E175D3

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**PORTARIA 013/2018**

**PORTARIA CONDOMAR N° 013/2018**

Nomear a Bela Edjane Silva Monteiro para atuar junto ao Núcleo Intermunicipal de Saúde e materno Infantil - NISMI do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

**O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 § 3º do Estatuto, bem como nas disposições legais previstas.
**RESOLVE**
**Art. 1°. NOMEAR** o Sra. **Edjane Silva Monteiro** portadora da OAB nº. 12.071 PE, Advogada, com experiência curricular comprovada na área de Gestão em Consórcios Públicos, Gerenciamento de cidades e Controladoria Governamental, para execução de serviços especializados conforme o Art. 28 § 3º do Estatuto Social, para o atendimento da Resolução 034/2016 do TCE/PE de acordo com a legislação pública vigente;
**Art. 2°.** A presente empregada assumirá a função **Gerente Jurídica** do Núcleo Intermunicipal de Saúde e Materno Infantil criado através da Resolução 02/2009 aprovada em Assembleia Geral do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.**
**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Pesqueira-PE, 02 de julho de 2018

***JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente do CONDOMAR

**Publicado por:**
Edésio Marques de Medeiros
**Código Identificador:**2D14832F

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**PORTARIA 014/2018**

**PORTARIA CONDOMAR N° 014/2018**

Nomear a Sra. Farlla Valéria Lopes de Melo Lima para atuar junto ao Núcleo Intermunicipal de Saúde e materno Infantil - NISMI do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

**O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 § 3º do Estatuto, bem como nas disposições legais previstas.
**RESOLVE**
**Art. 1°. NOMEAR** o Sra. **Farlla Valéria Lopes de Melo Lima** portadora do RG nº. 6383066 SSP/PE, inscrito no CPF n.º

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

055.007.914-94, Bacharel em Direito, com experiência curricular comprovada em Consórcios Públicos, para execução de serviços especializados conforme o Art. 28 § 3º do Estatuto Social, para o atendimento da Resolução 034/2016 do TCE/PE de acordo com a legislação pública vigente;

**Art. 2°.** A presente empregada assumirá a função de **Coordenadora** do Núcleo Intermunicipal de Saúde e Materno Infantil criado através da Resolução 02/2009 aprovada em Assembleia Geral do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.**

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Pesqueira-PE, 02 de julho de 2018

***JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente do CONDOMAR

**Publicado por:**
Edésio Marques de Medeiros
**Código Identificador:**AE126873

---

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**RESOLUÇÃO 09/2018 DIARIAS**

**RESOLUÇÃO CODEAM Nº 09/ 2018.**

Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de DIÁRIAS aos empregados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR e dá outras providências.

**O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Estatuto do **CONDOMAR**,
Faço saber, ***ad referendum*** da Assembleia Geral, a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Os empregados e demais representantes da Diretoria e Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR** que se deslocarem da sua sede, eventualmente e por motivo de representação, serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional farão jus a percepção de diárias de viagens para fazer face às despesas com alimentação e pousada, conforme quadro constante no anexo I.

**Parágrafo Único.** Para efeitos desta resolução, sede é a localidade onde o empregado exerce suas atividades laborais habitualmente.

**Art. 2º.** A concessão de diárias fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponível de cada departamento ou setor.

**Art. 3º.** Os valores das diárias de viagens são os constantes da tabela do Anexo I desta resolução, podendo ser atualizados anualmente através de portaria autorizada pelo PRESIDENTE do CONDOMAR, mediante aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do governo federal.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de empregado ocupante ou detentor de mais de um cargo ou função, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

**Parágrafo Segundo.** O caso de empregado ocupante de cargo efetivo ou função e no exercício do cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária.

**Art. 4º.** São competentes para autorizar a concessão de diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Presidente e o Secretário Executiva do CONDOMAR.

**Parágrafo Único.** A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III desta lei.

**Art. 5º.** A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

**Art. 6º.** Quando o empregado se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas e o destino for um dos previstos no Anexo I, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral. Não havendo comprovação de pagamento de pousada, será devido 50 % do valor da diária integral.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 04 (quatro) horas e inferior a doze horas e o destino for um dos previstos no Anexo I, serão devidos 50 % (cinquenta por cento) da diária integral.

**Parágrafo Segundo.** Ocorrendo afastamento por período inferior a 04 (quatro) horas ou afastamento para as cidades que compõem o CONDOMAR, poderá haver o reembolso com despesas relacionadas à alimentação, até os limites previstos na tabela constante do Anexo II, devendo o empregado prestar contas através da apresentação de nota fiscal detalhada, adotando-se o previsto no art. 24 e seus parágrafos desta resolução.

**Art. 7º.** Ao empregado que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

**Art. 8º.** A diária não é devida:

**I-** No período de transito, ao empregado que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

**II**- Quando o deslocamento do empregado durar menos de 04 (quatro) horas;

**III**- Quando o deslocamento se der para localidade onde o empregado é domiciliado;

**IV**- Quando o empregado dispuser de alimentação e de pousadas oficiais gratuitas, incluídas em evento para o qual seja inscrito;

**V**- No caso de utilização de contrato a que se refere o Art. 14 desta Resolução, quando esse contemplar pousada e alimentação;

**Art. 9º.** O empregado que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando o Presidente ou o Secretário Executivo do CONDOMAR, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas pessoas, no que se refere as despesas de viagem, incluindo o valor das diárias.

**Parágrafo Único.** Quando dois ou mais empregados, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade ou representação, será concedida a todos, diária equivalente à do empregado que estiver enquadrado na faixa superior.

**Art. 10.** As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

**Parágrafo Primeiro.** Quando a viagem ultrapassar esse limite (previsto no caput), as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do Presidente do CONDOAMR.

**Parágrafo Segundo.** Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o inicio da viagem do empregado, mediante justificativa fundamentada do dirigente do departamento ou setor dirigida à Secretaria Executiva e autorizada por esta.

**Parágrafo Terceiro.** A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada pelo dirigente do departamento ou setor e autorizada pelo Secretário Executivo do CONDOMAR.

**Art. 11.** Ao empregado poderá ser concedido reembolso de numerário para aquisição de passagens, exceto as passagens aéreas, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força de contrato a que se refere o Art. 14 desta Resolução.

**Parágrafo Primeiro.** Para fins do disposto no caput deste artigo, deverá o empregado comprovar a despesa com aquisição de passagens, através de apresentação dos canhotos e nota fiscal ou recibo.

**Parágrafo Segundo.** O empregado que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

**Art. 12.** Serão autorizadas viagens em veículo particular, havendo completa impossibilidade da utilização do veículo utilizado pelo CONDOMAR, sendo igualmente possível realizar viagens em veículos locados ou cedidos ao CONDOMAR em situações de urgência.

**Paragrafo Único –** Será pago o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por quilômetros rodados, nos casos em o empregado viajar com veículos próprio, devendo o mesmo comprovar o percurso realizado, fora o fornecimento de combustível.

**Art. 13.** É vedado ao CONDOMAR celebrar convênios para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com valores e normas desta resolução.

**Art. 14.** Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços e agenciamento de viagens.

**Parágrafo Primeiro.** O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

**I-** Hospedagem, incluindo alimentação;
**II-** Aquisição de passagens, com ou sem traslado.
**Parágrafo Segundo.** A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá a legislação sobre solicitações da Administração Pública.
**Parágrafo Terceiro.** O Presidente ou o Secretário Executivo do CONDOMAR fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diárias, seja a utilização de contrato vigente com agenciador, limitados os gatos com alimentação e pousada, em qualquer caso, valores previstos no Anexo I desta lei.
**Parágrafo Quarto.** Não será permitido reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.
**Art. 15.** Em todos os casos de deslocamento para viagens previsto nessa resolução, o empregado é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias uteis subsequentes ao retorno à sede, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.
**Parágrafo Primeiro**. Caso a viagem do empregado ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do dirigente do Departamento ou Setor e autorização do Secretário Executivo.
**Parágrafo Segundo**. Nos casos em que o empregado viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.
**Parágrafo Terceiro**. O empregado deverá apresentar juntamente com o relatório de viagem os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo.
**Parágrafo Quarto**. O descumprimento do disposto no "caput" desse artigo sujeitará o empregado ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
**Parágrafo Quinto.** A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, da autoridade solicitante e da concedente.
**Parágrafo Sexto.** Cabe ao Secretário Executivo ou Administrativo examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Resolução.
**Art. 16.** As despesas de viagens dos membros do CONDOMAR serão pagas com a adoção de um destes critérios:
**I** - Pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;
**II** - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.
**Art. 17.** As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros dos CONDOMAR deverão ser autorizados pela Secretaria Executiva do CONDOMAR.
**Art. 18.** Não serão devidas diárias aos empregados que descumprirem as imposições aqui previstas.
**Art. 19.** Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
**Art. 20.** É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.
**Art. 21.** As despesas de transporte deverão ser obrigatoriamente comprovadas mediante a apresentação dos canhotos de cartões de embarque, bilhetes de passagens, recibo de utilização de taxi e, sendo o caso, das notas fiscais de locação de veículo, observado o disposto no artigo 11 desta Resolução.
**Parágrafo Primeiro.** Será reembolsado ao empregado gastos de valores despendidos com taxi/transportes urbanos abrangidos por trajetos oficiais de trabalho e/ou relacionados à viagem realizada.
**Parágrafo Segundo.** Para fins de reembolso previsto no §1º deste artigo, deverá o funcionário apresentar os recibos de utilização de taxi, que deverão conter o nome completo do motorista, a identificação completa do veículo (inclusive o número do carro) e a descrição completa do trajeto realizado.
**Parágrafo Terceiro.** Entende-se por "trajetos oficiais de trabalho", para fins do disposto no § 1º deste artigo:
**a)** O trajeto realizado entre o trabalho ou a residência do funcionário e o aeroporto ou rodoviária;
**b)** O trajeto realizado pelo funcionário entre o aeroporto ou rodoviária e o local do evento, treinamento, congresso etc.;
**c)** O trajeto realizado pelo funcionário entre o local do evento, treinamento, congresso etc. e o local de sua hospedagem;
**d)** O trajeto realizado entre o local de sua hospedagem e o local do evento, treinamento, congresso etc.;
**e)** O trajeto realizado pelo funcionário entre o local do evento, treinamento, congresso etc. ou seu local de hospedagem e o aeroporto ou rodoviária;
**f)** O trajeto realizado pelo funcionário entre o aeroporto ou rodoviária e a sua residência.
**Art. 22.** Em sendo utilizado veículo oficial do CONDOMAR serão reembolsados, mediante comprovação, as despesas de manutenção e abastecimento do veículo durante o itinerário de ida e volta.
**Art. 23.** Serão reembolsadas as despesas com combustível e manutenção de veículos de funcionários mesmo que utilizados no desempenho do serviço do CODEAM, com a devida justificativa.
**Art. 24.** As despesas relacionadas com transporte sujeitam-se à prestação de contras no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do término da viagem.
**Parágrafo Primeiro.** Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas segundas vias, cópias Xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
**Parágrafo Segundo.** Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período de aplicação do numerário ou que se refiram à despesa não autorizada.
**Parágrafo Terceiro.** Os comprovantes das despesas realizadas com transporte serão relacionados em ordem cronológica de colados em folhas brancas, no tamanho ofício, para futura encadernação, sendo que em cada filha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.
**Art. 25.** Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação conjunta entre o Presidente e a Diretoria Executiva do CONDOMAR.

Pesqueira, 30 de abril de 2018

***JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente do CONDOMAR

**ANEXO I**

**DENOMINAÇÃO DO GRUPO**

**I. GRUPO 1: MEMBRO DE ASSEMBLEIA GERAL;**
**II. GRUPO 2: OCUPANTES DE CARGOS DA SECRETARIA EXECUTIVA;**
**III. GRUPO 3: SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR INTEGRANTES DA ESTRUTURA DOS NÚCLOS;**
**IV. GRUPO 4: SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DOS NÚCLEOS;**
**V. GRUPO 5: SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FUNÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO CODEAM OU LOCADOS.**

**TABELA DE DIÁRIAS**

| GRUPOS/ÁREAS | MUNICÍPIOS ATÉ 60 KM | DEMAIS MUNICÍPIOS | FORA DO ESTADO |
|---|---|---|---|
| GRUPO 1 | R$ 300,00 | R$ 300,00 | R$ 415,00 |
| GRUPO 2 | R$ 50,00 | R$ 135,00 | R$ 310,00 |
| GRUPO 3 | R$ 45,00 | R$ 120,00 | R$ 250,00 |
| GRUPO 4 | R$ 40,00 | R$ 105,00 | R$ 200,00 |
| GRUPO 5 | R$ 35,00 | R$ 90,00 | R$ 190,00 |

**ANEXO II**

**TABELA DE RESSARCIMENTO COM ALIMENTAÇAO**

| | INTERIOR DO ESTADO | CAPITAL DO ESTADO |
|---|---|---|
| VALORES | R$ 20,00 | R$ 40,00 |

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

O servidor abaixo identificado, na conformidade do artigo 4º, Parágrafo Único da Resolução CONDOMAR n.º 09/2018 REQUISITA (_____) diária(s),

destinada(s), ao custeio das despesas de viagem com destino a: _____
Objetivando: _____
_____
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

***NOME:* _____**
***RG:* _____*CPF:* _____**
***END.:*_____*BAIRRO:*_____*CIDADE:*_____**
**__**
***BANCO:*_____*AG:* _____ *CONTA:* _____**
***PORTARIA:* ____ *CARGO:* _____**
***LOTAÇÃO/NÚCLEO:*_____**

Período de Permanência: de ___ / _____ / ____ a ___ / __ / ___.

Tipo de diária: com pernoite sem pernoite
Valor da(s) diária(s) R$ _____ ( _____ )
Que será prestado contas no retorno da viagem pelo servidor.

Indicar nesse campo se o servidor viajará em transporte coletivo, veículo do Consórcio, veículo próprio ou por via aérea com passagem adquirida pela Consórcio:
_____

Pesqueira, de de .
_____
Assinatura do Requisitante
_____
Autorizado

**Publicado por:**
Edésio Marques de Medeiros
**Código Identificador:**68B360EF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PEDIDO DE COTAÇÃO KIT ESCOLAR

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**COTAÇÃO DE PREÇOS**
**Aquisição de kit escolar personalizado, visando atender os alunos da Rede Pública Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá**
Prazo de entreta: em até 15 (quiz) dias
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30/08/2018**
**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/09/2018**
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, 29 de Agosto de 2018.

***SEVERINO J F ARAUJO.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**551483BA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PEDIDO DE COTAÇÃO CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**COTAÇÃO DE PREÇOS**
Contratação de instituição, a fim de Possibilitar a organização de um amplo Programa de Gestão para o fortalecimento e planejamento da Secretaria Municipal de Educação, eficiência na execução PPP (Projeto Político Pedagógico) das Escolas, sintonizando atividades de formação e atualização pedagógica, garantindo aos mesmos, possibilidades de reflexão, avaliação, revisão e construção de suas práticas e referências teóricas, tendo como público alvo os profissionais que atuam nas Escolas Públicas Municipais da Ilha de Itamaracá
Prazo P/ inicio dos Cursos: em até 05 (cinco) dias uteis
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30/08/2018**
**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/09/2018**
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, 29 de Agosto de 2018.

***SEVERINO J F ARAUJO.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**D414D948

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. Nº 068/2018

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 027/2018 – Proc. Nº 068/2018**
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2018**, **publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).** No dia **29/08/2018, EDIÇÃO Nº 2155. ONDE SE LÊ: "HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **M & M DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.316.356/0001-60**. **LEIA-SE, "HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa: **ALEXANDRE PATRICIO GOMES FOGOS DE ARTIFICIOS -ME, CNPJ:11.656.925/0001-01**

Ilha de Itamaracá, em 29 de Agosto de 2018.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**3E94622C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP 006/2018- REPUBLICAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. VALOR: R$ 167.385,33. DATA E HORA DE ABERTURA: 29/08/2018 ÁS 09:00HS. WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA – PREGOEIRO. AGRESTINA, 13 DE SETEMBRO DE 2018. INFORMAÇÕES: PELO E-MAIL: LICITACAOPMA@OUTLOOK.COM OU NA SALA DA CPL, NO ENDEREÇO SITO À RUA CÔNEGO JÚLIO CABRAL, 73, CENTRO, NESTA CIDADE, LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO LER E OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO HORÁRIO DA 08:00 ÁS 13:00 HORAS.

AGRESTINA, 29 DE AGOSTO DE 2018.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilderlan Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**9EE0FD34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018- REPETIÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$ 19.077,99. DATA E HORA DE ABERTURA: 13/09/2018 ÁS 12:00HS. WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA – PREGOEIRO. AGRESTINA, 13 DE AGOSTO DE 2018. INFORMAÇÕES: PELO E-MAIL: LICITACAOPMA@OUTLOOK.COM OU NA SALA DA CPL, NO ENDEREÇO SITO À RUA CÔNEGO JÚLIO CABRAL, 73, CENTRO, NESTA CIDADE, LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO LER E OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO HORÁRIO DA 08:00 ÁS 13:00 HORAS.

AGRESTINA, 29 DE AGOSTO DE 2018.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilderlan Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**C4105BB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018/FMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Assessoria Jurídica do município, julga Improcedente o Recurso Administrativo interposto pela licitante NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OVEIRA LIMITADA – EPP - CNPJ Nº 00.539.634/0001-17. Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha – PE, 29 de Agosto de 2018.

***EVITON SANTOS DE MELO***
Presidente/CPL

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**59A79F64

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE.**

PROCESSO N°: 034/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2018. O Prefeito do município de Aliança - PE, torna publico que cancela a inexigibilidade de licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 20 de agosto de 2018, para contratação da cantora "ADRIANA ARYDES", através da empresa GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP – CNPJ N°: 28.595.753/0001-06. No valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para uma apresentação no dia 14 de setembro de 2018, a partir das 20:00hs, em comemoração das festividades da tradicional Festa de "Nossa Senhora das Dores", Padroeira do município da Aliança – PE. Justificada devido à inviabilidade financeira de ter despesas como passagens, hospedagem e translado, pois essas despesas seriam acrescidas ao valor contratado, tornando assim inviável a condição atual do Município de Aliança - PE.

*Aliança, 29 de agosto de 2018.*

***XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**C4F7A090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE RESULTADO.**

PROCESSO Nº: 22/2018. TOMADA DE PREÇOS N°: 002 /2018. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, apenas com Mão – de – obra da empreiteira. A CPL de Aliança – PE informa que segundo julgamento das propostas classifica as empresas na segunda ordem: 1° lugar: a empresa VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME que apresentou proposta no valor de R$: 493.171,63 (quatrocentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos), em 2° lugar: a empresa CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, que apresentou proposta no valor de R$: 498.653,96 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos), em 3° lugar: a empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP, que apresentou proposta no valor de R$: 501.048,99 (quinhentos e um mil quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Desta forma a CPL declara como vencedora a empresa: VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME – CNPJ: 23.018.232/0001-72. A CPL informa ainda que fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis contados a partir da data de publicação. Caso não ocorram recursos administrativos, passaremos para homologação, adjudicação e assinatura do contrato. Maiores informações No prédio da Prefeitura - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 29 de agosto de 2018.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**25BC5BC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018**

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2018. Aquisição. **Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, garrafão contendo 20lts, para atender as demandas das secretarias municipais e departamentos do município de Amaraji/PE**, em favor da empresa: **JOSE CARLOS DOS SANTOS PEREIRA - MEI,** CNPJ nº **27.062.596/0001-00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h,

de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 28.08.2018

***RILDO REIS GOUVEIA***
Prefeito (*) (**).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**6B0EDE3F

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018**
**EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**

Processo Nº 012/2018. Pregão Presencial Nº 011/2018 - FMS. **Aquisição equipamentos e instrumentais odontológicos, a fim de atender as necessidades do Posto de Saúde João Gouveia da Silva e Unidade Móvel de Saúde, do município de Amaraji/PE**. Valor Estimado de **R$ 19.764,16 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).** Data e local da Sessão de Abertura: **13/09/2018 às 09:00** na Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 28.08.2018

***MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA***
Pregoeira (*) (**).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**608D5F46

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018**

**COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 004/2018. Processo nº 032/2018. CPL. Serviços. **Formalização de convênio para promoção da integração ao mercado de trabalho através da operacionalização de programas de estágio de estudantes no município de Amaraji/PE**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE**. CNPJ nº: **10.998.292/0001-57**.

Amaraji, 28.08.2018

***RILDO REIS GOUVEIA***
Prefeito (*) (**).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**000B6240

**GABINETE DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 – SMAS- PL 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

Contrato Nº 001/2018. Processo Nº 001/2018. CPL – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRUBUIDAS PARA FAMILIAS QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR POR CONTA PRÓPIA COM ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ADVERSASOU VUNERABILIDADE SOCIAL (FAMÍLIAS CARENTES), VULNERABILIDADE TEMPORARIA OU CALAMIDADE PÚBLICA DESTE MUNCÍPIO, ATRAVÉS DA SECREATRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADIRIAS LTDA - ME CNPJ: 21.352.647** Valor **R$ 30.500,00** (trinta mil e quinhentos reais**)** Vigência: 08/03/2018 a 08/03/2019.

Amaraji, 15/03/2018

***RILDO REIS GOUVEIA.***
Prefeito (*) (**)

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**8CA25B2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Licitatório N°:048/2018**
**Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018**
**Objeto Nat.: COMPRAS**
**Objeto Descr.: Constitui objeto do presente pregão, o Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos para segurança patrimonial, controle de trânsito, monitoramento eletrônico e controle de acesso, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.**
**Valor total: R$505.436,00(cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos).**
**Após o processo licitatório Nº 048/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço Por Item: RADNOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.252.610/0001-45 no valor total, conforme proposta apresentada de R$505.436,00(cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos).**
**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

**Araripina/PE, 28 de Agosto 2018**

***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**440F852A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SEDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 049/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.**

**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA, de um conjunto de equipamentos para usina asfáltica a frio, visando a pavimentação e manutenção das vias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no **Anexo I** (Termo de Referência)**.**

**Empresa Contratada: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP**, com sede na Av. Bela vista nº901, Parque Industrial, Município de Pindorama, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.272.279/0001-16.**

**Valor da Contratação:R$784.700,00(setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).**

**Araripina, 16 de Agosto 2018.**

***SINVAL FERREIRA DO SANTOS***
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**9290598E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SEDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 050/2018 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção do sistema de esgotamento sanitário da rua São Francisco no distrito de Lagoa do Barro.

**Empresa Contratada: LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Peixoto Pinto, Nº139-A, Centro, Palmeirinha-PE **inscrita no CNPJ/MF sob o n°21.627.038/0001-69.**

**Valor da Contratação:R$173.167,20 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

**Araripina, 20 de Agosto 2018.**

***SINVAL FERREIRA DO SANTOS***
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**94133B2C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PMA Nº 001/2018**

*A Prefeitura Municipal De Arcoverde, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, e com fundamento no inciso X, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a dispensa de licitação PMA nº 001/2018. Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Departamento da Polícia Científica, por um período de 12 (doze) meses. Locadora: Dilma Maria Freire de Melo CPF nº 508.837.394-53. Valor Global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).*

*Arcoverde, 18 de Maio de 2018.*

***LUCIANO DE BRITO CAVALCANTI***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**057CF94D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 013/2018, TOMADA DE PREÇOS AS Nº 001/2018**

*OBJETO: Contratação de empresa no Fornecimento de material permanente, visando atender as finalidades da Secretaria de Assistência Social, Programas e Projetos sociais, para o período de 12 (Doze) meses. CONTRATADO: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.004.395/0001-17. Valor global R$ 131.302,00 (Cento e trinta e um mil trezentos e dois reais). Prazo 12 (doze) meses.*

*Arcoverde, 20 de Agosto de 2018.*

***ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTE***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**00BE2A69

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PP SEDUC 008/2018**

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 007/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 017/2018.*

*OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014,* Fornecimento de Material de Construção, destinados a manutenção, reformas pequenas, recuperações, conservações, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, por um período de 12 (doze). *Contratada: 1. CASA COMBATE COMÉRCIO E FERRAGENS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 11.150.786/0001/40. Valor total R$* R$ 261.971,00 (Duzentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e um real). *Período de 12 (doze) meses.*

***CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**17D09E02

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 040/2018 – Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 010/2018 – Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias. Ata de Registro de Preços nº: 009/2018 – Empresa com preços registrados: C.S. DE LIMA AUTO – ME, CNPJ: 29.259.854/0001-79 – Valor: R$ 258.140,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 27/08/2018 a 27/08/2019.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**360802CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 001/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 001/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada para realização de aplicação de instrumental de mapeamento e diagnóstico de primeira infância, com levantamento das vulnerabilidades sócio-familiares no território urbano do Município, para a consecução dos objetivos do Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiros – PE – onde se Lê: Contrato nº: 016/2018. Leia-se Contrato nº: 011/2018 – Contratada: E. V. GALDINO VILELA DANTAS EPP – CNPJ: 08.663.911/0001-00 - Valor do Contrato: R$ 60.275,00 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 20/06/2018 a 31/12/2018.

***EWERTON DE MELO FARIAS.***
Gestor

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**C5A6BAC5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que por mais de uma vez restou frustrada a tentativa de notificação pessoal do gestor responsável pelas Contas do Município de Belo Jardim no exercício 2002, inclusive por via postal, vem pelo presente NOTIFICAR o Sr. JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ para que, se desejar, no prazo de 15 dias, contados desta notificação, apresente defesa escrita perante o Poder Legislativo em relação às contas do exercício 2002 (Processo TC nº 0340051-7). Com o intuito de garantir a ampla defesa e o contraditório em sua plenitude, registra que a íntegra do indigitado processo administrativo está à disposição de Vossa Excelência para cópia xerográfica integral, as suas expensas, e com o acompanhamento de Servidor indicado por esta Presidência.

Belo Jardim-PE, 29 de agosto de 2018.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVERIA***
Presidente.

**Publicado por:**
Julio Augusto de Souza Carvalho
**Código Identificador:**2472345D

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### REVOGAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**REVOGAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos elementos constantes no processo e observado o Parecer Jurídico, referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 0011/2018, que objetiva: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Vigilância Sanitária**,** conforme especificações constantes no **Anexo V** deste Edital; REVOGO o Ato: HOMOLOGAÇÃO, publicado em 20/07/2018 no Diário Oficial do Município – AMUPE - do correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Devido Requerimento formalizado com alegações de dificuldade financeira, incapacidade de cumprimento e/ou atendimento do contrato, pela empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME, artigo 43 da Lei 8.666/93, requerendo, em suma, o cancelamento dos itens adjudicados, alegando que não mais se encontra a empresa em condições de suportar, em decorrência dos preços registrados inicialmente, por força do procedimento licitatório, para fins de executar o contrato do certame em que a mesma fora vitoriosa. Considerando todas as elucidações apresentadas, se fez necessário convocar as empresas cuja proposta se encontrava melhor posicionada, após a proposta da empresa ora requerente, para que execute os termos do edital, no que atine à proposta apresentada em relação àqueles itens destacados no anexo do Ofício nº 004 – BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME.

Belo Jardim - PE, 08 de agosto de 2018.

***MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**4092100A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2018, para Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Vigilância Sanitária, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 67, 69, 72, 73, 75: Altino J Guimaraes Junior - ME. CNPJ: 26.904.602/0001-67, pelo valor de R$185.474,45 Itens 1 – 5 – 6 – 13 - 14 -17 -19 - 20 – 26 - 38 – 55 – 61 - 63 – 71 - 76: G Braga dos Santos – CNPJ: 27.623.597/0001-87, pelo valor de R$ 56.404,46. Itens 3 - 4 - 16 - 18 - 21 - 27 - 31 - 32 – 36 – 43 - 46 – 47 - 48 - 50 – 51 – 54 – 62 – 65 – 68 – 70 - 74: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99, pelo valor de R$ 145.750,45.

Belo Jardim, 09/08/2018.

***MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.***
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**63BC2B3A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA Nº 293/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GIZÉLIA CORDEIRO DE REZENDE,** Efetiva, Professor Primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 21/05/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 21.05.2018.

Betânia, 28 de Maio de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**F747DDC9

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 294/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **LOURENILDO TELES DE MENEZES** do cargo em Comissão de Educador Social, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Maio de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**ACC07880

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 295/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **JANNYNE PEREIRA LOPES SANTANA** do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – PAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Maio de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**23A4BFE8

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 296/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **CLAÚDIO SOBREIRA GONÇALVES** do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – PAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Maio de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**0FB6D5CB

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 297/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS SILVA** do cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Maio de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**552A85D0

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 298/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **MARCIANA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES** do cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Maio de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**E00F9A24

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 299/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **ANTÔNIO GOMES DE SÁ NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**6B0A3104

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 300/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **MAURICÉLIO JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Educador Social, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**E25FC187

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 301/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **JOSÉ INALDO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**E41C3CE1

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 302/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **LUCIANO JOSÉ ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**D356C005

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 303/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **JURANDY AFONSO DE SÁ** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**A35B43B4

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 305/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **VITÓRIA VIVIANE QUEIROZ DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**80DB985D

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 306/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**.**

**DUNEY MACHADO MENDEZ**
**CARGO: Médico**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**4D064393

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 307/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária **– PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB.**

**DUNEY MACHADO MENDEZ**
**CARGO: Médico Clínico Geral**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**875C2134

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 308/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**.**

**ANTÔNIO DEMONTIEU AURÉLIO SOARES JÚNIOR**
**CARGO: Médico**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**4CF07F0B

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**1F512ACD

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 310/2018**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **MARCIANA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador III, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**2ABC8498

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.**
**COMISSÃO: CPL. CONCORRENCIA Nº 006/2018**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**
**AVISO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 030/2018. Comissão: CPL. CONCORRENCIA nº 006/2018**. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr. Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública, **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, em 15 de Outubro de 2018 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 29 de Agosto de 2018.

***JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**B4E219FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018.**
**COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**AVISO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 031/2018**. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018 –** Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de expediente, Didático e Higiene, destinados as atividades das escolas infantis do município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$116.509,46 (cento e dezesseis mil quinhentos e nove reais e quarenta e seiscentavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000,12 de Setembrode 2018 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 28 de Agosto de 2018.

***IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ***
Pregoeira – CPL.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**778EAD0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Brejo da madre de Deus, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a alterações a serem feitas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, que por motivos de erro formal encontrado no Edital do certame licitatório em epígrafe, o qual tem por objeto a: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica ao Fundo Municipal de Assistência Social, na área de Direito Civil, envolvendo o exame de questões adstritas as ações/atividades do Conselho Tutelar do município e do Centro de Referência da Assistência Social, Cuja data prevista era 30/08/2018 as 09 h00minh foi Alterado, com fulcro no art. Da **Lei nº 8666/93**, tendo em vista a necessidade de revisão do objeto em questão nova data será publicada.

Brejo da Madre de Deus, 29 de Agosto de 2018.

***IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**FAC549A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

**AVISODELICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/CABOPREV/2018 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/CABOPREV/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/CABOPREV/2018** – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV.Valor Máximo Aceitável:R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais). **Data de Abertura: 13/09/2018 às 09h00min**.A sessão será realizada na sala de reunião do CABOPREV, situada naRua Vigário João Batista, nº 39, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324 / 9148.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2018.

***KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**081B010E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 207/2018 - **Processo Licitatório**: 066/PMCSA-SMCRSP/2018 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do município. – **Valor Máximo Aceitável**: 1.997.840,46 (um milhão novecentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) - **Data/Hora: 02/10/2018 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer pen drive ou cd.,** outras informações através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2018.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**82024ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **29/08/2018** nas páginas **25 e 26** no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 083 /PMCSA-SCURB/2018**
**Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/PMCSA-SCURB/2018**

**LEIA-SE:**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 056 /PMCSA-SCURB/2018**
**Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMCSA-SCURB/2018**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2018

***FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**EA3E5C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018 PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº 074/FMS/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/FMS/2018 ATA 5**

Ata do pregão sobredito referente à aquisição de MMH – Material Médico Hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde, de interesse do Fundo Municipal de Saúde.

Às **08**h**00**min do dia 29 de agosto de 2018, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reabertos os procedimentos finais, referentes ao **Pregão Presencial Nº 069/FMS/2018**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Pregoeiro, Sr. Samuel Eduardo Amorim – Coordenador da CAF – Mat. 43210.

Após a realização de diligência e considerando todo o exposto na Ata 4, resta o que segue:

**Item 1** – valor unitário final R$ 8,07 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 2** – valor unitário final R$ 2,80 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA

**Item 3** – valor unitário final R$ 0,35 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 4** – FRACASSADO. Valor acima do estimado pela Administração pública

**Item 5** – valor unitário final R$ 0,50 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME

**Item 6** – valor unitário final R$ 4,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 7** – valor unitário final R$ 0,72 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME

**Item 8** – CANCELADO por interesse da Administração pública

**Item 9** – valor unitário final R$ 1,01 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME

**Item 10** – CANCELADO por interesse da Administração pública

**Item 11** – valor unitário final R$ 3,99 ofertado pela empresa Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA

**Item 12** – valor unitário final R$ 5,99 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 13** – valor unitário final R$ 1,17 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 14** – valor unitário final R$ 0,05 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 15** – valor unitário final R$ 1,17 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 16** – valor unitário final R$ 4,80 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 17** – valor unitário final R$ 40,20 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 18** – CANCELADO por interesse da Administração pública

**Item 19** – valor unitário final R$ 0,68 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 20** – valor unitário final R$ 0,32 ofertado pela empresa Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA

**Item 21** – valor unitário final R$ 1,39 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 22** – valor unitário final R$ 2,00 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA

**Item 23** – valor unitário final R$ 0,57 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME

**Item 24** – valor unitário final R$ 1,12 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 25** – valor unitário final R$ 11,92 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 26**– valor unitário final R$ 1,72 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 27** – CANCELADO por interesse da Administração pública

**Item 28** – valor unitário final R$ 2,43 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 29** – valor unitário final R$ 2,83 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 30** – valor unitário final R$ 0,33 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME

**Item 31** – FRACASSADO. Valor acima do estimado pela Administração pública

**Item 32** – valor unitário final R$ 0,68 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 33** – valor unitário final R$ 0,46 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA

**Item 34** – valor unitário final R$ 4,64 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 35** – valor unitário final R$ 0,57 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 36** – valor unitário final R$ 2,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 37** – valor unitário final R$ 0,99 ofertado pela empresa Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

**Item 38** – valor unitário final R$ 2,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 39** – valor unitário final R$ 0,82 ofertado pela empresa Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA

**Item 40 -** valor unitário final R$ 2,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 41** – valor unitário final R$ 0,56 ofertado pela empresa Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA

**Item 42**– valor unitário final R$ 2,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 43** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 44** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 45** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 46** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 47** – valor unitário final R$ 0,56 ofertado pela empresa Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA

**Item 48** – valor unitário final R$ 1,06 ofertado pela empresa Pharmaplus LTDA

**Item 49** – valor unitário final R$ 0,44 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA

**Item 50** – DESERTO, por não acudirem interessados no item

**Item 51** – DESERTO, por não acudirem interessados no item

**Item 52** – valor unitário final R$ 29,00 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 53** – valor unitário final R$ 0,44 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA

**Item 54** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 55 -** FRACASSADO. Valor acima do estimado pela Administração pública

**Item 56** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 57** – valor unitário final R$ 380,00 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 58** – valor unitário final R$ 5,60 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 59** – valor unitário final R$ 0,28 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA

**Item 60** – valor unitário final R$ 4,80 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 61** – valor unitário final R$ 0,32 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA

**Item 62** – valor unitário final R$ 3,89 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 63** – valor unitário final R$ 3,37 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 64** – valor unitário final R$ 19,20 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 65** – valor unitário final R$ 3,96 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 66** – valor unitário final R$ 0,79 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli

**Item 67** – valor unitário final R$ 2,16 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 68** – valor unitário final R$ 7,07 ofertado pela empresa Cirúrgica Montebello LTDA

**Item 69** – valor unitário final R$ 74,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP

**Item 70** – valor unitário final R$ 0,25 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME
**Item 71** – valor unitário final R$ 18,20 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 72** – valor unitário final R$ 0,22 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME
**Item 73** – valor unitário final R$ 0,93 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 74** – valor unitário final R$ 0,15 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME
**Item 75** – valor unitário final R$ 0,18 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 76** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 77** – valor unitário final R$ 0,38 ofertado pela empresa Cirúrgica Montebello LTDA
**Item 78** – valor unitário final R$ 0,95 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 79** – valor unitário final R$ 0,54 ofertado pela empresa Cirúrgica Montebello LTDA
**Item 80** – valor unitário final R$ 7,00 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 81** – valor unitário final R$ 0,20 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 82** – valor unitário final R$ 4,55 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 83** – valor unitário final R$ 4,55 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 84** – valor unitário final R$ 0,20 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 85** – valor unitário final R$ 1,22 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 86** – valor unitário final R$ 0,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 87** – valor unitário final R$ 1,04 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 88** – valor unitário final R$ 0,56 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 89** – valor unitário final R$ 0,87 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
**Item 90** – FRACASSADO. Valor acima do estimado pela Administração pública
**Item 91** – valor unitário final R$ 0,21 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 92** – valor unitário final R$ 0,40 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
**Item 93** – valor unitário final R$ 35,70 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 94** – valor unitário final R$ 35,70 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 95** – valor unitário final R$ 4,73 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 96** – valor unitário final R$ 0,80 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME
**Item 97** – valor unitário final R$ 0,76 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 98** – valor unitário final R$ 0,71 ofertado pela empresa Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
**Item 99** – DESERTO, por não acudirem interessados no item
**Item 100** – DESERTO, por não acudirem interessados no item
**Item 101** – valor unitário final R$ 17,15 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 102** – valor unitário final R$ 86,00 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME
**Item 103** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 104** – valor unitário final R$ 1,92 ofertado pela empresa Cirúrgica Montebello LTDA
**Item 105** – valor unitário final R$ 2,08 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 106** – valor unitário final R$ 1,97 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 107** – valor unitário final R$ 7,70 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
**Item 108** – valor unitário final R$ 1,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 109** – valor unitário final R$ 0,95 ofertado pela empresa Drogafonte LTDA
**Item 110** – valor unitário final R$ 0,26 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 111** – valor unitário final R$ 0,26 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 112** – valor unitário final R$ 0,95 ofertado pela empresa Drogafonte LTDA
**Item 113** – valor unitário final R$ 0,90 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
**Item 114** – valor unitário final R$ 0,29 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 115** – valor unitário final R$ 2,52 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
**Item 116** – valor unitário final R$ 4,90 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 117** – valor unitário final R$ 45,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 118** – FRACASSADO. Valor acima do estimado pela Administração pública
**Item 119** – FRACASSADO. Valor acima do estimado pela Administração pública
**Item 120** – valor unitário final R$ 5,28 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 121** – valor unitário final R$ 0,78 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 122** – valor unitário final R$ 0,78 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 123** – valor unitário final R$ 0,78 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 124** – valor unitário final R$ 13,50 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 125** – valor unitário final R$ 13,50 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 126** – valor unitário final R$ 14,90 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 127** – valor unitário final R$ 3,92 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 128** – valor unitário final R$ 4,55 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 129** – valor unitário final R$ 4,80 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 130** – valor unitário final R$ 4,79 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 131** – valor unitário final R$ 4,79 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 132** – valor unitário final R$ 8,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 133** – valor unitário final R$ 1,65 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 134** – valor unitário final R$ 2,96 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 135** – valor unitário final R$ 145,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 136** – valor unitário final R$ 79,50 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 137** – valor unitário final R$ 6,05 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 138** – valor unitário final R$ 0,27 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 139** – valor unitário final R$ 0,10 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 140** – valor unitário final R$ 0,10 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 141** – valor unitário final R$ 1,84 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 142** – valor unitário final R$ 0,21 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 143** – valor unitário final R$ 0,30 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME
**Item 144** – valor unitário final R$ 0,18 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA

**Item 145** – valor unitário final R$ 0,18 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
**Item 146** – valor unitário final R$ 0,62 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 147** – valor unitário final R$ 0,62 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 148** – valor unitário final R$ 0,60 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 149** – valor unitário final R$ 0,60 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 150** – valor unitário final R$ 0,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 151** – valor unitário final R$ 0,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 152** – valor unitário final R$ 0,48 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 153** – valor unitário final R$ 2,36 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 154** – valor unitário final R$ 2,36 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 155** – valor unitário final R$ 2,36 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 156** – valor unitário final R$ 2,56 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 157** – valor unitário final R$ 2,36 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 158** – valor unitário final R$ 2,36 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 159** – valor unitário final R$ 0,40 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 160** – valor unitário final R$ 0,39 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 161** – valor unitário final R$ 0,48 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 162** – valor unitário final R$ 0,51 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 163** – valor unitário final R$ 200,00 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 164** – valor unitário final R$ 74,00 ofertado pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
**Item 165** – valor unitário final R$ 4,80 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 166** – valor unitário final R$ 0,50 ofertado pela empresa Costamed Produtos Médicos LTDA-ME
**Item 167** – valor unitário final R$ 5,30 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 168** – valor unitário final R$ 5,80 ofertado pela empresa Dismap Produtos Para Saúde LTDA-EPP
**Item 169** – valor unitário final R$ 91,00 ofertado pela empresa Dismap Produtos Para Saúde LTDA-EPP
**Item 170** – valor unitário final R$ 2,02 ofertado pela empresa Dismap Produtos Para Saúde LTDA-EPP
**Item 171** – valor unitário final R$ 2,29 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 172** – valor unitário final R$ 2,70 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 173** – valor unitário final R$ 2,70 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 174** – valor unitário final R$ 2,70 ofertado pela empresa Megamed Comercio LTDA-EPP
**Item 175** – valor unitário final R$ 2,19 ofertado pela empresa Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli
**Item 176** – valor unitário final R$ 2,25 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA
**Item 177** – valor unitário final R$ 5,65 ofertado pela empresa Cirúrgica Montebello LTDA
**Item 178** – valor unitário final R$ 8,96 ofertado pela empresa JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA

Terminada a fase de lances e de aceitação das propostas de preços, foi aberto os envelopes de documentação de habilitação das empresas arrematantes dos itens, restando o que segue.
**Empresas habilitadas** – Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli nos itens 1, 3, 14, 16, 21, 24, 26, 28, 29, 34, 35, 44, 46, 52, 54, 56, 57, 60, 62, 66, 80, 85, 88, 95, 97, 101, 103, 110, 111, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 136, 137, 142, 152, 160, 161, 162 e 175; JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA nos itens 2, 33, 49, 53, 59, 78, 91, 93, 94, 106, 130, 131, 134, 138, 141, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 171, 176 e 178; Costamed Produtos Médicos LTDA-ME nos itens 5, 7, 9, 23, 30, 70, 72, 74, 96, 102, 143 e 166; Megamed Comercio LTDA-EPP nos itens 6, 12, 13, 15, 17, 19, 25, 32, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 58, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 105, 108, 117, 124, 125, 127, 132, 133, 135, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 159, 163, 165, 167, 172, 173 e 174; Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA nos itens 37 e 98; Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA nos itens 11, 20, 39, 41 e 47; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA nos itens 22, 61, 89, 92, 107, 113, 115, 144, 145 e 164; Pharmaplus LTDA no item 48; Cirúrgica Montebello LTDA nos itens 68, 77, 79, 104 e 177; Drogafonte LTDA nos itens 109 e 112; Dismap Produtos Para Saúde LTDA-EPP nos itens 168, 169 e 170.

**Empresas inabilitadas –** Maués Lobato Comércio e Representação LTDA, certidão vencida (subitem 11.3.3.3).
O Pregoeiro declara **VENCEDORAS** as empresas Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli dos itens 1, 3, 14, 16, 21, 24, 26, 28, 29, 34, 35, 44, 46, 52, 54, 56, 57, 60, 62, 66, 80, 85, 88, 95, 97, 101, 103, 110, 111, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 136, 137, 142, 152, 160, 161, 162 e 175; JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA dos itens 2, 33, 49, 53, 59, 78, 91, 93, 94, 106, 130, 131, 134, 138, 141, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 171, 176 e 178; Costamed Produtos Médicos LTDA-ME dos itens 5, 7, 9, 23, 30, 70, 72, 74, 96, 102, 143 e 166; Megamed Comercio LTDA-EPP dos itens 6, 12, 13, 15, 17, 19, 25, 32, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 58, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 105, 108, 117, 124, 125, 127, 132, 133, 135, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 159, 163, 165, 167, 172, 173 e 174; Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA dos itens 37 e 98; Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA dos itens 11, 20, 39, 41 e 47; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA dos itens 22, 61, 89, 92, 107, 113, 115, 144, 145 e 164; Pharmaplus LTDA do item 48; Cirúrgica Montebello LTDA dos itens 68, 77, 79, 104 e 177; Drogafonte LTDA dos itens 109 e 112; Dismap Produtos Para Saúde LTDA-EPP dos itens 168, 169 e 170.
Foi aberta a possibilidade da manifestação pelos licitantes presentes do desejo da impetração de recurso contra as decisões do Pregoeiro e os mesmos não manifestaram a intenção de interpor recurso.
O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma: Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli os itens 1, 3, 14, 16, 21, 24, 26, 28, 29, 34, 35, 44, 46, 52, 54, 56, 57, 60, 62, 66, 80, 85, 88, 95, 97, 101, 103, 110, 111, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 136, 137, 142, 152, 160, 161, 162 e 175; JoaoMed Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA os itens 2, 33, 49, 53, 59, 78, 91, 93, 94, 106, 130, 131, 134, 138, 141, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 171, 176 e 178; Costamed Produtos Médicos LTDA-ME os itens 5, 7, 9, 23, 30, 70, 72, 74, 96, 102, 143 e 166; Megamed Comercio LTDA-EPP os itens 6, 12, 13, 15, 17, 19, 25, 32, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 58, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 105, 108, 117, 124, 125, 127, 132, 133, 135, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 159, 163, 165, 167, 172, 173 e 174; Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA os itens 37 e 98; Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA os itens 11, 20, 39, 41 e 47; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA os itens 22, 61, 89, 92, 107, 113, 115, 144, 145 e 164; Pharmaplus LTDA o item 48; Cirúrgica Montebello LTDA os itens 68, 77, 79, 104 e 177; Drogafonte LTDA os itens 109 e 112; Dismap Produtos Para Saúde LTDA-EPP os itens 168, 169 e 170.
As empresas vencedoras dos respectivos lances deverão apresentar suas novas propostas de preços adequadas aos lances ofertados no prazo de três dias úteis, ou seja, até 03.08.2018.
E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes ao final da sessão.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Pregoeiro

***SAMUEL EDUARDO AMORIM***
Coordenador da CAF – Mat. 43210

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**8A2A22CB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, das Unidades de Saúde da Família, e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. Valor total estimado **R$137.539,84**. Data e Hora de Julgamento: **14/09/2018. Hora: 09h00min**. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 29 de agosto de 2018.

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**4F5929FD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº. 175/2018**. Processo 036/2018. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ:** 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 3.360,00. Vigência: de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Caetés, 09/08/2018.

***LUIZ ANTONIO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**EDB4CC06

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 040/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2018. Compras. Homologação do Pregão Presencial N° 016/2018. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE CAETÉS CONFORME PROPOSTA CADASTRADA SOB O Nº 12398.801000/1180-05. Item: 01. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 01. **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA**, **CNPJ: 17.235.389/0001-57**, pelo valor de R$ 330.000,00.

Caetés, 29 de Agosto de 2018.

***MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**59CDCAEE

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº. 170/2018**. Processo 037/2018. CPL. Aquisição de 01 (Uma) Ambulância, nova, zero Km, tipo "A" de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **G-VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, **CNPJ:** 10.675.197/0001-12, pelo valor de R$ 78.160,00. Vigência: de 06/08/2018 a 31/12/2018.

Caetés, 06/08/2018.

***MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**EB08D252

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº. 176/2018**. Processo 036/2018. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ:** 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 34.000,00. Vigência: de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Caetés, 09/08/2018.

***MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**9D662C82

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contrato Nº. 138/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.236.193/0001-84, pelo valor de R$ 587.506,73. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**Contrato Nº. 139/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **VIA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 29.101.445/0001-40, pelo valor de R$ 337.628,80. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**Contrato Nº. 140/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **DROGAMÉDICA HELIOPÓLIS LTDA - EPP**, CNPJ: 70.220.801/0001-48, pelo valor de R$ 341.373,18. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**Contrato Nº. 141/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de

Caetés/PE. Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$ 88.681,01. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**Contrato Nº. 142/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor R$ 219.537,79. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**Contrato Nº. 143/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 136.789,80. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**Contrato Nº. 144/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$ 5.086,56. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**Contrato Nº. 145/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 03.945.035/0001-91, pelo valor de R$ 104.810,85. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**Contrato Nº. 146/2018**. Processo 026/2018. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 49.269,60. Vigência: de 29/06/2018 a 29/06/2019.

Caetés, 29 de Junho de 2018.

***MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**36CF8DCF

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 172/2018**. Processo 036/2018. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ:** 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 1.680,00. Vigência: de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Caetés, 09/08/2018.

***JOSÉ RONALDO DE MELO.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**E44EB78D

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 174/2018**. Processo 036/2018. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ:** 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 420,00. Vigência: de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Caetés, 09/08/2018.

***LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.***
Secretário Municipal de Agricultura.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**7C60A7BA

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 171/2018**. Processo 036/2018. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ:** 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 46.900,00. Vigência: de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Caetés, 09/08/2018.

***SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**E59F7887

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 173/2018**. Processo 036/2018. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ:** 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 840,00. Vigência: de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Caetés, 09/08/2018.

***GILVAN ALVES DA SILVA.***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**E62187A5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALÇADO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CALÇADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**007/2018.
**MODALIDADE:**Pregão (Eletrônico) n° 006/2018.

**OBJETO:**Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

**CONTRATO Nº: 008/2018 FMS.**

**CONTRATADO:**J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME.
**CNPJ:**N° **17.020.352/0001-01.**
**VALOR:** R$: 83.160,30 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais e trinta centavos);

**CONTRATO Nº: 009/2018 FMS.**
**CONTRATADO:**ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME.
**CNPJ:**N° **08.987.355/0001-28.**
**VALOR:** R$: 37.956,50 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

**CONTRATO Nº: 010/2018 FMS.**
**CONTRATADO:**JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
**CNPJ:**N° **02.141.363/0001-72.**
**VALOR:** R$: 16.780,50 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos),

**CONTRATO Nº: 011/2018 FMS.**
**CONTRATADO:**VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:**N° **10.517.296/0001-76.**
**VALOR:** R$: 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:**29/08/2018.
**VIGÊNCIA:**29/08/2018 à 31/12/2018.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 29 de agosto de 2018.

***MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO***
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**B5C4C9BE

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Processo Licitatório nº 011/2018
Tomada de Preços nº 005/2018

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas na Sede do Município de Calçado - PE, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após abertura e análise das Propostas de Preços do Processo Licitatório em epigrafe foi apurado o seguinte resultado:

1º Lugar a empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90 , com um valor global de R$: 95.266,02 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos);

2º Lugar a empresa CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, apresentou sua proposta com um valor global de R$: 98.512,21 (noventa e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos);

3º Lugar a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 05.545.366/0001-60, apresentou sua proposta com um valor global de R$: 112.763,45 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 29 de agosto de 2018.

***EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**9028F02C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Licitatório de nº 008/2014 – Dispensa de Licitação Nº 001/2014 - Contrato de nº 009/2014, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** OBJETO: **Quarto Termo Aditivo para prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 009/2014, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua Maria Amélia de Santana, nº 38, Areinha, Camaragibe - PE, para funcionamento da UBS – BAIRRO DOS ESTADOS, ante a justificativa do memorando de nº 040/2018 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde** VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.570,88 (Onze mil quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **27 de fevereiro de 2018** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde** e **SR. ALBANIZE MARQUES GOMES, inscrita no CPF(MF) sob o nº 432.294.924-04.**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**3E25400D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 012/2015 – Dispensa de Licitação Nº 004/2015 - Contrato de nº 061/2015, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Segundo Termo aditivo para a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 061/2015, visando dar continuidade à locação de imóvel com endereço na Rua União da Vitória, nº129, Timbi, Camaragibe – PE, para funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA XIII TIPO 2, ante a justificativa do memorando de nº 369/2018 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **19 de junho de 2017** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a **SRA. DULCILENA BARRETO DOS SANTOS, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 773.736.694-68.**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**BDD6051B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 008/2016 – Dispensa de Licitação Nº 004/2016 - Contrato de nº 040/2016, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 040/2016, visando dar continuidade à locação**

**de imóvel situado na Rua Raul Soares, nº 974, Timbi, Camaragibe – PE, para funcionamento da UBS – EXPANSÃO TIMBI, ante a justificativa do memorando de nº 061A/2017 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **08 de julho de 2017** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a **lado Sr. EMÍLIO PERGENTINO DOS SANTOS, Brasileira, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 835.831.814-68.**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**395D1B4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 038/2014 – Dispensa de Licitação Nº 018/2014 - Contrato de nº 092/2014, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo para a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 067/2013, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 81-A, Timbi, Camaragibe - PE, para funcionamento da CAPSI-II (CAMARÁ MIRIM), ante a justificativa do memorando de nº 221A/2017 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 51. 097,80 (cinquenta e um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **18 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS**: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a **lado SR. EDVALDO MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF(MF) sob o nº 036.855.004-49**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**5B1F63AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E**XTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 003/2018 – Dispensa de Licitação Nº 002/2018 - Contrato de nº 005/2018, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Contrato para a locação de imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 12, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe – PE, para funcionamento da CASHMUC (CASA DO HOMEM E DA MULHER), ante a justificativa do memorando de nº 482/2017 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.872,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **02 de janeiro de 2018** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a **lado Sra. FRANCISCA ADRIANA DE MELO, Brasileira, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 279.865.918-38.**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**524984C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 026/2017 – Dispensa de Licitação Nº 010/2017 - Contrato de nº 036/2017, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Contrato para a locação de imóvel situado na Rua Manoel Alves de Souza, nº 153, Vila da Fábrica, Camaragibe – PE, para funcionamento da CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO, ante a justificativa do memorando de nº 017A/2017 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **28 de março de 2017** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a **lado Sr. FRANCISCO MANOEL LEITE, Brasileira, inscrita no CPF(MF) sob o nº 244.409.574-04.**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**BA7C3169

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 036/2017 – Dispensa de Licitação Nº 010/2017 - Contrato de nº 036/2017, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 036/2017, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua Manoel Alves de Souza, nº 153, Vila da Fábrica, Camaragibe – PE, para funcionamento da CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO, ante a justificativa do memorando de nº 052/2018 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **18 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS**: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a **lado Sr. FRANCISCO MANOEL LEITE, Brasileira, inscrita no CPF(MF) sob o nº 244.409.574-04.**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**585D2670

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 001/2015 – Dispensa de Licitação Nº 001/2015 - Contrato de nº 011/2015, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo para a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 011/2015, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua Maria Adélia Collier, nº 94, Centro, Camaragibe – PE, para funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MISTA VII, ante a justificativa do memorando de nº 052/2018 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **04 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS**: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e o **Sr. HELIO JOSÉ BORBA DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº 091.012.504-00.**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**38B7705B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 054/2013 – Dispensa de Licitação Nº 012/2013 - Contrato de nº 057/2013, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Quarto Termo Aditivo para a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 057/2013, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua Estrada de Aldeia, nº 82, Vera Cruz, lot.0032, AG 01, Bairro Novo, Camaragibe - PE, para funcionamento da NÚCLEO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMARAGIBE, ante a justificativa do memorando de nº 235/2017 – SECAD-GAB, sob a responsabilidade d Secretaria de Administração** VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.454,12 (vinte mil**

**quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **22 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS**: **Secretaria de Administração de Camaragibe** e o **Sra. JANAÍNA PAGLIANI DE SOUZA LIMA, brasileiro, inscrita no CPF(MF) sob o nº 022.503.414-00.**

**Publicado por:**
Aldemir Alves de Lima Junior
**Código Identificador:**19DF97BE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

***SECRETARIA DE SAÚDE***

*REFERÊNCIA:* ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2018***
***PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018***

*OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSFS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.*
***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE****, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*
***RESOLVE****:*
***ADJUDICAR E HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* ***PHARMAPLUS LTDA*** *de CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 com sede à Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. Neste ato representada por procuração pelo Sr.* ***Allan Luiz Ferreira de Lima****, portador do CPF nº CPF nº 066.031.684-64 e da Identidade Civil RG Nº 7.595.409 SDS-PE,* ***vencedora dos itens (03, 19, 28, 38, 44, 46, 50, 56, 85, 104, 105, 112, 116, 121 e dos itens através de empate (01,12,37)) pelo valor Total de R$ 130.205,00 (cento e trinta mil, duzentos e cinco reais); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA*** *de CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 com sede à Rua Major Belmiro, nº 200, São José – Campina Grande – PB. Neste ato representada por procuração pelo Sr.* ***Luis José de Souza****, portador do CPF nº 093.525.904-06 e da Identidade Civil RG Nº 8.080.217 - SDS – PE,* ***vencedora dos itens(04, 08, 10, 15, 17, 18, 21, 22, 30, 31, 34, 35, 36, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 71, 74, 76, 80, 82, 88, 94, 95, 99, 100, 101, 107, 114, 119 e dos itens através de empate (27, 39, 55)) pelo valor Total de R$ 208.817,12 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos)****;* ***CIRURGICA MONTEBELLO LTDA*** *de CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 com sede à Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife – PE****.*** *Neste ato representada por procuração pelo Sr.* ***Bianor Pires de Almeida Junior****, portador do CPF nº 020.039.544-06 e da Identidade Civil RG Nº 366.274.703 SSP/SP,* ***vencedora dos itens (02, 05, 09, 11, 13, 16, 20, 23, 40, 72, 98, 109, 118 e dos itens através de empate (26,60)) pelo valor Total de R$ 73.163,30 (setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos)****;* ***JOSE NERGINO SOBREIRA*** *de CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, representada por procuração pelo Sr.* ***Júlio Cesar de Oliveira Brito****, portador do CPF nº 426.180.103-53 e da Identidade Civil RG Nº. 92002141525 SSP – CE,* ***vencedora dos itens (07, 14, 25, 64, 65, 96, 97, 103, 106, 111, 113 e dos itens através de empate (33)) pelo valor Total de R$ 111.995,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais)****;* ***FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI*** *de CNPJ Nº 15.161.670/0001-67****,*** *com sede a Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE – CEP Nº 53.429-220. Neste ato representada por procuração pela Sr.ª* ***Symone Ferreira Campos****, portadora do CPF nº 045.378.294-94 e da Identidade Civil RG Nº 3.169.006 SDS PE,* ***vencedora dos itens (06, 24, 29, 42, 43, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 102, 108, 110, 115, 117, 120 e dos itens através de empate (32,41,48)) pelo valor Total de R$ 243.327,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais).*** *Perfazendo – se o valor total geral de* ***R$ 767.507,42 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos****. Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinaturas dos contratos.*

*Carnaíba (PE), 29 de agosto de 2018*

***SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2166993A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARPINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO 27/2018 – CONCORRÊNCIA N° 03/2018 – RETIFICAMOS O RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RETIFICAMOS O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018,** cujo objeto visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS E AVENIDAS: AVENIDA MARIA DE LOURDES DE SOUZA CARNEIRO; RUA PROFESSORA CÉLIA GOMES MARIA; TRAVESSA MARIA DO CARMO SANTOS PEREIRA; RUA DEPUTADO ALCIDES TEIXEIRA; RUA PADRE BARTOLOMEU ARNÔ; RUA DOS CAMINHONEIROS; RUA DJALMA RODRIGUES DE LIMA; RUA JOSÉ PIMENTEL; RUA DANTAS BARRETO; RUA MARIA DO CARMO SANTOS PEREIRA; AV. DR. GONÇALVES GUERRA; RUA JOAQUIM GOMES DE MELO; RUA ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO; RUA DJALMA DULTRA. Após análise de recurso interposto por empresa desclassificada, a unidade de engenharia apontou razões técnicas para considerar **CLASSIFICADA** como vencedora a empresa **M S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.211.110/0001-19,** com a importância global o valor de R$ 808.529,17 (oitocentos e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), declarando, por conseguindo, como **DESCLASSIFICADA** a empresa: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELE CNPJ 20.520.477/0001-05.** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 29.08.2018.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal do Carpina.

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**86B94FE0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018** - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **17 de Setembro de 2018**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma da Escola Municipal João Cavalcanti, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo Aceitável: R$ 395.354,24 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e

cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 29 de Agosto de 2018.

***LUCAS CARNEIRO DE LIMA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**506A660F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 016/2018**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018.** O Fundo Municipal de Saúde , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o processo licitatório supra citado foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

***Condado, 28 de agosto de 2018.***

***MARIA JOSEVANE ALMEIDA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alex Lucas dos Santos Silva
**Código Identificador:**077338D5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUMARU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 026/2018. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2018 – SRP. Nat: Compras. Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gás GLP em botijões de 13 kg e 45 kg destinados a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cumaru- PE.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE em 12/09/2017 às 11:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cumaru, 29 de agosto de 2018.

***LUCAS GOMES PEIXOTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lucas Gomes Peixoto
**Código Identificador:**ED541486

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
### LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cumaru através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 24, inciso IV e Art 26, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Certame em epigrafe cujo objeto:Registro de Preço para prestação de serviço agenciamento de transporte aéreo, nacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, além de quaisquer outra atividades relacionadas, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores da prefeitura municipal de Cumaru/PE, foi declarada DESERTA pela ausência de licitantes. Maiores esclarecimentos, no endereço: Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru-PE.

Cumaru/PE, 29 de agosto de 2018.

***LUCAS GOMES PEIXOTO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lucas Gomes Peixoto
**Código Identificador:**9813FEB8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 027/2018. Modalidade/Nº: Pregão Presencial SRP nº 004/2018 – SRP. Nat: Compras Objeto:** Registro de preço para Prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, além de quaisquer outras atividades relacionadas, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta do Município de Cumaru/PE.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE em 13/09/2018 às 10:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cumaru, 30 de agosto de 2018.

***LUCAS GOMES PEIXOTO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lucas Gomes Peixoto
**Código Identificador:**701E6397

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
### RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 022/2018 PMC

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN022/2018. Processo Nº: 062/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ DO MUÍDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA 17ª EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DE CUSTÓDIA, NO PARQUE ARMANDO WANDERLEY DA FONTE, NO DIA 14/09/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Tn Producoes Ltda. CNPJ: 07.298.107/0001-07. Valor R$ 65.000,00.

Custodia, 30/08/2018.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**F68B4E36

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Licitatório n° 015/2018**
**CONVITE N° 006/2018**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 015/2018, CONVITE N° 006/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA**, ao licitante: **VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME**, **CNPJ Nº 63.493.704/0001-63**, **RUA DENIZARD MACEDO, 33-A – CONJUNTO PADRE CÍCERO – CRATO-CE**, **Valor: R$ 77.247,08 (Setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**.

Exu – PE, 10 de agosto de 2018.

***LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**C5786316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 265/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018, CONVITE N° 006/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME, CNPJ: 63.493.704/0001-63, Valor: R$ 77.247,08 (Setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos), Vigência: 31/12/2018, Data de assinatura: 10/08/2018.

***LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**1D3FAD76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DO CERTAME PROC 035/2018 - PME**

Comissão Permanente de Licitações - CPL
**RESUMO, JULGAMENTO E RESULTADO DA SESSÃO**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 29/08/18, às 09:00horas, realizou-se a abertura dos envelopes do Processo nº 035/2018, Convite nº 015/2018, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO, FESTIVIDADES DOS 111 ANOS DE AMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08/09/2018, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2018. Tendo comparecido ao Certame apenas 02 (duas) as empresas: **1) REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI – ME, CNPJ: 24.744.215/0001-85**, situada à Rua Odocil Peixoto, 290 - Centro - Exu-PE, **e 2) JOSE DEVANILTON SOARES – ME (MEGASOM), CNPJ: 01.771.703/0001-86, declarou que foi impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos com fulcro no § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93,** tendo seu resultado **FRACASSAO**. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

***DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA***
Secretário. da CPL.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**1DE482AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.309/2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 24 de Agosto de 2018, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2o do art. 165 da Constituição, e na Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de EXU para o exercício de 2019, compreendendo:

I - as metas e prioridades, metas fiscais e riscos fiscais da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições para as transferências;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
VII - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo;
VIII- as disposições relativas à dívida pública do Município:
IX- a política de aplicação de recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
X- as disposições sobre transparência fiscal; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES, METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Seção I**
**Das Prioridades e Metas**

Art.2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário constante desta Lei.

Art. 3ºAs prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, respeitadas as disposições constitucionais e legais, terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2019, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica;

II - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão do programa Saúde na

Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, expansão das intervenções em vias urbanas;

IV - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;

V- estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

VI - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação;

VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais;

VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

IX - promoção da recuperação e preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição de cursos d'água e redução de inundações, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas;
X - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

Art. 4º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2019 são as constantes do anexo I que integra esta Lei.

**Seção II**
**Das Metas Fiscais**

Art. 5º As Metas Fiscais, constantes do Anexo II que integra esta Lei, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, de receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento de metas referidas no § 2˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - demonstrativo I -metas anuais
II - demonstrativo II– avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
III - demonstrativo III– metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - demonstrativo IV– evolução do patrimônio líquido;
V - demonstrativo V– origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
VI - demonstrativo VI– avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos;
VII -demonstrativo VII- estimativa e compensação da renúncia de receita;
VIII - demonstrativo VIII- margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1° No Anexo de Metas Fiscais, os demonstrativos descritos nos inciso I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2° do art. 50 da Lei Complementar n° 101, de 2000, consoante manual de elaboração aprovado pela Portaria STN n° 637, de 18 de outubro de 2012, e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2° Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo 2, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 6˚ Durante o exercício será avaliado o cumprimento das metas fiscais em audiências públicas para cumprimento do disposto no § 4˚ do art. 9˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000.

**Seção III**
**Dos Riscos Fiscais**

Art. 7° Os Riscos Fiscais, constantes do Anexo III que integra esta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

§1˚ Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000.

§2˚ Os orçamentos para o exercício de 2019 destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município de EXU, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas;

III - o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º. Na Lei Orçamentária de 2019, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

§ 1º Os programas serão os seguintes:
I - 1000 – Câmara Municipal;

II - 1001 - Gestão Publica – Um Novo Tempo;
III - 1002 – Mais Recursos, Mais Serviços;
IV - 1003 - Implantação e implementação dos serviços e unidades do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
V - 1004 - Apoio a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
VI - 1005 - Benefícios Eventuais e outros benefícios a famílias em vulnerabilidade social;
VII - 1006 - Ações de Proteção Social Básica;
VIII - 1007 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
IX - 1008 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
X - 1009 - Trabalho, Emprego e Acesso à Renda;
XI - 1010 - Controle Social no SUAS;
XII - 1011 - Segurança Alimentar e Nutricional;
XIII - 1012 - Ações estratégicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil;
XIV - 1013 - Implantação e Implementação dos serviços e unidades saúde;
XV - 1014 - Apoio a Gestão do Sistema Único Saúde;
XVI - 1015 - Manutenção de Programas e Projetos da secretaria de Saúde;
XVII - 1016 - Ações de Atenção Básica;
XVIII - 1017 - Ações de Média e Alta Complexidade;
XIX - 1018 - Ações de Vigilância em Saúde;
XX - 1019 - Todos na escola;
XXI - 1020 - Escola e o futuro;
XXII - 1021 - Alimentar é cuidar;
XXIII - 1022 - Aprendendo sempre;
XXIV - 1023 - Qualificando profissionais;
XXV - 1024 - Múltiplos olhares na educação especial;
XXVI - 1025 - Transportando conhecimento;
XXVII - 1026 - Exu Integrado;
XVIII - 1027 - Exu Viver;

§ 2º A despesa, quanto à sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§ 3º As fontes de recursos de que trata o "caput" deste artigo compreendem:
I -Tesouro Livre - Administração Direta;
II - Tesouro Livre - Administração Indireta;
III-Tesouro - Vinculados pela Constituição - Educação - MDE;
IV - Tesouro - Vinculados pela Constituição - Saúde;
V - Vinculados por Lei;
VI - Tesouro - Contrapartida;
VII-Tesouro - Contrapartida - PAC;
VIII - Recursos Vinculados / Convênios e Contratos; e
IX- Operações de Crédito.

Art. 10 Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

V - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

VI - produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VII - unidade de medida, utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

VIII - meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1ºAs categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 4º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§5º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

Art. 11. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município e seus fundos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema Contabilidade Pública Integrado - SCPI.

Art.12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1ºA esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S).

§ 2ºOs Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3ºA Reserva de Contingência, prevista no art. 15, será classificada no GND 9.

§4º O identificador de Resultado Primário (RP) tem como finalidade auxiliar a apuração do superávit primário previsto no art. 2º, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa.

§5º Nenhuma ação conterá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§6º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas;

§ 7º A especificação da modalidade de que trata o § 7o observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Aplicações Diretas (MA 90); e

V - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 8º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

§ 9º. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita sua identificação precisa.

Art. 13 Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a outras unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1o Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2o As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1o, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 14. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia cinco de outubro, a proposta Orçamentária Anual do Município de EXU/PE (LOA) para o exercício seguinte, e compor-se-á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária Anual;
III. Tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da Lei no 4.320, de 1964; e
b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 7o e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

V - Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VI - Relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.
VII - Anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
VIII - Anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei;
IX - Reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;
X - Demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública;

§ 1º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual conterá:
I. Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III. Demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV. Demonstrativo do cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V. Justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta lei.

§ 2º Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º O Poder Executivo tornará disponíveis, por meio da Internet, cópia da proposta orçamentária, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 15. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5o da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019 a, no mínimo, 1% (um por cento) e 0,5 (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Seção I**
**Diretrizes Gerais**

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1o O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos

recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2o O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

§ 3o Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 4°. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 5°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II - ações de caráter sigiloso;

III - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

IV - clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

V - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

VI - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública federal indireta;

VII - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

VIII - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

Art. 18. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas mencionadas no art. 4o; e

b) os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1o do art. 59; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1o Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2018, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2o Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos àqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderá considerar modificações constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2018 - 2021.

**Seção II**
**Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo**

Art. 20. A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 5 de setembro de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A Câmara Municipal elaborará a sua proposta orçamentária na forma das suas diretrizes e objetivos, observando que o total da despesa, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete inteiros por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2018.

§ 2º Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal.

§ 3º A remuneração dos servidores do Poder Legislativo não deverá ultrapassar o subsídio do Chefe do Poder Executivo, nos moldes do art. 37, XI, da Constituição Federal.

I - Na fixação dessa remuneração, a Câmara deverá observar, simultaneamente, o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, além dos percentuais incidentes sobre o somatório das receitas tributárias e das transferências efetivamente realizadas no exercício anterior, previstas nos art. 153, §5º, 158 e 159 da Constituição Federal.

II - a despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder 6% da Receita Corrente Líquida do Municipal, conforme os art. 19 e 20 da LC 101/00.

III. Não será permitido à Câmara Municipal gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os subsídios dos vereadores e proventos de inativos, nos termos do art. 29-A, §1º, da Constituição Federal.

§ 4º À Câmara de Vereadores enviará a Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

§ 6º Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal.

Paragrafo único - O repasse dos recursos à Câmara de Vereadores, relativo ao mês de janeiro de 2019, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para repasses de fundos ao Poder Legislativo.

**Seção III**

**Dos Débitos Judiciais**

Art. 21. O orçamento para o exercício de 2019 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

§ 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal.

§ 2º A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo periodicamente oficiar aos Tribunais para conferir os registros.

§ 3º Para fins de acompanhamento, o Setor Jurídico do Município examinará todos os precatórios e instruirá os setores envolvidos.

**Seção IV**
**Do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 22. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social:

I - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal; e

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas e de fundos, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**.

§ 1o As receitas de que trata o inciso III do **caput** deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

**Seção VII**
**Das Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 23. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Poder Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM e outros;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2o Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei no 4.320, de 1964.
§ 3o Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 4o As exposições de motivos às quais se refere o § 3o, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 5o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2019, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea "a" do inciso IV do **caput** do art. 14, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6o Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;
II - créditos reabertos no exercício de 2019;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2019, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2018.

§ 8º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 6º deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 9º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2019 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de no mínimo quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

§ 10 Não se incluem no limite de suplementação previsto no § 9º as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo.

§ 11 As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 12 Não será objeto de emenda ao Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, a supressão da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor mínimo estabelecido no Projeto de Lei, bem como a autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

Art. 24. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2019 serão submetidas ao Prefeito, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 4ºdo art. 23.

§1º Será através de Decreto a execução da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de no mínimo quarenta por cento do total da lei orçamentária para o exercício de 2019.

§2º Não se incluem no limite de suplementação definido em ato normativo do Poder Executivo as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamentos do sistema previdenciário;
III – pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema municipal de Ensino;
V – transferências de fundos ao Poder Legislativo.

Art. 25. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

Parágrafo Único. Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 26. Os Anexos dos créditos adicionais obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2019.
Art. 27. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2019 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização da Câmara Municipal.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no §2o do art. 167 da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 15 de fevereiro de 2019, observado o disposto no art. 26.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1o do art. 10, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa Gestão Pública.

**Seção VIII**
**Da Limitação Orçamentária e Financeira**

Art. 30. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.

§ 1o No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem, conterão, em reais:

I - metas quadrimestrais para o superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2o;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria de Finanças do Município, as contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;
III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e, incluídos em demonstrativo à parte, os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados; e

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 31. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará mediante relatório, ao Poder Legislativo, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2019.

§ 2º Os Poderes do Município, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 3º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o **caput** ser divulgado na internet e encaminhado à Câmara Municipal.

**Seção IX**
**Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária**

Art. 32. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
II - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas na Lei Orçamentária.
III–Pessoal e Encargos Sociais;
IV–Serviço da dívida; e
XII – despesas com apoio ao transporte escolar.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019 na Câmara Municipal e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2019, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º As programações não contempladas nos incisos do **caput** poderão ser executa das até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES PARA AS TRANSFERÊNCIAS

**Seção I**
**Das Transferências para o Setor Privado**
**Subseção Única**
**Das Subvenções Sociais**

Art. 33. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art.16 da Lei no 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo Único. A certificação de que trata o **caput** poderá ser:
I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente; ou

II - dispensada, desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação promovido pelo órgão ou entidade concedente para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde aos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas com deficiência; e

e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV - Vírus da Imunodeficiência humana, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

**Seção II**
**Disposições Gerais**

Art. 34. Sem prejuízo das disposições contidas no art. 33 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei no 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência à entidade privada sem fins lucrativos;

II - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

III - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

IV - publicação, pelo Poder respectivo, de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos três anos, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, inclusive com inscrição no CNPJ, na forma definida pelo concedente;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - manutenção de escrituração contábil regular;
IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades; e
XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Seção I**
**Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 35. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2019, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

Art. 36. Os Poderes do Município disponibilizarão e manterão atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal "Transparência" ou similar, tabela, por órgão, com os quantitativos, por níveis e o total geral, de:

I - cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, agrupados por nível e denominação;

II - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública municipal, agrupados por nível e classificação; e

III - pessoal contratado por tempo determinado, observado a legislação vigente.

§ 1o A tabela a que se refere o **caput** obedecerá ao modelo a ser definido pelo Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo.

§ 2o Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1ºdo art. 169 da Constituição.

§ 3o Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2019 dotações necessárias à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos casos estabelecidos em lei.

Art. 37. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 36;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 35.

Art. 38. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

§ 1º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo, e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigorou à plena eficácia.

§ 2ºExcetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

§ 3º Fica o Poder Público autorizado a criar cargos e admitir pessoal mediante concurso público de provas ou provas e títulos, e contratação temporária por excepcional interesse para atender as necessidade da administração direta, indireta e empresas públicas.

Art. 39. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1o do art. 169 da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2019, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1o O anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação seja iniciada na Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de Lei, ou a lei correspondente;

II - quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos; e

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, ou a lei correspondente.

§ 2o O anexo de que trata o § 1o considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2019 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização.

Art. 40. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes do Município, deverão ser, obrigatoriamente, publicados e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 41. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1o As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante de legislação vigente.

§ 2o O disposto no § 1o do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Seção I**
**Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação**

Art. 42. As proposições legislativas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1o O Poder Executivo encaminhará, quando solicitados por Presidente da Câmara Municipal, prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2o A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da Poder Executivo e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 3o A remissão à futura legislação, o parcelamento ou a postergação para exercícios financeiros futuros do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 4o Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa; e

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1o, da Constituição, concedendo aumento que resulte em somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição.

**Seção II**
**Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas**

Art. 43. Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1o A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.
§ 2o As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.

Art. 44. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, que sejam objeto de proposta de emenda, de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2019:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes

§ 3º O atendimento de programação cancelada nos termos do § 2º far-se-á por intermédio da abertura de crédito suplementar.

§ 4º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2019 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de no mínimo quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

Art. 45. Sem prejuízo do disposto no art. 44, as estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão considerar as desonerações fiscais que serão realizadas e produzirão efeitos no exercício de 2019.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO

**Seção Única**
**Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos**

Art. 46. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 47. A Câmara Municipal poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio de contratos e convênios com indícios de irregularidades graves.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO IX

A POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 49. Não compete ao Município de EXU estabelecer política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Art. 50. Os Poderes do Município divulgarão e manterão atualizada, na página do órgão concedente na internet, relação das entidades privadas termos dos arts. 33 a 34, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;
II - nome, função e CPF dos dirigentes;
III - área de atuação;
IV - endereço da sede;
V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
VI - órgão transferidor; e
VII - valores transferidos e respectivas datas.

**Seção Única**
**Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos**

Art. 51. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ Parágrafo Único. Serão divulgados na internet:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2019, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2019 e seus anexos;

d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário:

f) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

g) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o convenente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

h) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo; e

II - pelos Poderes, no sítio de cada Poder, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno, em até trinta dias após seu envio ao Tribunal.

Art. 52. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4o do art. 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até três dias da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública municipal, não podendo ser utilizada para influir na

apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§1º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2019 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de no mínimo quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

§ 2º Não será objeto de emenda ao Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, a supressão da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor mínimo estabelecido no Projeto de Lei, bem como a autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

Art. 54. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1o A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput**.
§ 2o Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei no 4.320, de 1964, a contabilidade:

I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e
II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

Art. 55. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;
II - entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;
III - na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária de 2019, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 56. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, conforme Lei Municipal e demais disposições legais aplicáveis, inclusive observância da Resolução TC n° 020/2005, do TCE-PE.

Art.58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXU-PE, em 29 de Agosto de 2018.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
**Código Identificador:**0CC63697

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018

Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2018, para Contratação de empresa especializada com o objetivo de fornecer, conforme demanda, conjuntos de enxovais para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: L. O. Soares de Moraes - ME. CNPJ: 08.576.285/0001-15, pelo valor de R$182,50.

Feira Nova, 24/08/2018.

***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**4CFB6961

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2018**

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada com o objetivo de fornecer, conforme demanda, conjuntos de enxovais para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **VENCEDOR:** L. O. SOARES DE MORAES - ME | | | | |
| **CNPJ:** 08.576.285/0001-15 | | | | |
| **TOTAL:** 182,50 | | | | |
| **1 - CONJUNTOS DE ENXOVAIS PARA RECEM-NASCIDOS, TIPO 01, COMPOSTA DE : TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, KIT DE MAMADEIRA, KIT DE BANHO PARA BEBÊ, BANHEIRA , CONJUNTO DE PAGÃO EM MALHA PV, KIT COM 02 PARES DE LUVAS DE MALHAS, KIT COM 02 PARES DE MEIAS, KIT COMPOSTO POR 05 FRALDAS.** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 1 | Toalha de banho com capuz simples em tecidos atoalhados 60x65cm, para bebê, na cor branca. | MINAS REIS | UND | 1 |
| 2 | Kit de mamadeira em material plástico antialérgico, composto por: 01 mamadeira, com capacidade mínima de 70ml, 01 mamadeira com capacidade mínima de 240 ml, em material transparente. | MAMITA | UND | 1 |
| 3 | Kit de banho para bebê, composto por: 01 pente para | GURITEX | UND | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | cabelos em material plástico, 01 escova para cabelo com cerdas de nylon macio, 01 saboneteira de plástico, na cor branca. | | | |
| 4 | Banheira para bebê em material plástico, com capacidade para 20 litros, na cor branca. | CAJOVIL | UND | 1 |
| 5 | Kit com 03 cueiros flanelas 100% algodão, tamanho 80x80cm, em cores neutras. | LUANA BABY | UND | 1 |
| 6 | Kit com 02 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único, na cor branca. | LUANA BABY | UND | 1 |
| 7 | Conjunto pagão em malha PV, composto por três peças: calça sem pé, camisa pagão e casaco, tamanho único, na cor branca. | LUANA BABY | UND | 1 |
| 8 | Kit com 02 pares de luvas de malhas, tamanho único, na cor branca. | LUANA BABY | UND | 1 |
| 9 | Kit com 02 pares de meias para bebê, em malhas, tamanho único na cor branca. | LUANA BABY | UND | 1 |
| 10 | Kit composto por 05 fraldas em tecido 100% algodão, tamanho 60x60, lisa na cor branca. | INCOFRAL | UND | 1 |
| Total do Lote 1 | | 182,50 | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L. O. SOARES DE MORAES - ME.
lote(s): 1.
Valor: R$ 182,50.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 29 de Agosto de 2018

***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**66D363B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA - REVOGO A CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018. PROCESSO Nº: 00016/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA -** REVOGO a Concorrência Nº 00001/2018. Processo Nº: 00016/2018

REVOGO a Concorrência Nº 00001/2018. Processo Nº: 00016/2018. CPL. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde Jabs Gonzaga, no Município de Feira Nova-PE. Justificativa: Razões de interesse público.

Feira Nova, 29/08/2018.

***DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**A0224954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS - REVOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018. PROCESSO Nº: 00043/2018**

**REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS -** REVOGO a Tomada de Preços Nº 00005/2018. Processo Nº: 00043/2018

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00005/2018. Processo Nº: 00043/2018. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de conclusão da construção de cobertura de quadra da Escola Francisco Coelho da Silveira, no Município de Feira Nova/PE. Justificativa: Razões de interesse público.

Feira Nova, 29/08/2018.

***DANILSON CANDIDO GONZAGA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**9556B21B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA 090/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Senhora **LUCIANA BARBOSA SANTANA**, da função de **Diretora de Departamento de Ações Sociais da Secretaria de Bem Estar Social** e da função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de agosto de 2018.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**3A1B2AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA 091/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Senhora **EDNA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 3.131.863 SSP-PE e do CPF nº 491.202.714-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Ações Sociais da Secretaria de Bem Estar Social.**

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de agosto de 2018.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**856118EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA 092/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Senhora **EDNA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 3.131.863 SSP-PE e do CPF nº 491.202.714-68, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Ações Sociais da Secretaria de Bem Estar Social, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de agosto de 2018.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**BF963617

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PL Nº 033/2018**
**CERTAME DESERTO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE.** O Município de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 28/08/2018 deflagrou-se **DESERTO**.

Gameleira/PE, 28 de agosto de 2018.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**9ACEA8EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**
**PROCESSO Nº 048/2018 –DISPENSA Nº 009/2018**

O Município da Gameleira, por meio da Secretária de educação, torna público a presente CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. Os interessados deverão manifestar interesse a este Edital de Chamamento Público, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia **31/08/2018 à 04/09/2018**, no horário das 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **05/09/2018** às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Gameleira, localizada na **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória)** EDITAL à disposição dos interessados através de solicitação por email: cpl.pmc@ **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 497.838,56. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 29 de maio de 2018.

***VANDERLÂNDIJA FABÍOLA NUNES SANTOS***
Secretária Municipal de Educação.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**272AFB20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2018.**
**PREGÃO Nº 018/2018 CONTRATO Nº 080/2018.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1170-04). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **VIA HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40. Valor Global R$: 15.201,00(quinze mil, duzentos e um real). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 16 de junho de 2018.

***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**FE029B34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2018.**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 CONTRATO Nº 091/2018.**

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE

CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: T.C. GALVÃO ANALISE MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.400.882/000-07. Valor Global R$: 9.440,73 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 22 de junho de 2018.

***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**08474BF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 031/2018.**
**PREGÃO Nº 022/2018. CONTRATO Nº 093/2018.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Profilaxia e Controle, dos Bens Imóveis da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: BERNADO SILVA MIRANDA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°19.915.692/0001-26, valor anual de R$: 78.947,58 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 04 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**C1AF854F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2018.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. CONTRATO Nº 076/2018.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1170-04). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: G- VEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, CNPJ: Nº 10.675.197/0002-01. Valor Global: R$: 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento em conformidade com o§1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 16 de junho de 2018.

***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**2AE9698F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 043/2018.**
**DISPENSA Nº 006/2018 CONTRATO Nº 109/2018.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40. Valor Global R$: 197.579,76 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 08 de agosto de 2018.

***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**F62BE97F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2018.**
**DISPENSA Nº 007/2018 CONTRATO Nº 110/2018.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **VIA HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40. Valor Global R$: 13.050,05 (treze mil, cinquenta reais e cinco centavos). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 08 de agosto de 2018.

***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**AA87781D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 658/2018 - DESIGNAÇÃO - JOSÉ EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**

A **PREFEITA da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**, no uso de suas atribuições legais Resolve:

**Art. 1º** Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):SAGRES MÓDULO PESSOAL.

**JOSÉ EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL
CPF nº: 446.556.734-00
E-mail: eduardo.folha10@gmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 27 de Agosto de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**19810C81

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2018.**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CONTRATO Nº 024/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Valor Global R$: 5.990,00, (cinco mil, novecentos e noventa reais). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 21 de fevereiro de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.***
Prefeita do Município da Gameleira.

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**DB70944A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000,no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – G- VEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, CNPJ: Nº 10.675.197/0002-01 (FILIAL), com sede à ROD. BR 101 KM 186, s/n, Bairro: Santa Rosa, Cidade: Palmares - PE, Cep: 55.540-000, Email: faleconosco@gvel.com.br, Fone: (81) 3662-1900, representada por seu (sua) Procurador Sr(a) Carlos Alberto Ferreira Silveira, (brasileiro, casado, gerente administrativo), residente e domiciliado(a) em Rua Madre Tereza de Caucutar, Nº 112, Bairro Nova Palmares, Cidade Palmares - PE, RG Nº 17.495.6 (SSP-PB), CPF/MF Nº 021.569.234-93.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS , 0 KM) BIOCOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO , CAP 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP CÂMBIO MANUAL MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 CC , DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM | 1 | FIAT TIPO UNO DRIVE 1.0 | R$ 40.750,00 | R$ 40.750,00 |

Valor Total registrado: R$: 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 023/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 023/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Gameleira | ***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA*** |
| ***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA*** | Secretária Municipal de Saúde |
| Prefeita | Gestora do Fundo Municipal de Saúde |
| Orgão Gerenciador | P/ Contrantante |
| G- Vel Garanhuns Veiculos Limitada | |
| ***CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVEIRA*** | |
| Procurador | |
| CNPJ: 10.675.197/0002-01 | |
| P/ Contratada | |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**C7CE6508

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 0184/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA – Instaura Processo Administrativo para analisar títulos estrangeiros não revalidados de Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em específico sobre o processo de revalidação de títulos obtidos no exterior por Universidades Públicas;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO, a Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0110/2018 que determina o prazo de três meses para que os Professores que possuem títulos estrangeiros, ainda não reconhecidos por Universidade Brasileira, apresentem o ato de revalidação ao Departamento Pessoal da AESGA, havendo a adequação dos vencimentos daqueles que não apresentarem o referido ato, de acordo com a titulação presente em sua pasta funcional que possua validade em território nacional;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 177/2018, que prorroga o prazo de apresentação do ato de revalidação dos títulos estrangeiros ainda não reconhecidos por Universidade Brasileira, pelo período de seis meses, exclusivamente para os Professores que já deram entrada no processo de revalidação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo para analisar a possibilidade de adequação dos vencimentos dos Professores que não apresentaram o ato de revalidação dentro o prazo determinado pelas Portaria nº 110/2018, dando aos servidores interessados oportunidade de ampla de defesa.

**Art. 2º -** Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Amanda Carolina de Almeida Dantas, mat. 754-2; José Carlos Gomes de Souza, mat. 30-1; e Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1.**

**Art. 3º -** Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Amanda Carolina de Almeida Dantas, mat. 754-2,** devendo a mesma no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

**Art. 4º -** Designar os servidores efetivos **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1 e Wellington Barros da Silva, mat. 197-2,** para a suplência da Comissão.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3E80E5AD

### IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº018/2018–RH

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Licença Médica em favor da Srª AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO IPSG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei Estadual nº6.123/68 do artigo 115º;

**R E S O L V EM:**

Art. 1º - CONCEDER o benefício a **AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS,** no cargo de Gerente de Previdência do IPSG, Matrícula n° 6341, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, Licença Médica por (15) quinze dias,** pelo período de 13 a 27 de Agosto de 2018, em conformidade com o artigo 115 da Lei nº 6.123 de 20 de Julho de 1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº2836 de 22 de Julho de 1997.
Art. 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos a contar do dia 13 de Agosto de 2018, finalizando em 27 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (Republicada por incorreção).**

Garanhuns(PE), 24 de Agosto 2018

***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Presidente do IPSG

***WILLMA BARBOSA DA SILVEIRA***
Diretora Admi/Financeiro IPSG

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**75AC3CE6

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000239/2018**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ANA PATRÍCIA MORAIS DOS SANTOS".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ANA PATRÍCIA MORAIS DOS SANTOS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 10996, portadora do RG nº 6.889.729 SDS/PE e CPF nº 050.675.904-08, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 20 de Agosto de 2018 até 18 de Setembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 18 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 29 de Agosto de 2018.

| ***MARCELO PEREIRA MARÇAL*** | ***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*** |
|---|---|
| Presidente do IPSG | Diretora de Previdência Social |
| Portaria Nº 012/2017– GP | Portaria nº 492/2017 - GP |
| | Matrícula nº 6399 |

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DC956A08

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000241/2018**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª SINTIA RIBEIRO DE SOUZA".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA,** no cargo de Fonoaudióloga, Nível NU-01, Matrícula Funcional nº 11251, portadora do RG nº 6.319.380 SDS/PE e CPF nº 064.001.424-01, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 31 de Julho de 2018 até 26 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Julho de 2018, finalizando seus efeitos em 26 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 29 de Agosto de 2018.

| ***MARCELO PEREIRA MARÇAL*** | ***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*** |
|---|---|
| Presidente do IPSG | Diretora de Previdência Social |
| Portaria Nº 012/2017– GP | Portaria nº 492/2017 - GP |
| | *Matrícula nº 6399* |

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5961C46C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000240/2018**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª GLEICE MARIA RODRIGUES".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **GLEICE MARIA RODRIGUES,** no cargo de Merendeira, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 7247, portadora do RG nº 4.302.049 SDS/PE e CPF nº 783.339.204-97, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 16 de Agosto de 2018 até 14 de Setembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 16 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 14 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 29 de Agosto de 2018.

| *MARCELO PEREIRA MARÇAL* | *RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA* |
|---|---|
| Presidente do IPSG | Diretora de Previdência Social |
| Portaria Nº 012/2017– GP | Portaria Nº 492/2017 - GP |
| | Matrícula Nº 6399 |

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5E27CBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 990/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELSON DO VALE SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 361**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2017 a 30/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EF5CFF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 991/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **KÁTIA CILENE SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6738**, lotado(a) no **Gabinete do Vice Prefeito**, para a **Secretaria de Comunicação Social**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **19** de **fevereiro** de **2018**.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BB0AA12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 992/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3352,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E70A06FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 993/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3129,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C08C94E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 994/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIONE MENDONÇA SOARES MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3376,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0E8DEEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 995/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE BASTOS DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3354,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A3BCD1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 996/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELZA MONTEIRO DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3419,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E633389C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 997/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE RAMOS BATISTA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3423,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F7F2B496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 998/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMA BALBINO DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3439,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F904436D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 999/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3372,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**16E3B5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1000/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AMELIA DO NASCIMENTO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3846,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EA7699D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO nº 123/2017 – PMG,** cujo objeto destina-se a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes à Secretaria de Administração do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ nº** 10.882.680/0001-78**. Prazo Prorrogação:** 31 de Dezembro de 2018, contados a partir do dia 21 de Junho 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração**.**

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1CE7EDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018**

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº. 032/2018. Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** (Conforme nº 731982 no Sistema www.licitacoes-e.com), através do Oficio GS nº044/2018, da lavra da Secretaria de Saúde (anexo aos autos), mediante a necessidade de adequações ao Termo de Referência. Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Garanhuns, 29 de agosto de 2018.

***NILVA MARIA MENDES DE SÁ***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BCB77D75

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

- PROCESSO **Nº 027/2018**.
- TOMADA DE PREÇOS **Nº 008/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: A presente licitação tem por objeto a **prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital – Termo de Referência.

- O valor global máximo aceitável é de **238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **17/09/2018 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 29 de agosto de 2018.

***SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**739453A0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2018 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 013/2018 – (SRP).

- PROCESSO **Nº 028/2018**.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) **Nº 013/2018 – (SRP).**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de **empresa** para prestação de serviços de **Remoldagem em Pneus** dos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- O valor global máximo aceitável é de R$ 332.663,76 **(trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **14/09/2018 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 29 de agosto de 2018.

***SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**D10866CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 015/2018 - (SRP).

- PROCESSO **Nº 030/2018**.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) **Nº 015/2018 – (SRP).**

- Objeto Nat.: **Compras.**

- Objeto Descri.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa(s) para aquisição por estimativa de ***Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- O valor global máximo aceitável é de **R$: 1.118.102,50 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **12/09/2018 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 29 de agosto de 2018.

***SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**7B761412

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

- Processo Licitatório nº **031/2018.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **009/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos,** para ***Conclusão do Saldo Remanescente da Creche tipo B, localizada na sede do Município de Iati,*** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 276.862,67 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 10:00 (dez horas) horário de Brasília, do dia 18/09/2018.**

- Informações na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 29 de agosto de 2018.

***SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**43D41593

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO NA FORMA (PRESÊNCIAL) Nº 016/2018 (SRP).**

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
- PREGÃO NA FORMA (PRESÊNCIAL) Nº 016/2018 (SRP).

- Objeto Nat.: **Compras.**

- Objeto Descri.: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa(s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota das diversas secretaria da Prefeitura de Iati, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

- O valor global máximo aceitável pela Administração é de **R$: 1.478.987,90 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **13/09/2018 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 29 de agosto de 2018.

***SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**517146C0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 024/2018 - TP 004/2018**

**ERRATA DE EXTRATO**
Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/08/2018. Edição 2155 - **Onde se lê**: Contato nº 050/2018 - **Leia-se**: Contrato nº 025/2018.

Ibimirim, 28 de Agosto de 2018

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**BB7CBEE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA**

Processo nº 028/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 020/2018. Relativo ao Registro de preços para aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional, de primeira linha, câmaras de ar e acessórios para atender demanda da Prefeitura Municipal. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE no dia 23/08/2018. Edição 2151. **Onde de lê:** Valor estimado R$ 419.220,00. Leia-se: Valor estimado R$ 450.424,28.

Ibimirim, 29 de agosto de 2018

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**123EC4FF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo FMAS nº 004/2018**. CPL. **Pregão Presencial nº 003/2018**. Compras. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados aos programas de proteção básica, proteção especial, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibirajuba-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). **Valor máximo admitido para os itens 01 a 35**: **R$ 177.254,90. Data e local da sessão de abertura**: **13/09/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, sito à Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba-PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 29 de agosto de 2018.

***ADRIANA ALMEIDA PEREIRA***
Pregoeira do FMAS de Ibirajuba

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**29B69202

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo FMAS nº 005/2018**. CPL. **Pregão Presencial nº 004/2018**. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Ibirajuba, com espeque na Lei Municipal nº 111/2009, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). **Valor máximo admitido para os itens 01 a 18**: **R$ 45.108,00**. **Data e local da sessão de abertura**: **13/09/2018 às 11:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, sito à Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba-PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 29 de agosto de 2018.

***ADRIANA ALMEIDA PEREIRA***
Pregoeira do FMAS de Ibirajuba

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**CD2F53CD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo FMAS nº 006/2018**. CPL. **Pregão Presencial nº 005/2018**. Compras. Aquisição de bens destinados a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, especificamente do CREAS do Município de Ibirajuba, com recursos vinculados ao Convênio/MDS nº 862086/2017, SICONV nº072382/2017, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). **Valor máximo admitido para os itens 01 a 72**: **R$ 135.000,00**. **Data e local da sessão de abertura**: **20/09/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, sito à Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba-PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 29 de agosto de 2018.

***ADRIANA ALMEIDA PEREIRA***
Pregoeira do FMAS de Ibirajuba

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**FDB70531

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 008/2018. Processo FMS nº 005/2018. CPL. Contrato de aquisição de 02 (dois) veículos, ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgoneta, em pronta entrega, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Ibirajuba, consoante as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: Empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, pelo valor global de R$ 160.000,00. VIGÊNCIA: 04.06.2018 a 01.09.2018.

Ibirajuba(PE), em 04 de junho de 2018.

***MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**741B912E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 60/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (BIÊNIO 2018-2020).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 315/2007 e alteração introduzidas pela Lei 3999/2013,

**RESOLV**E:

**Art. 1º** Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

**I. Poder Executivo Municipal:**

**Titular**: Sandra Lucia Muniz da Silva, CPF: 056.850.004-05
**Suplente**: Mércia Daniely Barbosa da Gama, CPF: 064.808.694-19

**Titular**: Sec. de Educação- Maria Izelma Soares de Melo, CPF:734.500.304-34
**Suplente**: Idelfonso Nunes de Oliveira, CPF: 038.432.134-88

**II. Segmentos dos professores da Educação Básica:**

**Titular**: Kátia Simone Brandão, CPF:025.573.524-38
**Suplente**: José Tiago de Oliveira Espíndola, CPF: 095.247.834-01

**III. Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

**Titular**: Lindomarcos Pacheco Ramos. CPF: 042.712.374-77
**Suplente**: José Jorge da Silva, CPF: 032.658.054-92

**IV. Representante do Segmento dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:**

**Titular**: Rose Cleide da Silva Batista, CPF:458.287.414-20
**Suplente:** Vandeilma Lins da Rocha Martins, CPF: 037.695.334-96

**V. Representante do Segmento de Pais de Alunos da Educação Básica:**

**Titular**: Alexsandra Pascoal de Carvalho, CPF: 036.590.534-81
**Suplente**: Fernando Rafael Dantas de Vasconcelos, CPF: 052.969.989-36

**Titular:** Valéria Maria Amaral, CPF: 071.149.804-00
**Suplente**: Maria Damiana da Silva, CPF: 150.106.228-07

**VI. Representante do Segmento dos Estudantes da Educação Básica:**

**Titular**: Joyce da Silva Lima, CPF: 120.740.44-61
**Suplente**: Maria Ireni Constante Aprígio, CPF: 040.201.525-86

**Titular**: Geovana Renata dos Santos, CPF: 118.733.744-70
**Suplente**: José Genivaldo da Silva, CPF: 081.976.434-58

**VII. Conselho Tutelar:**

**Titular**: Maria Aldenora do Espírito Santo Oliveira, CPF: 022.839.674-30
**Suplente**: Izaura Ingride Martins Ferreira, CPF:098.750.014-73

**VIII. Conselho Municipal de Educação:**

**Titular**: Moíses Severiano dos Santos, CPF: 039.743.794-36
**Suplente**: Patrícia Simone Bezerra de Melo, CPF: 818.804.794-36

**Art. 2º** Os membros do conselho ora nomeados terão mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 28 de agosto de 2018.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**A2FF12B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00091/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresas para a prestação dos serviços de acesso à internet. Valor: R$25.280,40. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23/08/2018. Resolve: RETIFICAR a data de abertura, no seguinte aspecto: ONDE SE LÊ: Data e Local da Sessão de Abertura: 07/09/2018 às 09:00h, LEIA-SE: Data e Local da Sessão de Abertura: 11/09/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 29/08/2018.

***LAIANE BRITO DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**EC340C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00029/2018**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada para o serviço de construção de sistema de suplementação de abastecimento d'água na zona rural. Procedimento adotado pelo Rito Especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 23/08/2018. Licitantes cadastrados neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; POSITIVA CONSTRUTORA - CNPJ: 28.485.204/0001-89. Às 10:00 horas do dia 29/08/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - participação válida; POSITIVA CONSTRUTORA - participação válida. As empresas qualificadas para participar do certame protocolaram a apresentação de seus respectivos envelopes antes do início desta sessão, não tendo cadastrado representante para participar da mesma. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: Os licitantes apresentaram proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim decidiu por declarar habilitado na Tomada de Preços n° 0029/2018 a Empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Valor: 63.540,32.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| _____<br>LAIANE BRITO DA SILVA | _____<br>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA |
| _____<br>JANEIDE RAFAEL DE FONTE | |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00029/2018**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada para o serviço de construção de sistema de suplementação de abastecimento d'água na zona rural.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 63.540,32
- POSITIVA CONSTRUTORA.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 65.403,73

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA**

- Não há registro.

| | |
|---|---|
| _____<br>***LAIANE BRITO DA SILVA*** | _____<br>***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| _____<br>***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**BAB1C431

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresas para a prestação dos serviços de acesso à internet. Valor: R$18.339,96. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23/08/2018. Resolve: RETIFICAR a data de abertura, no seguinte aspecto: ONDE SE LÊ: Data e Local da Sessão de Abertura: 31/12/2018 às 09:00h, LEIA-SE: Data e Local da Sessão de Abertura: 31/08/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (87) 38531374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 29/08/2018.

***LAIANE BRITO DA SILVA***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**992F1AF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da aquisição de um veículo tipo ambulância para uso nos serviços de saúde de competência do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros oriundos do Ministério da Saúde, Proposta N° 11402.511000/1180-01. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/08/2018. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:00 horas do dia 29/08/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| _____<br>***LAIANE BRITO DA SILVA*** | _____<br>***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| _____<br>***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018**

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação da aquisição de um veículo tipo ambulância para uso nos serviços de saúde de competência do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros oriundos do Ministério da Saúde, Proposta N° 11402.511000/1180-01.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- Não há registro nesta etapa.

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

- Não há registro nesta etapa.

**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

- Não há registro nesta etapa.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

- Licitação Deserta.

| | |
|---|---|
| _____<br>***LAIANE BRITO DA SILVA*** | _____<br>***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| _____<br>***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**5744E2D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA**

Processo Nº: 00012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de um veículo tipo ambulância para uso nos serviços de saúde de competência do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros oriundos do Ministério da Saúde, Proposta N° 11402.511000/1180-01. Valor: R$84.466,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/09/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (87) 38531374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 29/08/2018.

***LAIANE BRITO DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**E9D98CBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de licitação**

**Processo Nº 022/2018** Comissão: CPL **Modalidade/Nº: Pregão Presencial** nº 011/2018 **Objeto Nat.** Fornecimento **Objeto:** o registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE. Valor Estimado: R$ 240.174,20. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 14 de setembro de 2018; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 29 de agosto de 2018.

***EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
**Código Identificador:**C9AB165E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**

A Prefeitura Municipal de Jucati, Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 11/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de pavimento em paralelepípedos granítico em diversas Ruas do Município de Jucati – PE. Empresa

vencedora CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ n° 07.353.785/0001-25, com um valor global de R$ 81.957,78 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Tudo Processado com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 29de Junho de 2018.

***JOSE JILVAN DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**0C1B0B7B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUPI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

**Processo:** 030/2018. **Tomada de Preços:** 002/2018: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para complementação dos serviços de recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município de Jupi/PE, (Contrato de repasse: M.CIDADES 1004463-03). **Empresa vencedora:** GL Empreendimentos LTDA, **CNPJ:** 07.308813/0001-92. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 29 de agosto de 2018.

***THIAGO CORDEIRO BENASSI***
Presidente.

**Publicado por:**
Thiago Cordeiro Benassi
**Código Identificador:**E826401D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018- PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, informa aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 026/2018 Modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2018**. **Comissão: CPL – PMLI** Objeto Nat: **Compra**. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para complementar a composição da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE**. Valor Global estimado:96.212,00 (noventa e seis mil duzentos e doze reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em**13 de setembro de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@Itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga, 29 de agosto de 2018.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Breno Rodrigues Lima
**Código Identificador:**A0D8A1B3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### CONTRATO Nº 037/2018 PROCESSO N° 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 SRP Nº 014/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e uso pessoal para atender as necessidades da Creche Casulo Maria Barros da Anunciação do Município de Lagoa de Itaenga/PE. - Contratado: **FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **27.744.477/0001-38**, situada na **RUA IRACI IZAURA SILVA DA ROCHA**, 335, **CHA DO MARINHEIRO – SURUBIM-PE**. Valor de R$ 25.426,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Vigência 10/07/2018 a 31/12/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 29 de agosto de 2018

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Breno Rodrigues Lima
**Código Identificador:**C7096E36

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 017/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08. **Contratado:** Breno Rodrigues Lima inscrito no CPF sob o nº 057.168.324-07, RG: 5686941 SDS/PE, Casado, Residente na Rua Túlio Dias Alves, 105, Juá, Nazaré da Mata - PE **Objeto**: Contratação de pessoa física e ou Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria à Comissão Permanente de Licitações, podendo exercer, inclusive, a função de Presidente da CPL e Pregoeiro do Município, devendo realizar todos os trabalhos inerentes a função, no período do contrato.
Pelo presente instrumento e conforme decisão exarada, decido pela RESCISÃO amigável do Contrato nº 017/2017, em 30 de maio de 2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 29 de agosto de 2018

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Breno Rodrigues Lima
**Código Identificador:**9B9FB202

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08. **Contratado:** . Eduardo Gomes de Lima, inscrito no CPF sob o nº 195.314.514-00, e Identidade nº 1.781.182 –SSP/PE residente e domiciliado neste Município. **Objeto**: Locação de um imóvel onde será alocada a sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura, desta prefeitura, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura.

Pelo presente instrumento e conforme decisão exarada, decido pela RESCISÃO amigável do Contrato nº 005/2017, em 30 de junho de 2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 29 de agosto de 2018

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Breno Rodrigues Lima
**Código Identificador:**EC7BEE95

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 003/2018 O Secretário Municipal de Saúde torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel localizado na **Rua Josefa Luzia Vilela, nº 234, Loteamento Vilela, Lajedo/PE**. Para o funcionamento do **USF (Unidade de Saúde da Família) do Loteamento Vilela no Município de Lajedo/PE,** de propriedade da **Sra. Solange Oliveira Santos,** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria,

Lajedo, 29/08/2018.

***JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO***.
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**A913FDF3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 028/2018. Pregão Presencial Nº.011/2018. **Homologação** do Pregão Nº. 011/2018, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar de acordo com as especificações e quantidades e normas previstas no Termo de Referência, e **adjudicação** de seu objeto às empresas: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.056.441/0001-97, vencedora nos GRUPOS I, III e IV com os respectivos valores de: R$ 316.992,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais), R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e R$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais); e **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.156/0001-03, vencedora do GRUPO II com o valor global de R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Macaparana, 29 de agosto de 2018.

***LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**FDEC29A6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, por intermédio da Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.056.441/0001-97 e **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.156/0001-03, para comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, ao Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, para assinatura dos respectivos contratos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar de acordo com as especificações e quantidades e normas previstas no Termo de Referência.

Macaparana, 29 de agosto de 2018

***LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**E61C9F1B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:020/2018-FMS. Pregão Presencial Nº.018/2018-FMS**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Produtos de limpeza **(linha hospitalar)** e utensílios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e normas previstas no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R$ 257.364,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/09/2018 às 09h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 29 de agosto de 2018.

***ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**1770F572

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 / PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças para reposição e serviços mecânicos para os veículos vinculados as Secretarias Municipais**. VALOR ESTIMADO**: R$ 806.869,43 (oitocentos e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 13/09/2018. **HORÁRIO:** 08h30min. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

***EDSON VIEIRA AMANCIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Joseane Dias de Lima
**Código Identificador:**52DABE34

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 085, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada no Município do Moreno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de continuada evolução no desenvolvimento do Programa Moreno em Ordem, no sentido do avanço de seus Projetos e Ações, buscando a mitigação dos diversos tipos de violência, em particular a criminalizada;

Considerando a existência da agenda 2030 da ONU, que estabelece o atingimento pelos Municípios, dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as recentes alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/96), que inserem a busca pela cultura de paz, entre as novas responsabilidades das Escolas brasileiras;

Considerando a importância e a relevância dos gestores escolares e servidores da Rede Municipal de Educação, qualificados e habilitados, por meio do Curso Avançado de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, no debate continuado sobre o controle da violência criminalizada, por meio de ações que tenham por base e origem o processo de educação da sociedade morenense;

Considerando a existência do consenso acadêmico e também entre o meio social em geral, da Educação como uma poderosa ferramenta de transformação social, e, por conseguinte, capaz de conter o processo de degradação da sociedade, atingida por calamitoso estado de normose da ordem pública;

Considerando que estudos contemporâneos mostram que é possível promover a prevenção primária da violência e da criminalidade, com a atuação proativa das agências de educação de base, principalmente apoiando-se nos princípios e fundamentos da educação socioemocional;

Considerando, finalmente, que nesse contexto, o Governo municipal entende que é preciso elevar o debate sobre o controle regular da criminalidade, envolvendo vários atores e atrizes dos segmentos sociais e governamentais, abrindo o espectro das políticas públicas, através de ações preventivas, de caráter social, como alternativas à noção geral da intimidação,

**DECRETA**:

**Art. 1º –** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

**Parágrafo Único –** A Comissão Escolar a que se refere o *caput* deste artigo terá como objetivo central o debate, planejamento, desenvolvimento, realização e o gerenciamento de ações e projetos voltados para a maximização da ordem pública municipal, no ambiente da Rede Municipal de Educação, a partir da compreensão e da aplicação do quadrilátero da ordem pública, definido pelos seguintes elementos fundamentais:

I - dignidade da pessoa humana;
II - salubridade;
III - segurança;
IV- tranquilidade pública.

**Art. 2º -** São também objetivos da Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada:

I – propor e estabelecer projetos e ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas, conforme orientado pelos princípios teóricos, metodológicos e práticos preconizados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO/Organização das Nações Unidas – ONU, bem como pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

II – promover a gestão comunitário-participativa, articulando-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, em especial sobre a temática da ordem pública e da segurança cidadã;

III – estimular a interação comunitária, o respeito aos direitos humanos, ao ordenamento jurídico vigente, a dignidade da pessoa humana, e, sobretudo, à vida humana, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

promover a realização das ações internas e externas de "*accountability", que* se traduz no dever de prestação de contas por parte do poder público, em relação a todas as ações, iniciativas ou políticas desenvolvidas no âmbito da Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada;

V - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas;

VI – incentivar a realização de exercícios anuais de culminância prática, a serem programados, envolvendo a temática da ordem pública e segurança cidadã, com a participação de alunos e servidores da Rede Municipal de Educação;

VII – realizar a articulação entre os gestores escolares das Redes pública e privada, buscando intercambiar propostas e soluções que vislumbrem a efetividade da proteção social, no ambiente escolar no Moreno;

VIII – organizar e promover, anualmente, sempre no mês de abril, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a semana da segurança escolar, estimulando os debates temáticos sobre as questões afetas à promoção da ordem pública e da interatividade social, no ambiente escolar;

IX – Estimular a instalação nas Escolas municipais, das Comissões de Controle de Conflitos, com a participação da comunidade escolar (membros de igrejas, representantes de pais, associação de moradores, representantes de professores e de alunos da rede municipal de educação);

X – outras ações congêneres, desde que estritamente vinculadas aos princípios e objetivos contidos neste Decreto.

**Art. 3º –** A Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada terá mandato de 1 (um) ano e será composta por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) gestores escolares e servidores da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

**Parágrafo Único –** É requisito para fazer compor a Comissão prevista no *caput* deste artigo haver concluído, com aproveitamento e certificação, o Curso Avançado de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, promovido pela Gestão Municipal, através do Programa Moreno em Ordem.

**Art. 4º –** Caberá à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, após solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, designar 01 (um) servidor (a) de seus quadros, afim de que se faça representar, regularmente, na Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

**Art. 5º –** A presidência da Comissão Escolar caberá a servidor efetivo ou comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º –** Observado o contido no parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, a escolha, designação e substituição dos integrantes da Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, inclusive de seu Presidente, será de livre escolha do Secretário Municipal de Educação.

**§ 2º –** Caberá ao Presidente da Comissão à direção geral dos trabalhos, mediante convocação prévia de seus membros, podendo delegar tarefas e estipular prazos e demais condições para o seu cumprimento, entre outras atividades inerentes ao encargo.

**§ 3º –** A Comissão se reunirá de forma regular até o 10º dia útil de cada mês, sendo obrigatória que a convocação, quando ordinária, seja feita com no mínimo de 3 (três) dias úteis, informando previamente sobre a pauta propositiva, local e horário em que se dará o encontro.

**§ 4º –** Em todas as reuniões da Comissão será redigida e digitada, memória técnica, sendo esta submetida à aprovação de todos ao final de cada reunião, dando-se conhecimento também de seu conteúdo, até 3 (três) dias úteis, ao Secretário Municipal de Educação, visando outros encaminhamentos.

**Art. 6º –** Os projetos e ações a serem desenvolvidos pela Comissão Escolar de Segurança Cidadã Integrada deverão ser desenvolvidos de modo transversal e integrado entre os diversos Órgãos e Instituições, públicas ou privadas, eventualmente envolvidos.

**Parágrafo Único –** O desenvolvimento dos conceitos de transversalidade e integração, conforme o disposto no *caput* deste artigo, naquilo que pertine a aplicação deste Decreto, deverá ser compreendido como o trabalho conjunto e alinhado entre as diversas equipes e pessoas envolvidas, vinculado aos conceitos, metodologias e práticas mais modernas dentro da temática, respeitando-se, entretanto, as peculiaridades próprias dos órgãos parceiros e, ainda, as formalidades legais.

**Art. 7º –** Caberá ao Secretário Municipal de Educação ou a quem este designar, a coordenação direta do desenvolvimento, acompanhamento, análise sistemática dos resultados e o controle de todas as incumbências da Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

**Parágrafo Único –** Para fins de cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo, deverá o Presidente da Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada encaminhar, trimestralmente, ao Secretário de Educação, circunstanciado relatório de todas as atividades desenvolvidas.

**Art. 8º -** Em todas as reuniões do Comitê Executivo de Governança do Programa Moreno em Ordem, bem como do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) deverão estar presentes, 2 (dois) Membros da Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

**Parágrafo Único –** A designação de que trata o *caput* deste artigo constitui-se como atribuição do Secretário Municipal de Educação, devendo ser formal e antecedente as reuniões, de modo a permitir amplo conhecimento das pautas e assuntos em debate.

**Art. 9º –** Para fins de cumprimento integral do que dispõe este Decreto, será utilizado o critério da designação formal e da responsabilidade em relação a todos os servidores municipais, ou quaisquer pessoas envolvidas em sua execução.

**Art. 10 –** É livre a iniciativa, por parte de quaisquer pessoas, na forma da Lei, buscar informações de natureza pública relativas aos assuntos afetos à Comissão de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, cabendo a Secretaria Municipal de Educação disponibilizar os decorrentes meios de acesso.

**Art. 11 –** A participação dos servidores municipais na Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada constitui-se como um encargo, não importando em qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

**§ 1º –** A participação prevista no *caput* deste artigo será considerada como ato oficial de serviço, em desempenho de atividade de elevado interesse público, devendo eventuais ausências ser devidamente justificadas.

**§ 2º –** Como decorrência do elevado interesse público envolvido, a participação continuada de servidor municipal na Comissão de Educação Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada será registrada em forma de anotação positiva junto aos prontuários dos servidores municipais que a venham integrar, podendo o Secretário de Educação, de ofício, aplicar outras formas legais de reconhecimento em favor dos membros da Comissão.

**Art. 12 –** Os trabalhos administrativos e reuniões da Comissão de Educação Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada deverão ocorrer em espaço no âmbito das dependências da Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao responsável pela referida Pasta providenciar a adequada estrutura logística e meios necessários ao seu pleno funcionamento.

**Art. 13 -** Naquilo que este Decreto não dispuser, a Comissão Escolar adotará, para seu funcionamento, no que for pertinente e necessário, o Regimento Básico para o funcionamento das Comissões e Conselhos de Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, baixado através do Decreto municipal nº 159 de 27 de novembro de 2017.

**Art. 14 –** Os casos omissos, naquilo que nem este Decreto, nem o Decreto municipal nº 159 de 27 de novembro de 2017 dispuserem, deverá o Secretário Municipal de Educação, no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Decreto, baixar as instruções complementares necessárias ao funcionamento da Comissão de Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

**Art. 15 –** As despesas necessárias ao cumprimento deste Decreto correrão a expensas do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, devendo, para tanto, serem observadas as formalidades legais.

**Art. 16 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17 –** Revogam-se às disposições em contrário.

Moreno - PE, 29 de agosto de 2018.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**C84DE9C4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO**
**PORTARIA N° 086 DE 27/08/2018**

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

**Retificar** a Portaria nº 011/2018, editada em 27/03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/04/2018, no sentido de conceder **pensão por morte**, a contar de 22/10/2016, a **EVYLAINE KEROLYN RIBEIRO CABRAL**, portadora da cédula de identidade nº 1.505.515, SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 714.759.814-81, beneficiária do ex-servidor EGRINALDO DANIEL CABRAL, que ocupou o cargo de Supervisor de Serviços Urbanos I – Grau VI - NB, matrícula nº 25.423, falecido em 22/10/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, combinado com o § 6º e 7º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2016.

Registre-se e Publique-se

***MILENA ARAÚJO DE FREITAS***
Gerente de Previdência e Atuária

***ADRIANA ALVES DE ARAÚJO***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Milena Araújo
**Código Identificador:**F7E9A88F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE SESSÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018**

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE SESSÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018** - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 30 (TRINTA) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.**

A Pregoeira comunica aos interessados que em virtude da CONVOCAÇÃO, por meio de Publicação Oficial, veiculada no Diário dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no dia 06/08/2018, da empresa **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** participante do Pregão em epígrafe **preliminarmente HABILITADA e VENCEDORA** no **LOTE 02,** em apresentar amostra do item 03 do LOTE 02, e que decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis a mesma NÃO APRESENTOU a amostra solicitada, desatendendo ao disposto no item 2.13, Anexo I, do instrumento convocatório, restando pois **DESCLASSIFICADA**.

Desta forma, a Pregoeira convoca os demais proponentes, em ordem de classificação, ao LOTE 02, para participarem da sessão pública da licitação em referência, onde será realizada a reclassificação e dada a continuidade aos demais atos do processo, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro-Moreno/PE. **Data da Sessão: 03/09/2018 às 09h00min.** Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 29 de Agosto de 2018.

***ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA***
Pregoeira CPL/PMM**.**

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**ECE6075F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018, DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 009/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 082/2018, Dispensa Emergencial Nº. 009/2018,** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO E OUTROS; PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A,** inscrita no **CNPJ nº 03.506.307/0001-57**, com endereço à Rua Machado de Assis, nº 50, Edf. 2, Santa Lucia – Campo Bom/RS, CEP: **93.700-000** , o valor total de **R$ 549.000,00** (quinhentos e quarenta e nove mil reais), **por um período de 90 (noventa) dias.** Amparo Legal**:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993

Moreno, 19 de Julho de 2018.

***FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO***
Secretário Municipal de Educação

***NELY BRANDÃO SALVINO***
Secretária da Fazenda e Administração

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**2BAE0641

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO - 4ª CHAMADA.**
**PROCESSO LICITATÓRIO – 024/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 009/2018.**

UJ: Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO -4ª CHAMADA. PL nº 024/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 009/2018 – Nat. Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em estruturas de concreto armado com finalidade de realizar estudos aprofundados, inclusive das fundações de concreto armado da Quadra Poliesportiva Da Escola Monsenhor Carlos Neves Calábria. Valor: R$ 64.333,33 ( Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 13/09/2018 às 11:00 horas. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo telefone: (81) 3633- 1336, email: cplpmnm@yahoo.com ou pelo Site: www.nazaredamata.pe.gov.br, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 29 de Agosto de 2018.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**734C2703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - 039/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 018/2018.**

UJ: Prefeitura – PL nº 039/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial - SRP– Nº 018/2018. Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Urnas Funerárias e serviços de translado de corpos para doação a população carente do Município de Nazaré da Mata/PE. Valor: R$ 605.582,50 (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 13/09/2018 às 09h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo telefone: (81) 3633-1336, email: cplpmnm@yahoo.com ou pelo site: www.nazaredamata.pe.gov.br, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 29 de Agosto de 2018.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**26C2EBFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 012/2018.**

Ata de Registro Nº 012/2018. Processo Licitatório 021/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Tintas e Materiais de Pintura, destinados para atender as necessidades do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratada**:** empresa Vasconcelos Construções Ltda – EPP – inscrita sob o n° CNPJ: 69.921.211/0001-63 Valor: R$ 265.113,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta centavos) Vigência: 15/06/2018 a 15/06/2019.

Nazaré da Mata, 29 de Agosto 2018.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**ACFDF219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 039/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 018/2018.**

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 039/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 018/2018. Compras. Objeto: Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Urnas Funerárias e serviços de translado de corpos para doação a população carente do Município de Nazaré da Mata/PE. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 29 de Agosto 2018.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**6896CBA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO. PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.**

UJ: FMAS – PL nº 002/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial - Nº 001/2018 – Nat. compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atender as necessidades do Programa CRAS da Secretaria de Ação Social. Valor: R$ 128.880,16. Data e Local da Sessão de abertura: 13/09/2018 às 12h30min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (81) 36331336, email: cplpmnm@yahoo.com ou site: www.nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata, 29 de Agosto de 2018.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**6E9B686F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD**
**COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** nº 242/2018. **TOMADA DE PREÇOS** nº 005/2018-PMO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**., quanto ao resultado do julgamento das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 29 de agosto de 2018,

***PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Teresa Aparecida Tenório de Souza
**Código Identificador:**15F0D284

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 083/2018**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1o** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor do **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 506.816,90** (quinhentos e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

| **RECURSOS DO TESOURO** | | **EM R$** |
|---|---|---|
| **24** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **24.001** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA** | |
| **17.512.3052.4.028** | **Requalificação do Sistema de Drenagem** | |
| 3.3.90.39-102-33026 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 506.816,90 |
| **TOTAL** | | **506.816,90** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

| **RECURSOS DO TESOURO** | | **EM R$** |
|---|---|---|
| **24** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **24.001** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3052.4.078** | **Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas** | |
| 4.4.90.51-102-5410 | Obras e Instalações | 506.816,90 |
| **TOTAL** | | **506.816,90** |

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 21 de agosto de 2018.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**7597678A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 085/2018**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1o** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.120.000,00** (três milhões, cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| **RECURSOS DO TESOURO** | | **EM R$** |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** | |
| **17.001** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA** | |
| **12.122.7031.8.023** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude** | |
| 3.3.90.37-101-28471 | Locação de Mão-de-Obra | 810.000,00 |
| **12.361.3026.3.033** | **Estruturação Física de Qualidade** | |
| 3.3.90.39-101-830 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| **12.361.3026.4.104** | **Estruturação dos Serviços com Qualidade** | |
| 3.3.90.37-101-32381 | Locação de Mão-de-Obra | 2.210.000,00 |
| **TOTAL** | | **3.120.000,00** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

| **RECURSOS DO TESOURO** | | **EM R$** |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** | |
| **17.001** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA** | |
| **12.361.3021.4.110** | **Programa Municipal de Ensino Fundamental** | |
| 3.1.90.11-101-819 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.120.000,00 |
| **TOTAL** | | **3.120.000,00** |

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda**, em 27 de agosto de 2018.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**A236F969

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº. 54 /2018- SMS**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 103/2015 – 21.09.2015. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/09/2015. Edição 1423,

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art.1º** - Substituir a servidora CYNTIA GOUVEIA BEZERRA, pelo servidor FELIPE GOMES DA SILVA, matricula nº 71071701, como Gestor do Contrato, vinculado a Tomada de Preço nº. 001/2015 – Copal/Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 27 de agosto de 2018.

***EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO***
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**C49DBACF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 015/2018, Tomada de Preços nº. 004/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reparos de pavimentação de diversas ruas no município dos Palmares, que foi procedido o seguinte julgamento:
***1ª CLASSIFICADA:*** **EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº. 08.877.777/0001-40:** com o valor global de R$ 374.385,58**;**
***2ª CLASSIFICADA****:* **CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI - EPP - CNPJ nº. 08.853.117/0001-20**: com o valor global de R$ 377.995,53;
***3ª CLASSIFICADA*****: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME – CNPJ: nº 13.350.372/0001-90 –** com o valor global de R$ 379.756,12**.**
**DESCLASSIFICADA: MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ: nº 02.326.529/0001-25**, por não ter apresentado a composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), descumprindo assim a alínea d do subitem 9.1.2 do Edital, e por não apresentar a Composição de Custos Unitários de Serviço, descumprindo assim o subitem 9.1.3 do Edital
Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 24/08/2018.

***FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA***
Presidente – CPL 01

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**067103EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 005/2018 – CPL/PMP**. Processo Nº: 014/2018. CPL. Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de valas, galerias, canaletas e canais a céu aberto no município dos Palmares. Contratado: CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI – EPP - CNPJ: 08.853.117/0001-20. Valor: R$ 284.460,90 (Duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos). Vigência: 17/08/2018 a 17/03/2019.

Palmares/PE, 17 de Agosto de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**EC95F491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 081 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 081 de 08 de agosto de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1 º. EXONERAR** o Senhor: **JOSÉ PETRÔNIO MENDES,** brasileiro, inscrito no RG nº 2.898.826 SSP/PE, e no CPF nº 388.709.674, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-3,** desta municipalidade;
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco,** aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**AB4A9F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 082 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 082 de 08 de agosto de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1 º. NOMEAR o Senhor: JOSÉ PETRÔNIO MENDES,** brasileiro, inscrito no RG nº 2.898.826 SSP/PE, e no CPF nº 388.709.674, para cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO CENTRAL DE DIAGNÓSTICO,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-3,** desta municipalidade;
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco,** aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**1A4AF8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 083 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 083 de 08 de agosto de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1 º. NOMEAR a Senhora: NAÉLIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº 7.980.358 SDS/PE, e no CPF nº 079.131.974-12, para cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** lotada na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-3,** desta municipalidade;
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco,** aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**3ACAE248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 084 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 084 de 21 de agosto de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:**
**I – FLÁVIA JANAÍNA BORGES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 990238, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**II – LUCIANA MARIA CAVALCANTE BUARQUE**, matrícula funcional n.º 990235, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**III – ELIANE DA SILVA ALMEIDA ALVES**, matrícula funcional n.º 990222, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**IV – NAIZIDI ELIODORO DAVINO**, matrícula funcional n.º 990240, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**

**V – MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional n.º 990262, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**VI – VALQUÍRIA VERÔNICA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 990312, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**VII – REJANE CRISTINA SOARES CAVALCANTI**, matrícula funcional n.º 990229, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 10 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 10/10/2018.**
**VIII – ELIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula funcional n.º 990296, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**A3263CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 085 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 085 de 21 de agosto de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:**
**I – WAGNER BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional n.º 1627, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 04 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 04/10/2018.**
**II – MARIA CÉLIA PEREIRA AFONSO FERREIRA**, matrícula funcional n.º 1061, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**III – ANÊSA JEISA DA SILVA**, matrícula funcional n.º 992985, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 10 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 11/10/2018.**
**IV – MÔNICA MARRY GOMES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 992971, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 10 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 11/10/2018.**

**V – MARTA LUCIANA BARBOSA CAVALCANTI**, matrícula funcional n.º 1606, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**VI – MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 267, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**VII – ELSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula funcional n.º 991647, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**VII – GENEILDA GREGÓRIO FIGUEIREDO ALVES DE LIMA**, matrícula funcional n.º 1633, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 10 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 10/10/2018.**
**VIII – ANTÔNIO GUSTAVO DE MELO FREIRE**, matrícula funcional n.º 011629, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
**IX – KÁTIA MARIA CARVALHO DE FREITAS**, matrícula funcional n.º 4069, PSICÓLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 06 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/10/2018.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**9176DACE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018.**

**Processo Nº 061/2018. CPL – Pregão SRP Nº 040/2018. Compras**. Aquisição de Brinquedos Educativos em atendimento a entidade educacional Creche localizada na Vila de São Lázaro, deste município, para serem utilizados no exercício 2018, com recursos adquiridos por meio de assistência financeira do FNDE /MEC. Valor máximo estimado R$ 24.003,13. Data e hora da abertura 13/09/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados

poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 29 de Agosto de 2018.

***JAQUELINE MORAES DA FONSECA***
Pregoeira
CPL.

**Publicado por:**
Henrique Gomes de Vasconcelos
**Código Identificador:**C8170F9F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 047/2017

**Termo Aditivo Nº**: 002/2018
**Contrato Nº**: 047/2017
**Processo Nº**: 029/2017
**Comissão**: CPL
**Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 019/2017
**Objeto Nat.**: Outros Serviços.
**Objeto Desc**.: Aquisição de materiais gráficos para manutenção da Secretaria de Educação deste município.
**Contratado:** EDITORA GRÁFICA GARANHUNS, **CNPJ**: 07.246.388/0001-54
**Prazo Acrescido**: 360 dias
**Nova Vigência**: 08/08/2018 a 08/08/2019
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 08/08/2018

Paranatama, 29 de agosto de 2018

***JOSÉ VLAMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**00F451B5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 048/2017

**Termo Aditivo Nº**: 001/2018
**Contrato Nº**: 048/2017
**Processo Nº**: 029/2017
**Comissão**: CPL
**Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 019/2017
**Objeto Nat.**: Outros Serviços.
**Objeto Desc**.: Aquisição de materiais gráficos para manutenção da Secretaria de Educação deste município.
**Contratado:** EDITORA GRÁFICA GARANHUNS, **CNPJ**: 07.246.388/0001-54
**Prazo Acrescido**: 360 dias
**Nova Vigência**: 08/08/2018 a 08/08/2019
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 08/08/2018

Paranatama, 29 de agosto de 2018

***VALDIR PIMENTEL DE GOIS***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**654B8383

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 049/2017

**Termo Aditivo Nº**: 001/2018
**Contrato Nº**: 049/2017
**Processo Nº**: 029/2017
**Comissão**: CPL
**Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 019/2017
**Objeto Nat.**: Outros Serviços.
**Objeto Desc**.: Aquisição de materiais gráficos para manutenção da Secretaria de Educação deste município.
**Contratado:** EDITORA GRÁFICA GARANHUNS, **CNPJ**: 07.246.388/0001-54
**Prazo Acrescido**: 360 dias
**Nova Vigência**: 08/08/2018 a 08/08/2019
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 08/08/2018

Paranatama, 29 de agosto de 2018

***WILMA MARIA BARROS PIMENTEL***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**EC48EE3E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº. 340/2018 – GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a funcionária **CICERA MARLI DA SILVA, 21** (vinte e um) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 04/07/2018 a 24/07/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 4º de julho 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 2° de julho de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**C464AE82

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº. 341/2018 – GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

| SERVIDORES (AS) | QUANTIDADE | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|
| Maria Edjane Vasconcelos Silva | 02 meses | 01/08/2018 à 01/10/2018 |
| Gilma Bezerra da Silva | 01 mês | 01/08/2018 à 01/09/2018 |
| Maria da Silva | 01 mês | 01/08/2018 à 01/09/2018 |
| Maria Ferreira de Noronha | 04 meses | 01/08/2018 à 01/12/2018 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 3° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**C445CC37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 342/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **RENATA DE CÁSSIA FELIX BEZERRA, 60** (sessenta) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 02/07/2018 a 30/08/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º de julho 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 7° de julho de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**B4A40E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 343/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **CONCEDER** a funcionária **JUCILVANIA DE LIMA CLEMENTE, 30** (trinta) dias de readaptação de função da servidora requerente, para função compatível com a sua condição física e psicológica, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 04/07/2018 a 02/08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 4º de julho de 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 7º de julho de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**BE0D053D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 344/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **ALESSANDRA LUCAS NUNES CABRAL,** 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 01/08/2018 a 01/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 14º de agosto 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**B6599433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 345/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º DISPENSAR** a verba indenizatória da servidora **TATIELE DE CARVALHO COSTA,** portador do **CPF**: **077.769.614-26**, por desempenhar a atividade de apoio junto a secretaria de saúde e vigilância sanitária, ficando revogada a Portaria Nº. 197/2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 14° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**0B815ED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 346/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º DISPENSAR** a verba indenizatória da servidora **ANA PAULA FEREIRA RAMOS,** portador do **CPF**: **028.062.654-10**, por desempenhar a atividade de apoio junto a secretaria de assistência social, ficando revogada a Portaria Nº. 225/2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 14° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**D8E85EDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 347/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 62.9% por cento ao servidor **ERIVALDO DE CARVALHO SILVA**, portador do **CPF**: **045.278.924-95** por desempenhar atividades de apoio, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 15° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**B56800C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 348/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 86.3% por cento a servidora **TATIELE D CARVALHO COSTA**, portador do **CPF**: **077.769.614-26** por desempenhar atividades de apoio, junto a Secretaria Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 15° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**B7E0F2B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 349/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 28% por cento a servidora **ANA PAULA FERREIRA RAMOS**, portador do **CPF**: **028.062.654-10** por desempenhar atividades de apoio, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 15° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**68DA5314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 350/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
**Considerando** que o(a) servidor(a) **EDMILSON LOPES CAVALCANTE,** estava em gozo de licença sem vencimentos;
**Considerando** que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;
**Considerando** que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de **Guarda Municipal**, ficando a disposição da secretaria de **Secretaria de Administração**.
**RESOLVE:**
**REINTEGRAR** o(a) servidor(a) **EDMILSON LOPES CAVALCANTE,** aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de **Guarda Municipal**, ficando a disposição da **Secretaria de Administração**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13º de agosto de 2018.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 17º de agosto 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**2A7ED151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 351/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

| SERVIDORES (AS) | QUANTIDADE | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|
| Rosangela Bezerra de Freitas Barbosa | 02 meses | 01/08/2018 à 01/10/2018 |
| Luciana Carvalho de Araújo | 01 mês | 01/08/2018 à 01/09/2018 |
| Claudivone Damião da Silva Pereira | 02 meses | 01/08/2018 à 01/10/2018 |
| Francineide de Melo Moura | 02 meses | 06/08/2018 à 04/10/2018 |
| Ana Célia de Noronha Carvalho | 03 meses | 07/08/2018 à 07/11/2018 |
| Luzia de Matos Silva | 02 meses | 20/08/2018 à 20/10/2018 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 21° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**3EB373DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 352/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **JOSEFA LEITE DA COSTA BARROS, 90** (noventa) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 20/08/2018 a 17/11/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 20º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 21° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**C3A73CAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 353/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao funcionário **EDMILSON LOPES CAVALCANTE,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **ERICA CAMILLY DA SILVA CAVALCANTE, EZEQUIEL CALEBE DA SIVA CAVALCANTE E ESTER CAUANY DA SILVA CAVALCANTE.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13º de agosto de 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 21º de agosto 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**67587272

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 354/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSIDERANDO** que a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 10 de janeiro de 2016;

**Art. 2º RESOLVE** Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 30/07/2018 à 28/08/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30º de julho de 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 22º de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**F7E3F05E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 355/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|
| Luana Vieira da Silva | 19/05/2016 à 19/05/2017 | 25/07/2018 à 23/08/2018 |
| Danyelle de Siqueira Oliveira Melo | 01/06/2017 à 01/06/2018 | 30/07/2018 à 28/08/2018 |
| Cicera Barbosa dos Santos Lima | 15/07/2017 à 15/07/2018 | 01/08/2018 à 30/08/2018 |
| Maria do Socorro Maciel de Almeida | 02/04/2016 à 02/04/2017 | 01/08/2018 à 30/08/2018 |
| Edson Alves da Silva Lima | 01/07/2017 à 01/07/2018 | 06/08/2018 à 04/09/2018 |
| José Jucélio Teixeira de Matos | 30/05/2016 à 30/05/2017 | 09/08/2018 à 07/09/2018 |
| Ivan Cavalcante de Almeida | 11/08/2017 à 11/08/2018 | 15/08/2018 à 13/09/2018 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25º de julho de 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 22º de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**10232306

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 356/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **BRUNO GOMES DA SILVA**, portador do **CPF**: **054.790.944-67**, Matricula nº 1841, para desempenhar atividade de Coordenador de Enfermagem, verba indenizatória complementar no percentual de 134.8% cento e trinta e quatro por cento, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 2º de outubro 2017, ficando revogada a Portaria Nº. 433/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 24° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**EACFB9C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 357/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º DISPENSAR** a verba indenizatória da servidora **ANGELICA DE ALMEIDA TEIXEIRA,** portador do **CPF**: **088.475.824-90**, por desempenhar a atividade de apoio junto a secretaria de saúde e vigilância sanitária, ficando revogada a Portaria Nº. 152/2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 24° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**11C224B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 358/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **BRUNO GOMES DA SILVA**, portador do **CPF**: **054.790.944-67**, Matricula nº 1841, para desempenhar atividade de Coordenador de Enfermagem, verba indenizatória complementar no percentual de 153.4% por cento, conforme Lei Municipal Nº 191/2018 art.1º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 24° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**BB4A8CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 359/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 131,5% por cento o(a) servidor(a) **ANGELICA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, portador do **CPF**: **088.475.824-90**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º , com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 24° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**739AB2C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 360/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, a Servidor abaixo relacionado:

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|
| Wilma Maria Barros Pimentel | 01/02/2017 à 01/02/2018 | 24/08/2018 à 22/09/2018 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 24º de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**D014ECD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 361/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º DISPENSAR** a verba indenizatória da servidora **RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVEIRA, portador do CPF: 046.044.534-03**, por desempenhar a atividade de apoio junto a secretaria de saúde e vigilância sanitária, ficando revogada a Portaria Nº. 205/2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 24° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**75C2E030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 362/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47,2% por cento o(a) servidor(a) **RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVEIRA**, portador do **CPF**: **046.044.534-03**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º , com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 24° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**7C3E79D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 363/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º DISPENSAR** a verba indenizatória do servidor **WANDERLEI MARQUES DE MELO,** portador do **CPF**: **065.268.264-23**, por desempenhar a atividade de apoio junto a secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, ficando revogada a Portaria Nº. 196/2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**73D1AB72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 364/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º DISPENSAR** a verba indenizatória do servidor **LUCAS CORREIA DA SILVA,** portador do **CPF**: **122.802.374-31**, por desempenhar a atividade de apoio junto a secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer, ficando revogada a Portaria Nº. 067/20178
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 14° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**6F46DEF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 365/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 10.5% por cento a servidora **QUITÉRIA FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **304.128.328-01**, por desempenhar atividades de apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal Nº 191/2018 art.1º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**9CAEB399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 366/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 21% por cento a servidora **ANA PAULA DE NORONHA ALMEIDA**, portador do **CPF**: **076.331.274-65**, por desempenhar atividades de apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal Nº 191/2018 art.1º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**E38D8ADD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 367/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 62.9% por cento ao servidor **LUCAS CORREIA DA SILVA LIMA**, portador do **CPF**: **122.802.374-31**, por desempenhar atividades de apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal Nº 191/2018 art.1º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**552227ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 368/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 83.4% por cento o(a) servidor(a) **NOEMIA ALINE DO NASCIMENTO LIMA**, portador do **CPF**: **095.558.964-96**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º , com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**D811AE57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 369/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 83.4% por cento o(a) servidor(a) **GILIANY RODRIGUES DE BARROS**, portador do **CPF**: **071.526.334-01**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º , com exercício a partir do dia 1º de agosto 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º..
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**B76284D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 370/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o contrato **Nº. 439/2018** do servidor(a), **RANGEL CAVALCANTE DA SILVA** Matricula N°. 2175, **PROFESSOR**, CPF: 125.295.984-28 a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de agosto 2018.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27° de agosto de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**D4A7B4BF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIA EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASAARTE CONSTRUÇOES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 07.468.856/02001-35,** no Valor Global de R$ 270.181,32 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 29 de Agosto de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**56C36046

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 097/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 097/2018**

CONTRATO Nº 097/2018. Processo Licitatório Nº 059/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018. OBJETO: Prestação de Serviços para Implantação e Operação de um Sistema Informatizado, Via Internet, integrado de Gestão de Frota de Veículos, com vista à Aquisição de Combustíveis, através da Tecnologia de Cartão, para os veículos automotores da Frota do Município. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com percentual de -2,06% (menos dois vírgula zero seis por cento) sobre as despesas efetivas realizadas pelo CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 06 de Agosto de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**D308DE99

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 098/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 098/2018**

CONTRATO Nº 098/2018. Processo Licitatório Nº 057/2017. Pregão Presencial Nº 019/2017. OBJETO: Fornecimento Parcelado de

Material Esportivo para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. CONTRATADA: V LÚCIA & CIA LTDA – ME. CNPJ: 10.961.662/0001-81. VALOR TOTAL: R$ 119.592,50 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.

Paudalho, 06 de Agosto de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**ADB0A114

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 099/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 099/2018**

CONTRATO Nº 099/2018. Processo Licitatório Nº 068/2018. Dispensa Nº 003/2018. OBJETO: Fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de Veículos da Prefeitura Municipal. CONTRATADA: V C H COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 18.928.595/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 109.844,00 (Cento e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 10 de Agosto de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**3797874C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 096/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 096/2018**

**CONTRATO Nº 096/2018.** OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA**: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. **CNPJ**: 13.962.001/0001-69. **VALOR TOTAL**: R$ 27.293,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 03 de Agosto de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**BCDEB013

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP.**

**RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.**

O Município de Paudalho, através da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP, vem RATIFICAR o Processo Licitatório Nº: 074/2018. Dispensa de Licitação Nº 004/2018 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Rua Dr. José Mariano, nº 58, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação da sede da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho-ATTP, neste município, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: RAQUEL DE MELO SOUSA BELCHIOR, Inscrito no CPF Nº 782.273.484-91, com o seguinte valor de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12 (Doze) Meses, com base legal do art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 29 de Agosto de 2018.

***ÂNGELO DE SOUZA NETO.***
Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho-ATTP.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**CBE16809

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - FME**

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 e Lei Nº 8.666/93, informa que às 08h00min do dia 20 de Setembro de 2018, vem realizar Chamada Pública para Credenciamento de Grupos Formais/Informais/Fornecedor Individual de Agricultores Familiar e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios (BEBIDA LÁCTEA) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o Período de 12 meses. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 29/08/2018.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**BEBE766E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo Licitatório Nº: 055/2018. Tomada de Preços Nº 008/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINACAO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para quem interessar que realizará em 03 de Setembro de 2018, às 12:00h, ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do certame em epígrafe. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 29/08/2018

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**0E2AE6EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2018 - FMS**

CONTRATO Nº 027/2018-FMS. Processo Licitatório Nº 029/2017. Pregão Presencial Nº 012/2017. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: NSG COMERCIO LTDA. CNPJ: 06.300.403/0001-32. VALOR TOTAL: R$ 59.194,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Noventa e Quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paudalho, 11 de Julho de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário De Saúde.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**79DB9268

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2018 - FMS**

**CONTRATO Nº 029/2018-FMS.** Processo Licitatório Nº 068/2018. Dispensa Nº 003/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO, DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: V C H COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 18.928.595/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 43.084,00 (Quarenta e Três Mil e Oitenta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 10 de Agosto de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**573B3820

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2018 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2018 - FMS**

CONTRATO Nº 028/2018-FMS. Processo Licitatório Nº 059/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018. OBJETO: Prestação de Serviços para Implantação e Operação de um Sistema Informatizado, Via Internet, integrado de Gestão de Frota de Veículos, com vista à Aquisição de Combustíveis, através da Tecnologia de Cartão, para os veículos automotores da Frota do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), com percentual de -2,06% (menos dois vírgula zero seis por cento) sobre as despesas efetivas realizadas pelo CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 06 de Agosto de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**73CFC36F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2018 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2018 - FMAS**

CONTRATO Nº 010/2018-FMAS. Processo Licitatório Nº 059/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018. OBJETO: Prestação de Serviços para Implantação e Operação de um Sistema Informatizado, Via Internet, integrado de Gestão de Frota de Veículos, com vista à Aquisição de Combustíveis, através da Tecnologia de Cartão, para os veículos automotores da Frota do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com percentual de -2,06% (menos dois vírgula zero seis por cento) sobre as despesas efetivas realizadas pelo CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Agosto de 2018.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**A2F726A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2018 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2018 - FMAS**

CONTRATO Nº 009/2018-FMAS. Processo Licitatório Nº 005/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017. OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ: 19.355.594/0001-81. VALOR: R$ 43.920,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses.

Paudalho, 02 de Julho de 2018.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**28C82058

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PEDRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2018/FMS**

-Processo Nº: 011/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material Gráfico e Serigráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 189.050,00.
Após o processamento do Pregão Nº 011/2018/FMS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 10.541.005/0001-85, vencedora de todos os itens nº 01 à 08, com o valor global de R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 29 de Agosto de 2018.

***ADILSON FERREIRA***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Maria Dalva Ferreira Farias
**Código Identificador:**D155C480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2018/PMP**

Processo nº 018/2018/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 002/2018. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da Escola Celina Tenório Vaz no município da Pedra - PE. Valor R$ 49.998,94. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 17/09/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 29 de Agosto de 2018.

***MARIA DALVA FERREIRA FARIAS***
Presidente/CPL (*)

**Publicado por:**
Maria Dalva Ferreira Farias
**Código Identificador:**BD4BB4DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**
**SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMP**

**O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGENS E HOTELARIA PARA OS PRINCIPAIS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE. Tipo: Menor Preço Item.**

**Participaram da sessão a licitante:**

**- AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JUNIOR ME, CNPJ Nº 15.536.838/0001-71.**

**RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:**

**LICITANTE VENCEDOR:**

**A licitante: AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JUNIOR ME, CNPJ Nº 15.536.838/0001-71, com sede na Praça Manoel Caetano de Brito, nº 50 (A), Bairro Pitanga, Pesqueira – PE, classificada e vencedora em primeiro lugar nos itens (1, 2, 3) com o valor global total de R$ R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).**

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. Data da assinatura 24/08/2018.

Pesqueira – PE, 29 de agosto de 2018.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**FF364EE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE AVISO DE**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017/PMP ERRATA**

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 25/08/2018, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/PMP. Referente à Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Livros paradidáticos para os Alunos da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V. Onde-se lê: **"**Menor Preço Global**". Leia-se: "Menor Preço Por Item"**.

Pesqueira – PE, 29 de agosto de 2018.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**A3DCD6FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 062/2018/PMP. Pregão Presencial Nº 034/2018/PMP. Serviço. A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, através de seu Pregoeiro, informa que as 08h30min do dia 17 de setembro de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de Programa de Formação Continuada para Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira - PE. Valor Médio Estimado R$ 735.089,50 (Setecentos e trinta e cinco mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos). O Edital e Outras informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou através do Fone: 0xx 87 3835 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 29 de agosto de 2018.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**17D9188D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1252018 PROCESSO: 032/2018 - MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2018**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA, CNPJ: 24.854.223/0001-84.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MIMOSO, PORTE I, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/ PE. COM VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE R$ 127.425,33 (CENTO VINTE SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**
TOTAL GERAL de **R$ 127.425,33 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**ATENÇÃO BÁSICA**
Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentaria: 16001 - Departamento de Administração

Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.31 – Construção, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Despesa: 36 - Investimentos para o SUS

**RECURSOS PRÓPRIOS**
Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentaria: 16001 - Departamento de Administração
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.31 – Construção, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Despesa: 35 - Investimentos para o SUS

Celebração: **17 de agosto de 2018.**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA, CNPJ: 24.854.223/0001-84,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **17 de agosto de 2018.**

***LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**8D4067B5

**GABINETE DA PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018/PMP - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018/PMP**. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 009/2018/PMP. Menor Preço. Objeto: **Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (390,00 m²), na Escola Municipal Maria Bernadete de Brito Miranda – no bairro Centenário do município de Pesqueira - PE**, em favor da empresa: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82,** com sede à Praça da Luz, nº 1678, 1° andar – Centro – Palmares – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 28/08/2018 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82,** com sede à Praça da Luz, nº 1678, 1° andar – Centro – Palmares – PE, **com o Valor Global de R$ 496.708,14 (Quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e oito reais e catorze centavos).** Data da assinatura do Termo de Adjudicação 28/08/2018. Fica, portanto, desde já convidado o licitante acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando a assinatura do contrato.

Pesqueira, 29/08/2018.

***CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**CEEDD8E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - PROCESSO 012-2017-FMS - PREGÃO 009-2017**

-Processo Nº: 012/2017/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 017/2017/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
- Aditivo 001/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 017/2017 referente ao Pregão Presencial N° 009/2017, Processo N° 012/2017/FMS, pelo prazo de 12 meses, ou seja, de 21/08/2018 a 20/08/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 17 de agosto de 2018.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*).

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**589A5F4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - PROCESSO 014/2017/FMS - PREGÃO 010/2017 - CONTRATO 018/2017/FMS**

-Processo Nº: 014/2017/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 018/2017/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
- CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
- Prazo: Prorrogo a vigência contratual por mais 60 dias, a partir de 24 de agosto de 2018, ou seja, de 24/08/2018 a 24/10/2018.
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 22 de agosto de 2018.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*).

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**A217F18F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - PROCESSO 014/2017/FMS - PREGÃO 010/2017 - CONTRATO 020/2017/FMS**

-Processo Nº: 014/2017/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 020/2017/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA EPP.
- CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
- Prazo: Prorrogo a vigência contratual por mais 60 dias, a partir de 24 de agosto de 2018, ou seja, de 24/08/2018 a 24/10/2018.
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 22 de agosto de 2018.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*).

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**B80B3803

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2018
### COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 021/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Nº 016/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr, Fornecimento eventual e futuro de materiais de Construção – Tubo de Concreto - para o município de Pombos - PE. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: ANDREA DA COSTA PRADO, CNPJ de nº 29.843.858/0001-08, vencedora dos itens de nº 01, 02, perfazendo um valor global de R$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 29 de agosto de 2018.

***MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA***
Prefeito (*).

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**DB8C75D8

### GABINETE DO PREFEITO
### COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 22/2018.

Comunicamos aos Candidatos abaixo relacionados, sobre a data prevista de sua posse, programada para dia 14 de setembro de 2018. Ambos deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos desta, as 08h: 00min, portando documento com foto para receber a Portaria de Nomeação e dirigir-se a Secretaria de Saúde, aptos a assumir a escala de trabalho se necessário.

| Cargo – Médico (Clinico Geral) | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| RAFAEL MELO AZEVEDO VIEIRA | 5º |
| HENRIQUE MARQUES FERREIRA | 6º |

| Cargo – Técnico de Enfermagem | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| DANILOTELES CLAUDINO ARAUJO | 3º |
| VALDENIO RUFINO DA SILVA | 4º |
| SANDRA MADALENA DA SILVA | 5º |
| BENEDITA GICELLI MARCOLINO DE LIMA | 6º |

Sem mais,

Pombos – PE, 28 de agosto de 2018.

***ANNIELY CARINE LINS MARTINS***
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**69158AED

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIXABA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

DISPÕE SOBRE NOVO CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,** Estado de Pernambuco, e a **CONTEMAX CONSULTORIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que altera o calendário das fases do Concurso, passando a vigorar com as datas abaixo especificadas:

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| Publicação do Edital: | 21/08/2018 |
| Período de inscrições: | De 06/09/2018 A 07/10/2018 |
| Período para requerer isenção da taxa de inscrição: | De 10 a 14/09/2018 |
| Divulgação do Resultado de isenção de taxa: | 18/09/2018 |
| Prazo para entrega de recursos contra o resultado da lista de isenção: | 19 a 25/09/2018 |
| Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição: | 26/09/2018 |
| Homologação da relação geral de Inscritos: | 15/10/2018 |
| Divulgação da concorrência preliminar e do edital de convocação para as provas objetivas: | 15/10/2018 |
| Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI): | 30/10/2018 |
| PROVAS: | |
| Realização: | 18/11/2018 |
| Divulgação dos gabaritos preliminares: | 19/11/2018 |
| Recurso contra os gabaritos preliminares: | 20 e 26/11/2018 |
| Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares e divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva: | 28/11/2018 |
| Recurso contra os Resultado Preliminar: | 29/11/2018 a 05/12/2018 |
| Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e Divulgação do Resultado da Prova Objetiva: | 07/12/2018 |
| Entrega dos Títulos: | 28/11/2018 a 10/12/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos: | 14/12/2018 |
| Prazo para entrega de recursos contra o resultado da prova de títulos: | 17 a 21/12/2018 |
| Divulgação definitiva do resultado da avaliação de títulos: | 28/12/2018 |
| Divulgação do Resultado Final: | 28/12/2018 |

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito do Município

***ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS***

***ELIANE VIEIRA DE VASCONCELOS***

***LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS***

Membros da Comissão Especial do Concurso Público

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**6D5C2490

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo** Nº: 039/2018
**Inexigibilidade** Nº 005/2018
A Prefeita do Município do Rio Formoso, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo Diploma Legal, torna Público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para: Contratação de Empresas Promotoras de Shows Artísticos para realização de show Artístico para abrilhantar as Festividades alusivas ao dia da Independência do Brasil, no Município do Rio Formoso/PE: Tayara Andreza Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Eduarda Sedutora Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOC. DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 12.924.119/0001-30**, Rogério Som, Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) através da empresa **RS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº: 29.259.385/0001-98**, Banda Arraso R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Bicho do Mato R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

através da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME, CNPJ nº: 12.319.583/0001-05.**

Rio Formoso, 29 de agosto de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**C2057E53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PREFEITURA**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 128/2018 – Pregão Presencial n° 087/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, de veículo do tipo carro Pipa, para abastecer com água potável as escolas da rede Municipal de Ensino - Zona Urbana e Zona Rural. Após a análise documental e julgamento das propostas declaram-se vencedora a empresa FRANCINEIDE MARIA DE SA GONDIM ROCHA ME CNPJ 30.619.348/0001-22, em todos os lotes licitados, pelo valor total de R$ 93.565,60 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Diante do resultado do certame a Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/08/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 29 de Agosto de 2018.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**4E1CE774

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 145/2018 – Pregão Presencial n° 099/2018. Objeto: Aquisição de veículo automotor de passeio 0km preferencialmente na cor branca, **Registro de Preço** , para eventual aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais de Psicologia, fonoaudiologia e Terapia Ocupacional destinado à manutenção das atividades da Policlínica do Município de Salgueiro. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 14/09/2018 às 08:30 hs Informações e aquisição do edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Agosto de 2018.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**4B67ECC2

**PREFEITURA**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 141/2018 – Pregão Presencial n° 095/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg para diversas Secretaria. Após a análise documental e julgamento das propostas declaram-se vencedora a empresa CALUGY GÁS EIRELI – ME CNPJ 28.175.645/0001-84, em todos os itens licitados, em todos itens licitados pelo valor total de R$ 31.353,67(trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos); Diante do resultado do certame a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/08/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 29 de Agosto de 2018.

***JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**1B819362

**PREFEITURA**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 121/2018 – Pregão Presencial n° 081/2018. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Após a análise documental e julgamento das propostas declaram-se vencedora a empresa INFORMAXX LTDA ME EPP CNPJ 21.450.295/0001-78, em todos os itens licitados, pelo valor total de R$ 102.387,00 (cento e dois mil trezentos e oitenta e sete reais); Diante do resultado do certame o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/08/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 29 de Agosto de 2018.

***FELYPE SAMPAIO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**AE1B5466

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 925/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Atividades e Competições Esportivas da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**,** o Sr. **CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Inscrito no RG sob o Nº 4937627 – SSP/PE, à partir de 23 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2018.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Salgueiro-PE, 27 de agosto de 2018.

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**AC089C7F

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 926/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Médica ao servidor **PAULO CESAR CLEMENTINO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 129825, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 20 de agosto de 2018.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2018.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de agosto de 2018.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**F7E44DAA

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 927/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Férias a servidora **PRISCILA ELLEN RIBEIRO BEZERRA SOARES,** pertencente a Secretaria de Saúde deste município, Matrícula Nº 129608, pelo período de 27 de agosto de 2018 à 25 de setembro de 2018.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro/PE, em 27 de agosto de 2018.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**F0E86345

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 928/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade de substituição;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DA IRIA DE SÁ RIBEIRO**, Lotada na Secretaria de Administração, Matrícula Nº 104159, pelo período de 30 dias, à partir de 03 de setembro de 2018.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de agosto de 2018.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**722B7BF5

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 929/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que seja incluído no cadastro dos servidores abaixo relacionados, os seguintes dependentes:

| MAT. | SERVIDOR | DEPENDENTE | DATA |
|---|---|---|---|
| 130180 | Maria Ana Neta G. Pereira | Davi Gonçalves Andrade | À partir de 07/08/2018 |
| 150119 | Maristela Almerinda dos R. Santos | Joel Ótom dos S. Reis e José Otávio dos S. Reis | À partir de 07/08/2018 |
| 150121 | Daiane Rose da S. Gomes | Maria Eduarda G. Ramos e Marina Emanuely Gomes | À partir de 07/08/2018 |
| 130181 | Ana Lúcia de Andrade Angelim | Ana Claudia de Andrade Angelim e Lucas Renan de A. Angelim | À partir de 07/08/2018 |
| 130208 | Cícera Josefa de Souza Silva | Lucas Yarley de Souza Silva | À partir de 07/08/2018 |
| 150006 | Edna Maria Novais Gonçalves | Leonardo Novais Gonçalves | À partir de 07/08/2018 |
| 101125 | Valéria Cristina Lima Gondim | Caio Gondim Lima Silva | À partir de 21/08/2018 |

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2018.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de agosto de 2018.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**E29B6F5E

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 930/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **GILVETE BEZERRA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101729, referente ao exercício 2012/2013, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de Agosto de 2018.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**64D45870

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N° 034/2018.**
**Tipo:** Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
**Processo Licitatório nº 062/2018**. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de lixeiras hospitalares e sacos plásticos para lixo, destinados ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. O valor global máximo permitido é de R$ 57.524,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **12 de setembro de 2018 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria

da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2018.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**FF1946D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N° 035/2018.**
**Tipo:** Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI e com reserva de cota de 25% para ME, EPP e MEI.
**Processo Licitatório nº 063/2018**. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo Permitido**: R$ 664.778,70 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **12 de setembro de 2018 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2018.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**4BA341EC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - LISTA DE CREDENCIADOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2018**

Processo Nº: 00027/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 00005/2018. Serviço. Objeto: Credenciamento para selecionar e apoiar financeiramente músicos ou Grupos Musicais, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às diversas Festividades Tradicionais da Cidade de São Caetano. Segue lista dos Credenciados: **JOSE DA SILVA. CPF: 748.407.034-34; JOSE GERMANO DA SILVA. CPF: 510.856.824-04; LUCIANO GALINDO XAVIER. CPF: 086.127.924-79; VITAL FERREIRA LIMA FILHO. CPF: 067.097.284-39**.

São Caetano, 21/08/2018

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**A5313898

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO**
**COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PRECO**

**Processo Nº: 00025/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos das diversas ruas em São Caetano-PE. A CPL do município de São de Caetano, comunica aos interessados, em particular as empresas: Rio Branco Construtora Eirelli -EPP, CNPJ- 02.951.249/0001-08 e Construtora Santos e Lima LTDA -EPP – CNPJ – 24.854.223/0001-84, ambas habilitadas no certame, que as 08:00 do dia 31/08/2018, serão abertas as envelopes de proposta de preços do referido processo.**

**São Caetano, 28/08/2018.**

***ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Adjamar Raimundo Silva
**Código Identificador:**F9DF6251

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROPOSTAS**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TERMO:** DA COMISSÃO E JULGAMENTO.

**Feito:** Recurso Administrativo contra inabilitação da empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI.

**Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa para a Construção do Abatedouro Público do Município de São José do Belmonte – PE.

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

**Recorrente: NICONSTROL-NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA-EPP**

**Recorrido: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE**

**I - Das Preliminares**

Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **NICONSTROL-NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA-EPP**, em conformidade ao art. 109, §4 ° e demais da Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, e frente à Notificação para apresentação de Razões.

**II – Das Alegações da Empresa**

Insurge-se a Empresa em sua peça Recursal que a Comissão Permanente de Licitação classificou a empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI. Todavia, a mesma teria apresentado Proposta de preços contendo erros e vícios insanáveis.

Frente a alegação, apresentou a referida empresa Parecer Técnico do DR. Marcos Alberto de Carvalho Silva, sobre a licitante onde aponta a ausência do preço unitário de vários itens, bem como divergências entre o valor da planilha e o valor unitário de alguns itens. Que o mesmo profissional teria juntado parecer a seu desfavor, acerca de um item da empresa recorrente, mas o a mesma se justificou dizendo que a natureza deste material não permite fazer sua composição de preços, qual seja: PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMP=150MM,CABEÇA ABAULADA. E que ao contrário da JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI, cumpriu todas as exigências Editalícias.

Nestes termos, requer a reforma da decisão proferida em 16 de agosto de 2018, com a respectiva DESCLASSIFICAÇÃO da JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI para o certame.

**III - Da Análise do Recurso**

Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça, e após exame detalhado do processo licitatório e processo administrativo conduzido pela nossa Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal e pela assessoria jurídica municipal, foi constatado o que segue:
No que tange a proposta apresentada pela empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI, observa-se que apesar do parecer técnico expedido por pelo Engenheiro Marcos Alberto de Carvalho Silva, apontando como ausentes certos itens da sua composição de preços e divergência entre os preços apresentados na sua **composições** da planilha orçamentária, não deve prosperar, vez que a planilha de preços apresentado está em conformidade do Edital e está por sua vez, apresentou a melhor proposta-menor preço, com fulcro no binômio eficiência-economicidade;
Segue a Análise:
O art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93 (a Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas no Brasil) preceitua que a licitação se presta para garantir a observância do princípio constitucional da igualdade e visa, também, a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública além de promover o desenvolvimento nacional sustentável. Ato contínuo enuncia diversos princípios que devem ser norteadores no processamento e julgamento do procedimento licitatório, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Diante da opção de obter-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, serão apresentadas algumas conceituações de licitação oriundas de juristas renomados, que reconhecem, sem exceções, a proposta mais vantajosa como objetivo do procedimento licitatório.

Para o administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello licitação "é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa".

Hely Lopes Meirelles leciona que "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Odete Medauar aduz que no ordenamento jurídico brasileiro a licitação é o "procedimento administrativo em que a sucessão de fases e atos leva a indicação de quem vai celebrar o contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar [...] por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público5".
Já Diógenes Gasparini conceitua a licitação "como o procedimento administrativo através do qual a pessoa ou ente a isso juridicamente obrigado seleciona [...] a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse6".
Nota-se que as conceituações de licitação de vários dos mais renomados juristas pátrios contemplam a figura da proposta mais vantajosa como estando intrinsecamente relacionada com a licitação pública.

Ainda sobre a vantajosidade, faz-se necessário transcrever trecho elucidativo em que Diógenes Gasparini faz alusão ao tema da melhor proposta:

A procura da melhor proposta para certo negócio é procedimento utilizado por todas as pessoas. Essa busca é, para umas, facultativa, e, para outras obrigatória. Para as pessoas particulares é facultativa. Para, por exemplo, as públicas (União, Estado-Membro, Distrito Federal, Município, autarquia) e governamentais (empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, é, quase sempre obrigatórias, já que essas entidades algumas vezes estão dispensadas de licitar em outras tantas a licitação é para eles inexigível ou mesmo vedada7).

Marçal Justen Filho, por sua vez, assim conceitua o princípio da vantajosidade:

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro valor vincula-se à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

Ao arremate faz-se mister apresentar a lição de Marçal Justen Filho citada abaixo, que traz a vantajosidade como uma espécie de desdobramento do princípio da República. Na verdade, o que legislador quis fazer quanto incluiu a vantajosidade dentre dos objetivos da licitação foi, por meio do processo licitatório, aliar os fatores qualidade e preço para obter uma boa contratação, tendo em vista que a atuação da Administração Pública tem que se pautar pela busca da satisfação do interesse público, que é, via de regra, supra-individual.

Pode-se dizer que a vantajosidade abrange a economicidade, mas não se limita a ela, pois transcende a órbita meramente econômica para, como se observa acima, abarcar um conceito mais amplo relacionado com a melhor opção para suprir os interesses supra-individuais (econômicos ou não).
Este encontra previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, verbis:
"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."
A redação do dispositivo é impositiva e não abre brechas para questionamentos: O edital vincula a Administração em todos os seus termos, seja quanto às regras de fundo quanto àquelas procedimentais.
Isso porque, sob certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que sua desconformidade com os atos administrativos praticados no curso do procedimento se resolve pela declaração de invalidade desses últimos.
Todavia, por óbvio que a extensão do vício dependerá da análise do caso concreto, sendo que, quando se tratar de descumprimento de mero formalismo, ou mesmo de erro material, o princípio da vinculação ao edital poderá ser relativizado, a fim de resguardar o interesse maior, que é a melhor contratação sob a ótica da Administração Pública.
Do contrário, quando os erros configuram-se como falhas importantes, aptas a afetarem todo o resultado final da proposta, ainda que para a um valor reduzido, se comparado com o originariamente oferecido não há que falar em convalidação do ato, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/99, que não é o caso especifico da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Passa-se então a expor as recentes inovações legislativas no direito brasileiro que abordam o principio do desenvolvimentos sustentável com o objetivo de, ao final deste item, propor uma nova abordagem do conceito do princípio da vantajosidade à luz do princípio da sustentabilidade.

O art. 1º da Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que foi o resultado da conversão em lei da Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010, introduziu no ordenamento jurídico pátrio, mais especificamente no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o princípio do desenvolvimento sustentável como um das finalidades da licitação.
Sobre o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, a regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:
"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."(grifei)
Atentemos para o que dispõe a Lei. O que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no teor do

dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, a proposta apresentada pela empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI, apresentou de forma correta a sua proposta de preço, por algum equívoco na sua composição de preços não apresentou de forma correta alguns itens.

*A proposta vantajosa agrega (a) preços economicamente satisfatórios e exeqüíveis, (b) o cumprimento pelo licitante vencedor das obrigações contratuais assumidas e (c) a aquisição de bens e serviços em tempo hábil ao atendimento do interesse público. Acórdão 2172/2008 Plenário (Relatório do Ministro Relator)*

Portanto, a empresa apresentou sua proposta, mas também em consonância com os requisitos impostos pela Administração como necessários à sua elaboração.

Desse modo, torna-se forçoso concluir que a análise da fase de classificação do certame deve levar em conta também a proposta mais vantajosa ofertado, mas também os aspectos técnicos que garantirão a futura execução do objeto a ser contratado e que pelo entendimento a empresa apresentou sua proposta de acordo com o edital.

É de bom grado salientar que a administração pública, sempre pautada no interesse público, classificou a empresa que ofereceu o menor proposta, por seguir orientação já pacificada em nossos tribunais:

Para Gasparini, Diógenes (2011, p.538), em seu capítulo sobre licitação – aspectos gerais – duas são as finalidades da licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar doprocesso, conforme expresso no art.3º da L8666/93, oferecendo assim, ao nosso ver, a isonomia necessária e a maior amplitude do número de participantes no certame.

Trouxemos agora alguns conceitos doutrinários sobre Licitação, que seguem uma mesma linha de raciocínio em suas definições, se coadunando com a expressa previsão legal.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2000, p.530) conceitua Licitação como:

"O procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretende alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados".

Usufruindo ainda a fluidez do brilho de Bandeira de Mello (2000, p.528):

*"É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa para as conveniências públicas".*

Para o insigne jurista, José Afonso da Silva (p.672):

*"Licitação é um procedimento administrativo destinado a provocar propostas e a escolher proponentes de execução de obras, serviços, compras ou de alienações do Poder Público".*

E continua lecionando:

*"O princípio da licitação pública significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público".*

*Para a renomada doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro (p.350):*

*"...um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam as condições do instrumento convocatório, a possibilidade de formularem as propostas dentre as quais selecionará e aceitará a que for mais conveniente para a celebração do contrato administrativo".*

*Para tornar nítido o que formulamos em nosso raciocínio inicial, amparado com robustez doutrinária, dissemos que a administração pública, na aquisição, contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas. E que faz isto através de um procedimento administrativo prévio à contratação, denominado Licitação – também doutrinariamente já definido.*

*Vale seguir com a citação lúcida do nobre jurista José Afonso da Silva:*

*"A Administração Pública é informada por diversos princípios gerais, destinados, de um lado, a orientar a ação do administrador na prática dosatos administrativose, de outro lado, a garantir a boa administração, que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos (dinheiro, bens e serviços) visando o interesse coletivo". (p.666).*

*Os princípios estampados no caput do art.37 da CF/88 são os principais norteadores da administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Porém, toda a carga e a dedução principiológica orientadora da atividade administrativa, de valor inegável a partir da CF/88, ainda é reforçada ou extraída do inciso XXI e §§ 1º a 6º do mesmo artigo, bem como de outros que estão explicitamente considerados no artigo 2º da Lei n.9.784/99, que trata doprocesso administrativo disciplinar.*

PARA DJALMA PINTO (2010, P.19), OS PRINCÍPIOS IMPEDEM A CONSUMAÇÃO DE ABERRAÇÕES A PRETEXTO DE APLICAÇÃO DA LEI. REPRESENTAM VALORES EXTRAÍDOS DO SEIO DA SOCIEDADE QUE SÃO NORMATIZADOS, ADQUIRINDO, ASSIM, FORÇA VINCULANTE EM RELAÇÃO AO LEGISLADOR E AO APLICADOR DO DIREITO.

As cortes de contas, os órgãos de controle e o STF analisam diversos casos realizando o balanceamento de valores, e produz muitas de suas recomendações, decisões e entendimentos, privilegiando os princípios.

**Jurisprudência do TCU**

**Princípio**– anulação

**TCU entendeu**: "A nosso ver, a regra de que os atos devem ser anulados por ilegalidade – sumulada pelo STF 473 – não é absoluta. No caso de licitações, deve-se verificar se as falhas encontradas são meramente formais ou se, em decorrência delas, foram feridos princípios basilares como a isonomia, a economicidade, a moralidade e a publicidade".

**Fonte:**TCU.Processonº TC-300.147/1998-8. Decisão nº 640/1999 – Plenário.

**Jurisprudência do STF**

**Proposta**– mais vantajosa – interesse público

**Nota:**"O STF entendeu que se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no Edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, **bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública,** correta a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa".

**O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, estampado no art. 70 da CF/88, que em breve avaliação visa promover os resultados esperados com o menor custo possível.**

Além de princípio constitucional a economicidade encontra-se em nosso ordenamento infraconstitucional, inclusive citaremos alguns artigos da Lei Orgânica doTribunal de Contasda União – lei nº 8.443, de 16/07/1992, especialmente os artigos 1º § 1º, 16, I, 37, IV, 43, II e 90 § 2º, que prestigiam a economicidade.

Embora o fundamento da economicidade seja ético, não se pode prescindir da racionalidade econômica estatal a serviço da realização do justo no âmbito global socioeconômico.

*De acordo com o Conselheiro (Citadini, 1989):*

*"Ademais, não podemos esquecer que a inclusão da economicidade no**texto constitucional**vigente, embora novidade, está ligada a 2 princípios clássicos e informativos de nosso Direito Administrativo, quais sejam, o do interesse público e o da eficiência. Diríamos então que, se antes a economicidade era implícita, hoje, pela autonomia alcançada, ela é outro princípio constitucional a que todo administrador público fica obrigado a considerar".*

*"Sem dúvida que as transformações havidas com a nova Constituição estão a exigir grandes esforços por parte da Administração. Os Tribunais de Contas precisarão contar com pessoas qualificadas, especialistas, para serem treinadas, com experiência na área pública, a fim de efetuarem fiscalização mais abrangente no futuro, cumprindo com seu papel".* ***Antônio Roque Citadini é conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.PUBLICADO NO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO", DE 30/04/89, P. 40.***

Em que pese o trecho abaixo ter sido editado há tanto tempo, logo após a nossa atual Constituição, parece visivelmente nítido que o Conselheiro acerta em seu comento supramencionado e o mesmo continua hodierno, e traz como preocupação central o princípio da economicidade.

Passamos a defender ainda que além da Corte de Contas, os órgãos licitantes precisarão contar também com as pessoas qualificadas (critério objetivo) com elevado grau de compromisso (critério subjetivo), especialistas nos assuntos licitatórios que possam trazer os maiores benefícios ao erário público.

O princípio da economicidade, que de acordo com pequena inscrição doutrinária encontrada, está insculpido no artigo 70 da CF/88 brasileira, e tem sobremaneira, fundamental importância na qualidade dos gastos públicos.

Decidimos abordar este princípio, sob a ótica de luz intensa que ele deve receber do princípio constitucional da eficiência, um dos componentes do eixo de orientação da administração pública.

Façamos um recorte em nosso trabalho e procuramos com Gabardo, esclarecendo, pois que não parece razoável, entender que o princípio constitucional da eficiência possa ser reduzido a um critério meramente econômico (para isso a Constituição e a doutrina já consagraram o princípio da economicidade). A economicidade é um critério componente da eficiência, segundo Emerson Gabardo, e não o contrário. (T.M., p.342).

Sob a ótica de Marçal (C.L8666, p.62), a economicidade é o resultado da comparação entre os encargos assumidos pelo estado e os direitos a ele atribuídos, em virtude da contratação administrativa. Quanto mais desproporcional em favor do Estado o resultado dessa relação, tanto melhor atendido estará o princípio em tela.

Economicidade é pois algo qualidade daquilo que é econômico e em certa medida algo fácil de ser mensurado, pois, se dermos ênfase ao dia-a-dia das nossas despesas domésticas, de nossa residência, encontraremos uma clara noção de economicidade.

Assim, a questão da proposta mais vantajosa para a administração pública, especialmente na licitação, com dispositivo legal previsto no art.3º da Lei 8666/93, traz consigo implicitamente que não se trata apenas de menor preço, mas também e especialmente a qualidade do bem ou do serviço prestado. O que atender de melhor modo ao interesse público pelo menor custo possível.

Quando dissemos logo acima que na administração pública buscam-se outros valores, que não o lucro, deduzimos que a axiologia é outra. O lucro não é valor justificador das funções públicas. Ao Estado incumbe promover o bem-estar comum, a dignidade da pessoa humana, a harmonia social, como se pode extrair do preâmbulo[1] da nossa carta magna vigente. (Thiago Marrara p.340).

A proposta mais vantajosa, especialmente para a Administração pública, ganha mais força e o sentido de dever, pois responde a princípios públicos como o da legalidade, que regula qualquer possibilidade de discricionariedade ampliada, o da supremacia do interesse público, e entre outros.

Doutrinariamente, vantagem tem como substrato a adequação e satisfação do interesse coletivo por via de execução contratual. A maior vantagem possível é auferida pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. E a maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Fica configurada portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração, com vistas à satisfação dos interesses mais desejados dos seus administrados. (Marçal, Comentários a 8.666, p.61).

O Estado tem recursos limitados para o seu custeio e de suas atividades, bem como a realização de investimentos. E passa a ser dever do Estado a melhor contratação da proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade.

É de se observar que a proposta mais vantajosa para a administração pública não é a que visa uma relação de custo imediato menor. Mas sim a de um melhor custo-benefício que satisfaça preponderantemente o interesse público, atendendo a sociedade na atividade primária do estado.

Da mesma forma, em conjunto com o princípio da eficiência tão bem explicitada por Niebhur, Jorge de Menezes (p.42), nos remete a nossa análise do tema desse tópico. O respeitado jurista ensina:

*"A eficiência em licitação pública gira em torno de três aspectos fundamentais: preço, qualidade e celeridade. Do princípio da eficiência, mais abrangente, decorrem outros princípios,* ***entre os quais o do justo preço, da seletividade e da celeridade. O do justo preço demanda que a administração não assuma compromissos com preços fora de mercado, especialmente elevados****; o da seletividade requer cuidados com a seleção da proposta contratada, relacionando-se diretamente com a qualidade do objeto contratado; o da celeridade significa dizer o tempo que deve-se levar para a conclusão do procedimento licitatório, devendo ser o mais breve possível".*

Observa-se, portanto, que a qualidade deve ser acima de tudo observada também no binômio menor preço-eficiência, a fim de se proteger o patrimônio para futuras gerações. O que a todo momento, buscou-se esta administração.

Portanto, o pedido de reforma da decisão proferida pela comissão de licitação, publicada na data de 16 de agosto de 2018, deve prosperar, visto que a proposta classificada atente as condições exigidas pelos princípios que regem a administração pública, o que, conforme alegado pelo recorrente e verificado em análise dos autos, aconteceu.

Resta clarividente a desnecessidade de reforma da decisão da licitação que classifica a empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI**,** visto que esta encontra-se em acordo com os princípios da administração pública, que visa assegurar o binômio eficiência-economicidade, não restringindo o interesse público a mera exigência editalícia de forma rigorosa.

**IV - Da Decisão**

Recurso Administrativo objetivando em tese as alegações da recorrente no processo Licitatório. Assim sendo, conforme o aduzido acima, resolve, com fulcro no §4° do artigo 109 da Lei 8.666/93, e em observância dos princípios que regem a administração público e o procedimento licitatório, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** impetrado, decidindo não reformar a decisão proferida pela comissão de licitação de São José do Belmonte, publicada na data de 16 de Agosto de 2018, no sentido de **CLASSIFICAR** a empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI, por estar de acordo com os princípios que regem a administração pública.

São José do Belmonte, 27 de agosto de 2018.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**3D090107

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018**

Examinado os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 15 de Agosto de 2018, às 09h30min, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de**

**folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição**, com fundamento no artigo 38, Inciso VII da lei 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Empresa vencedora o objeto da licitação em epigrafe, em favor da: **BETA INFORMÁTICA EPP** regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 24.448.730/0001-78**, que foi vencedora no valor global de **R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais),** atendendo, assim, as necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Previdenciário dos Servidores de São Lourenço da Mata, visou com a abertura do processo licitatório. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos.

São Lourenço da Mata – PE, 29 de Agosto de 2018.

Signatários: **Paulo José Mendes de Oliveira** – Secretário de Administração**; Kely Morgana Bezerra de Lima Brito** – Gestora do FMAS/SLM; **Arlan Carvalho Viana** – Diretor Executivo Instituto de Previdência de SLM; **Karla Freitas Nogueira da Silva** – Gestora do FMS/SLM.

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**C138014A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 031/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS para a conforme contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de forma parcelada de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESAS VENCEDORAS: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 27.819.061/0001-31** vencedora dos Itens 01, 11, 16 e 20, perfazendo um valor de R$52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais); **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.940.455/0001-20,** vencedora dos itens: 12, 15 e 18, perfazendo um valor total de R$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais); **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 01.884.446/0001-99,** vencedoras dos itens: 02, 03, 04 05, 06, 07, 08, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo valor total de R$303.944,80 (Trezentos e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Itens fracassados/desertos**: 09 e 10.
**ADJUDICAÇÃO:** Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

| Nº | EMPRESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1 | **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 27.819.061/0001-31** | R$52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais) |
| 2 | **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.940.455/0001-20** | R$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) |
| 3 | **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 01.884.446/0001-99** | R$303.944,80 (Trezentos e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) |
| **TOTAL DA LICITAÇÃO** | | R$ 362.124,80 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos). |

São Lourenço da Mata - PE, 25 de Julho de 2018.

***JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**D9465657

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2018**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 071/2018.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2018

**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 031/2018, destinado a **Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de forma parcelada de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA, com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

**II** - Ratificar como Licitantes vencedoras as pessoas jurídicas: **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.657.870/0001-94; **MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.22.940.455/0001-20; **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.884.446/0001-99 e a **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.218.845/0001-90.

**III** - Proceda-se a expedição dos respectivos empenhos e despesas.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em 29 de Agosto de 2018.**

***KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA***
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
**Código Identificador:**4B08CAB8

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2018.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018.**

Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JOSUÉ PEREIRA, LOCALIZADA NA AV. MIGUEL ARRAES, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 1.990.281,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS, E SEIS CENTAVOS).. Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo

Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 17/09/2018; Hora: 09:00h. Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 29/08/2018.

***RAFAELA A. VIEIRA***
Presidente da CEL de OSE.

**Publicado por:**
Rafaela Alexandre Vieira,
**Código Identificador:**BA55384F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**
Processo Licitatório Nº: 118/2018. Tomada de Preços Nº 022/2018. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

**Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:**

**LOTE I -**

VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ Nº 24.361.371/0001-46;
CONSTRUTORA BG EIRELI EPP - CNPJ Nº 05.244.095/0001-02;
TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 17.156.048/0001-96;
NCE CNSTRUÇÕES E INSITALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.494.354/0001-53;
CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA – EPP - CNPJ Nº 14.341.080/0001-53;
STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.124.282/0001-64.

**LOTE II -**

VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ Nº 24.361.371/0001-46;
CONSTRUTORA BG EIRELI EPP - CNPJ Nº 05.244.095/0001-02;
TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 17.156.048/0001-96;
NCE CNSTRUÇÕES E INSITALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.494.354/0001-53;
CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA – EPP - CNPJ Nº 14.341.080/0001-53;
STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.124.282/0001-64.

**LOTE III -**

VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ Nº 24.361.371/0001-46;
CONSTRUTORA BG EIRELI EPP - CNPJ Nº 05.244.095/0001-02;
TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 17.156.048/0001-96;
NCE CNSTRUÇÕES E INSITALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.494.354/0001-53;
CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA – EPP - CNPJ Nº 14.341.080/0001-53;
STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.124.282/0001-64.

**LOTE IV -**

CONSTRUTORA BG EIRELI EPP - CNPJ Nº 05.244.095/0001-02;
TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 17.156.048/0001-96;
CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA – EPP - CNPJ Nº 14.341.080/0001-53.

**LOTE V -**

TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 17.156.048/0001-96;
CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA – EPP - CNPJ Nº 14.341.080/0001-53.

**Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:**

**LOTE IV -**

VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ Nº 24.361.371/0001-46;
NCE CNSTRUÇÕES E INSITALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.494.354/0001-53;
STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.124.282/0001-64.

**LOTE V -**

VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ Nº 24.361.371/0001-46;
NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.494.354/0001-53;
STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.124.282/0001-64;
CONSTRUTORA BG EIRELI EPP - CNPJ Nº 05.244.095/0001-02.

Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 10/09/2018 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 29/08/2018

***RAFAELA VIEIRA***
Presidente da CEL.

**Publicado por:**
Rafaela Alexandre Vieira,
**Código Identificador:**89AA28FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2018**

O Pregoeiro torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico n° 04/2018 foi considerado fracassado uma vez que não houve nenhuma proposta classificada para a sala de disputa.

São Vicente Férrer, 29 de agosto de 2018.

***ROBSON DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**D26094BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2018**

- Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up (4x4), cabine simples e chassi, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.
-Valor total estimado: R$ 121.043,33 (cento e vinte e um mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos)
-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Entrega das propostas: a partir de 03.09.2018 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14.09.2018 às 09h (horário de Brasília) no site: www.licitacoes-e.com.br.

São Vicente Férrer, 29 de agosto de 2018.

***ROBSON DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**B133E54D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 022/2018. Pregão Eletrônico nº. 004/2018. CPL. Compras. Contratação de empresa para aquisição de veículos para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-02**.** Valor: R$ 100.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/09/2018, às 09:00h. Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitação.sertania@gmail.com.

Sertânia, 28 de Agosto de 2018.

***KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.***
Pregoeira em Exercício.(*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**8AD983A2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2018.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. NAILMA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 162, portadora do RG 3.067.894 SSP/PB, licença sem vencimento, por 2 (dois) anos com inicio em 03/07/2018, conforme requerimento assinado pela servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**F174ED6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034/2018**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. TATIANE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 708, portadora do CPF 086.898.984-33 para assumir o cargo em Comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, exercendo ainda as funções de Digitadora do bolsa família, da plataforma do SISVAN para todo o exercício de 2018 a 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 22 de março de 2018

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**51264276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 038/2017**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, a servidora JOSELIA VITURINO SILVA DOS SANTOS mat. 101, Aux. de Serviços Gerais, que será usufruída de 01.04.2018 a 30.08.2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , 13 de abril de 2018.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**BA664422

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N° 041/2018. CPL. Pregão presencial/Ata de Registro de preço N° 008/2018. Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, tratamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E, atendendo as necessidades do Hospital Municipal e PSF'S, da zona urbana e rural. Abertura: 13/09/2018 às 08:00h. sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço supracitado, ou pelo e-mail pmtpregao@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h ou pelo telefone 81-36761150, de segunda a sexta-feira. (*)(***).

***TAMANDARÉ 29/08/2018.***

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Ayla de Souza Sobral Cury
**Código Identificador:**63F46DAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.926/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTI-DROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.926/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTI-DROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2018** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica obrigado à exibição de vídeos educativos antidrogas para fins de acesso à informações, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas na abertura de todos os shows artísticos, eventos culturais e educacionais, com a presença de público no município de Taquaritinga do Norte.

**§ 1º** - Entende-se por eventos culturais os shows musicais, teatrais e de dança, bem como outros acontecimentos similares, com exclusão dos cinemas devido à existência de legislação específica;

**§ 2º** - Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de no mínimo 02 (dois) minutos;

**§ 3º** - A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo para todo público do local onde se realizar o show ou evento cultural.

**Art. 2º** – A exibição dos vídeos educativos deverá ser de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no município de Taquaritinga do Norte.

**Art. 3º** - A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade das empresas administradoras de cinemas, produtores ou organizadores de shows e eventos culturais

realizados do município, e o seu conteúdo deverá ser previamente aprovado pelo setor competente em curso.

**Parágrafo único:** Faculta-se ao Poder Executivo fornecer os vídeos educativos para o cumprimento do disposto desta Lei, vedado o conteúdo partidária ou promocional da gestão administrativa em curso.

**Art. 4º - VETADO**.

**Art. 5º -** A concessão de alvará para cada evento estará condicionada à assinatura pelo promotor do evento o termo de ciência e compromisso a veiculação do vídeo permanente nos termos do art. 1º.

**Art. 6º - VETADO**.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 20 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**2098BBF2

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.927/2018 EMENTA: DETERMINA A FIXAÇÃO DE PLACA INFORMANDO O NÚMERO TELEFÔNICO DO CONSELHO TUTELAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.927/2018**

EMENTA: DETERMINA A FIXAÇÃO DE PLACA INFORMANDO O NÚMERO TELEFÔNICO DO CONSELHO TUTELAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 002/2018** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Os estabelecimentos de ensino público e privado do Município de Taquaritinga do Norte deverão fixar, em local visível e de fácil acesso, placa com o número do Conselho Tutelar**.**

**Parágrafo Único.** Havendo mudança do número de telefone do Conselho Tutelar, os estabelecimentos de ensino mencionados no caput deste artigo deverão atualizar as placas.
**Art. 2º** – A placa de que trata o artigo 1º desta Lei deverá possuir:

I – dimensões mínimas de 0,80m x 0,050m;
II – ser legível, com caracteres compatíveis;
III – ser fixada em locais de fácil visualização ao público em geral.

**Art. 3º - VETADO**.

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal poderá designar órgão responsável para fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 20 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**D2651C10

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2018 EMENTA: ESTABELECE O SISTEMA DE CAPTAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA PARA UTILIZAÇÃO NÃO POTÁVEL NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE A SEREM CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2018**

EMENTA: ESTABELECE O SISTEMA DE CAPTAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA PARA UTILIZAÇÃO NÃO POTÁVEL NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE A SEREM CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS**.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 007/2018** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado, no município de Taquaritinga do Norte, o sistema de captação e aproveitamento de água da chuva, tendo por objetivo a instalação de reservatórios para captação e utilização de águas pluviais nos imóveis da administração municipal direta e indireta a serem construídos ou reformados**.**

**Parágrafo único:** Deverá ser instalado um sistema de dutos ou instrumentos similares que conduza a água captada por telhados, coberturas ou terraços até um reservatório.
**Art. 2º** – São diretrizes do sistema de captação e aproveitamento da água da chuva, proposto nesse projeto:

Evitar o uso desnecessário de água potável, combatendo assim o desperdício;
Proporcionar economia ao município, mediante a redução do consumo de água potável pelos órgãos de sua administração direta e indireta;
Colaborar para a preservação do meio ambiente e para que os prédios públicos tenham autossuficiência hídrica;
**Art. 3º -** É vedada a utilização da água de chuva não tratada, advinha do sistema de captação e aproveitamento, para consumo pessoal, nas práticas de higiene pessoal e do preparo de alimentos.

**Parágrafo único**: Observadas as vedação estabelecidas no caput, à destinação da água de chuva não tratada, advinda do sistema de captação e aproveitamento, será livremente definida pela Administração, podendo ser utilizada para:

I – descarga em vasos sanitários;
II – irrigação de jardins;
III – lavagens de veículos;
IV – limpeza de paredes e pisos em geral;
V – limpeza e abastecimento de piscinas;
VI – lavagem de passeios públicos – calçadas;
VII – lavagem de peças;
VIII – outras utilizações para as quais não seja necessária água potável.

**Art. 4º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 20 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**3B334B6E

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2018 EMENTA: INSTITUI O SETEMBRO DOURADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2018**

EMENTA: INSTITUI O SETEMBRO DOURADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 010/2018** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o Setembro Dourado, a ser realizado anualmente no Município de Taquaritinga do Norte**.**
**Art. 2º** – O Setembro Dourado tem por objetivo conscientizar a população para o diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

**Art. 3º -** Fica o Setembro Dourado incluído no Calendário Oficial do Município de Taquaritinga do Norte.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 20 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**E36DEB44

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 008/2018** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a obrigatoriedade da afixação de placa informativa nas obras públicas municipais executadas pela administração pública direta, indireta ou por empresa particular contratada pelo poder público municipal.
**Art. 2º** – A Placa de que trata o artigo anterior deverá conter as seguintes informações:

I – objeto da obra;
II – prazo para a construção;

III – início e término da obra;
IV – nome da empresa e responsável técnico;
V – custo previsto e procedência dos recursos financeiros;
VI – órgão municipal vinculado a obra;
VII – número de telefones de contato para reclamações.

**Art. 3º** - A placa informativa, de que trata a lei deverá ser confeccionada em tamanho mínimo de 1,50 (um metro e meio) de altura por 3,00 (três metros) de largura, padronizada com as cores oficiais do município a ser afixada em local de fácil visibilidade.

**§ 1º** - Fica a empresa, executora da obra, responsável pela confecção e afixação da placa informativa.

**§ 2º** - A placa informativa deverá ser afixada, no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, devendo ser mantida em perfeito estado de conservação durante todo o tempo de execução da obra, cabendo a empresa vencedora da licitação, no caso de obras ou reformas contratadas, os encargos com a colocação e manutenção da mesma.

**Art. 4º** - As obrigações desta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento de contrato.

**Art. 5º - VETADO.**

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**ACA8AEE5

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL N° 1.943/2018 EMENTA: "DISPÕE SOBRE NORMAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS OU NÃO POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LEI MUNICIPAL N° 1.943/2018**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE NORMAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS OU NÃO POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 037/2017 e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta lei estabelece normas que regulamentam a execução de obras em vias públicas que venham a interferir na pavimentação dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte. **(Emenda Modificativa nº 001/2018).**
Parágrafo único. Consideram-se vias públicas:
I – Ruas, Travessas e Avenidas;
II – Becos ou Vielas;
III – Ciclovias;
IV – Calçadas Públicas;

**Art. 2º -** Define-se como execução de obras em vias pavimentadas ou não, todas as intervenções de perfuração, recorte e retiradas de parte ou total do pavimento realizado pelas Concessionárias e Empresas prestadoras de serviços, nos locais previstos nos incisos do art. 1º.

**Art. 3º** - As obras nas vias públicas só poderão ser realizadas com anuência do Poder Executivo Municipal através da secretaria municipal de obras, mediante as seguintes indicações:
**I** – a localização da obra pelo nome do logradouro;
**II** – finalidade da obra;
**III** – indicação de responsabilidade técnica, contendo nome, telefone e endereço do responsável;
**IV** – período de tempo para a realização da intervenção.

**§ 1º** - O comunicado de execução da obra deverá ser feito no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o início da obra.

**§ 2º** - A anuência será tácita e não se configurará apenas se o órgão responsável do Poder Executivo expedir posicionamento formal contrário à execução da intervenção pretendida, no qual solicitará as respectivas justificativas técnicas.

**§ 3º** - Em caso de mudança de programação deverá ser enviada a informação para o órgão competente municipal, assim como o seu plano de trabalho que permita a Secretaria responsável acompanhar os serviços.

**§ 4º** - Sendo necessária prorrogação do período de execução da obra, deverá ser encaminhado ao junto com a solicitação a justificativa da necessidade de prorrogação.

**§ 5º** - Após conclusão das obras, a concessionária ou a empresa deverão solicitar vistoria ao local por técnicos da Secretaria de Obras para verificar adequação dos serviços que serão aceitos ou recusados, acompanhados de um laudo técnico com os ensaios geotécnicos e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e laudo descritivo e fotográfico.

**Art. 4º** - Fica dispensado o requerimento de anuência para execução de intervenções de natureza emergencial.

**§ 1º** - Para efeitos desta lei, define-se como intervenções de natureza emergencial todo e qualquer serviço necessário em decorrência de caso fortuito, ocorrência perigosa ou situação crítica.

**§ 2º** - Nas intervenções de natureza emergencial, a executante deverá comunicá-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início de sua execução, nos mesmos termos dos incisos I a V do artigo 3º, salvo pequenas obras e serviços que sejam concluídas em até 12 (dozes) horas após o seu início.

**§ 3º - SUPRIMIDO. (Emenda Supressiva nº 001/2018).**

**Art. 5º -** Caso a empresa prestadora do serviço não execute toda a obra anuída, e não cumpra com o prazo previsto de intervenção, o poder público deverá notificar por AR a empresa, para que cumpra suas obrigações. Não logrando êxito, o Poder Executivo poderá executar a obra, não se eximindo de regressar contra a empresa descumpridora de suas obrigações para reparar o dano. **(Emenda Modificativa nº 001/2018)**.
Parágrafo único. O Poder Público notificará a empresa infratora, via diário oficial, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da execução da obra, para a empresa finalizar a mesma.

**Art. 6º** - O descumprimento de qualquer item desta Lei, acarretará a empresa infratora a aplicação de sanções, conforme itens abaixo: **(Emenda Modificativa n º 001/2018).**

**I** – Iniciar a execução de obras que interfiram, no pavimento dos logradouros públicos ou obras de pavimentação das vias públicas, sem cumprir o disposto nesta lei:

Pena – Multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

**II** – Danificar a via pública e não iniciar em um prazo de vinte e quatro horas, sua recomposição:

Pena – Multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o início da intervenção de recomposição.

**III** – Executar obras de recomposição do pavimento dos logradouros públicos e da pavimentação de vias públicas em desacordo com as normas técnicas específicas para a matéria:

Pena – Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro quadrado.

**IV** – Deixar a pessoa jurídica responsável pela obra de identificar-se por meio da instalação de placa indicativa com, no mínimo, 1,5 metros quadrados:

Pena – Multa diária R$ 3.000,00 (três mil reais), até a colocação da placa.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de julho de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**223650B3

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2018. EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2018.**

*EMENTA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Taquaritinga do Norte - PE e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de *Taquaritinga do Norte - PE***,** – COMDIM, com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões referentes à política pública para as mulheres, o direito a igualdade entre homens e mulheres, e com a finalidade de promover o Planejamento Municipal de Política Pública para as Mulheres deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

§ 1º. Para os devidos fins, esclarece-se que: **o conceito de gênero** é eficaz para se compreender as desigualdades nas relações de poder entre homens e mulheres, bem como, para entender que essas desigualdades não são determinadas pela Natureza, mas sim, construídas através da educação, dos costumes, da cultura e de hábitos.

§ 2º Também faz-se entender que **Políticas Públicas de Gênero para as Mulheres** são aquelas ações que têm como sujeitos as mulheres e estão voltadas, efetivamente, para o empoderamento das mesmas, promovendo a igualdade social, política e econômica entre os sexos.

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

II – Formular diretrizes e promover **Políticas Públicas para as Mulheres** no âmbito Municipal, visando à eliminação de todas as formas de discriminação e violência que atinjam as mulheres;

III – Prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das **Políticas Públicas para as Mulheres**, programas e ações referentes ao empoderamento das mulheres;

IV – Criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;

V – Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

VI – Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência;

VII – Promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;

VIII – Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher em toda a sua diversidade;

IX – Estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

X – Elaborar Projetos Sociais para concorrer a recursos públicos e privados que possam promover ações e atividades voltadas ao enfrentamento à violência contra mulher e as outras diretrizes educativas estabelecidas na Lei Maria da Penha.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM será composto por 4 (quatro) membros Titulares e com suas respectivas Suplentes, representantes do Poder Público e 6 (seis) membros da sociedade civil, sendo todas do sexo feminino:

**Poder Público**
I – Uma mulher representante da Coordenadoria Municipal da Mulher;

II – Uma mulher representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Uma mulher representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
IV – Uma mulher representante da Secretaria Municipal da Saúde;

**Sociedade Civil**

V – Quatro mulheres representantes das áreas Rurais (associações e sindicatos rurais);

VI – Duas mulheres representantes das mulheres empreendedoras (lavadeiras, costureiras, cabeleireiras entre outras)

§ 1º. Cada conselheira titular terá uma suplente, que substituirá sua titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§ 2º. Essas Conselheiras Titulares e suas suplentes da Sociedade Civil serão indicadas por uma ata assinadas por sua associação pertencente respaldando sua indicação.

§ 3º. As Conselheiras representantes do Poder Executivo Municipal serão indicadas por ofício.

§ 4º. As integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM serão nomeadas pelo chefe do Poder Executivo através de PORTARIA.

§ 5º. Cada conselheira terá mandato de 3 anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 6º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheira, considerado serviço público relevante.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de *Taquaritinga do Norte - PE*, será formado por:

I – Comissão Executiva (Presidente e Vice- Presidente);

II – Pleno (Plenário com as demais Titulares).

§ 1º. A Comissão Executiva será formada pela Presidente, Vice-Presidente, que serão eleitas entre as conselheiras no Plenário, podendo ser reconduzidos.

§ 2º. O Pleno (Plenário) será formado pelas 10 (dez) conselheiras Titulares do COMDIM.

§ 3º. O detalhamento da organização do COMDIM será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelas conselheiras e homologado por Decreto Municipal.

**Art. 5º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao COMDIM todas as condições administrativas que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente vinculado para este fim ao órgão do executivo ao qual está vinculado o Organismo de Políticas para a Mulher de Taquaritinga do Norte-PE.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal terá 60 (sessenta) dias para providenciar a instalação e posse do COMDIM, após a publicação desta Lei.

**CAPÍTULO II**
**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**Art. 7º.** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município Taquaritinga do Norte.

**Art. 8º.** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo COMDIM e deverão ser aplicados em:

I – divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo COMDIM;

II – apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômicos relacionados aos direitos da mulher;

III – programas e projetos de qualificação profissionais destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;

IV – programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;

V – outros programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher.

**Art. 9.** Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

I – doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas;

II – resultado operacional próprio;

III – transferência de recursos, mediante convênios, projetos sociais financiados ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;

IV – receitas provenientes de aplicações financeiras

**Art. 10.** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM ficará vinculado ao órgão do executivo ao qual está vinculado o Organismo de Políticas para a Mulher de Taquaritinga do Norte-PE.
.
Parágrafo Único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

**Art. 11.** Toda movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pelo Gabinete do Prefeito após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único. A Contadoria Municipal apresentará ao COMDIM, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

**Art. 13.** Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Taquaritinga do Norte-PE.

**Art. 14.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

**CAPÍTULO III**
**Das Disposições Finais**

**Art. 15.** A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taquaritinga do Norte-PE, em 07 de Agosto de 2018

***IVANIDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**B2CA5B5B

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2018 EMENTA: DENOMINAR A RUA LOCALIZADA NA PRAÇA SÃO PEDRO, EM SERRA DOS BOIS. DE: RUA LUDUGERO DE FRANÇA PONTES.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2018**

EMENTA: DENOMINAR A RUA LOCALIZADA NA PRAÇA SÃO PEDRO, EM SERRA DOS BOIS. DE: RUA LUDUGERO DE FRANÇA PONTES.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 022/2018** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada a rua localizada na Praça São Pedro, em Serra dos Bois de: **RUA LUDUGERO DE FRANÇA PONTES**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 07 de agosto de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**81BA10C8

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2018 EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO MÃE RAINHA (EM FRENTE A CASA DO FALECIDO SENHOR MANOEL DE GUNDE), DE: RUA MANOEL BARBOZA CAMELO – "MANOEL DE GUNDE".**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2018**

EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO MÃE RAINHA (EM FRENTE A CASA DO FALECIDO SENHOR MANOEL DE GUNDE), DE: RUA MANOEL BARBOZA CAMELO – "MANOEL DE GUNDE".

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 039/2018** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada a rua projetada do loteamento mãe rainha (em frente a casa do falecido Senhor Manoel de Gunde), de: **RUA MANOEL BARBOZA CAMELO – "MANOEL DE GUNDE"**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 07 de agosto de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**C8632CF9

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68, V, e considerando o reajuste do piso nacional para o exercício de 2018, elevado conforme preceitua o Art. 5º da Lei Nº 11.738 de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
**Art.1º** – Fica o Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, autorizado a conceder aos professores da Rede Municipal de Ensino, reajuste salarial de 6,81% observado o que determina a Legislação Federal, através do Ministério da Educação, passando a ser pago o valor mínimo, piso nacional de R$ 2.455,35 (DOIS MIL E QUATROCENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para uma carga horária de 200 horas/aulas.
**Parágrafo Único** – A carga horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino, será de 200, 187.5 e 150 horas, e cuja remuneração será proporcional tendo como base o piso nacional, valor mínimo estipulado neste Artigo e demais especificações constante nesta Lei e Tabela Anexo Único, parte integrante deste diploma legal e disposições constantes na Lei Nº 1.722/2012.
**Art. 2º** – Os Professores do Ensino Fundamental / Anos Finais da Rede Municipal de Ensino do Município com jornada de 150, 187.5 e 200 horas/aulas, com a garantia e cumprimento de 1/3 da carga horária como horas/aulas atividades, de acordo com o que preconiza a Lei Federal Nº 11.738/2008 com garantia e cumprimento de 1/3 da carga horária como horas/aulas atividades, sendo 50% (cinquenta por cento) a crédito do professor e os outros 50% (cinquenta por cento) por organização da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC.
**Art. 3º** – Ficam os profissionais do magistério que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência, compreendendo: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica, conforme o Manual de Orientações do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e nos Termos da Resolução nº 01/2008, do Conselho Nacional de Educação, a ter a sua carga horária de 187,5 h/a, desde que apresentem disponibilidade e que não tem tenham prestado Concurso Público para os Anos Finais do Ensino Fundamental.
**Art. 4º** – Fica mantido tudo que dispõe a Lei Nº 1.593/2009 sobre o PCCV do Magistério Público Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.
**Art. 5º** – Os recursos do FUNDEB – 60% (sessenta por cento), custearão as despesas decorrentes do pagamento dos salários com base no Piso Nacional para 2018, referidos no Art. 1º, conforme determina a Lei Nº 11.494 de 20 de junho de 2007.
**Art. 6º** – Os valores devidos à Classe do Magistério, serão quitados de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal.
**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.
**Art. 8º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**8974509C

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DE INTERNT, E GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DE INTERNT, E GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte,** Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 011/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** As sessões dos processos licitatórios, realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo e Poder Legislativo, no âmbito do município de Taquaritinga do Norte, deverão ser transmitidas ao vivo, por meio de internet, e gravadas em áudio e vídeo, ficando disponível a população por meio do Portal da Transparência, e deverão ser devidamente arquivadas pelo período de até 5 ( cinco) anos.

**Parágrafo Único.** Excluem-se da determinação estabelecida no caput os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

**Art. 2º -** Para fins do disposto no artigo 1º, os Poderes Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes no departamento de comunicação, para assim implementar a transmissão.

**Art. 3º -** A transmissão ao vivo deverão abranger os procedimentos de:

**I –** abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
**II –** verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e
**III -** julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

**Art. 4º** - Os Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**8248467F

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SUPERMERCADOS E SIMILARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2018**
**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SUPERMERCADOS E SIMILARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, A DISPONIBILIZAREM CARRINHOS DE COMPRAS ADAPTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
**O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte,** Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 012/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Torna obrigatório aos supermercados e similares, localizados no município de Taquaritinga do Norte, destinarem 5% (cinco por cento) da totalidade dos carrinhos de compras dos respectivos estabelecidos adaptados às pessoas com deficiência.

**Parágrafo Único.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 2º -** o não cumprimento dos dispositivos desta Lei, implicará ao estabelecimento infrator a imposição de multa entre 15 (quinze) e 100 (cem) Unidade Fiscal do Município – (UFM).

**Art. 3º -** No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, podendo ainda o estabelecimento ter seu alvará de funcionamento cassado até que seja cumprida a determinação desta Lei.

**Art. 4º** - os estabelecimentos terão 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem ao disposto na presente Lei.

**Art. 5º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**D435469D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2018 EMENTA: INSTITUI O DIA DO SERTANEJO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2018**

EMENTA: INSTITUI O DIA DO SERTANEJO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR.

**O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte,** Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 013/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o Dia do Sertanejo no distrito de Pão de Açúcar, a ser realizado no 3º final de semana do mês de Julho, no Município de Taquaritinga do Norte.

**Art. 2º -** O Dia do Sertanejo tem por objetivo valorizar e homenagear o povo sertanejo, que ao longo de mais de 2 décadas contribuem para o engrandecimento, especialmente econômico do distrito de Pão de Açúcar, consequentemente valorizando o nosso município.

**Art. 3º -** Fica o Dia do Sertanejo incluído no Calendário Oficial do município de Taquaritinga do Norte.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**06BDF9E2

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2018 EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA AO LADO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS, INDO AO PARQUE DE VAQUEJADA DE PILUTA, NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2018**

EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA AO LADO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS, INDO AO PARQUE DE VAQUEJADA DE PILUTA, NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, DE: RUA PEDRO MARTINS DE SOUZA.

**O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte,** Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE

aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 014/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada a Rua Projetada ao lado da Assembléia de Deus, indo ao parque de vaquejada de Piluta, no Distrito de Pão de Açúcar, de: **Rua Pedro Martins de Souza.**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**57AE226C

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2018 EMENTA: DENOMINAR A 4ª RUA PROJETADA ATRAVESSANDO A RUA SEVERINO VIEIRA, DO MESMO LOTEAMENTO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, DE:**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2018**

EMENTA: DENOMINAR A 4ª RUA PROJETADA ATRAVESSANDO A RUA SEVERINO VIEIRA, DO MESMO LOTEAMENTO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, DE: RUA LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO.

**O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte,** Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 016/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada a 4ª Rua Projetada atravessando a Rua Severino Vieira, do mesmo loteamento no distrito de Pão de Açúcar, de: **RUA LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO.**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**5D736274

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2018 EMENTA: DENOMINAR A 5ª RUA PROJETADA ATRAVESSANDO A RUA SEVERINO VIEIRA, DO MESMO LOTEAMENTO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, DE:**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2018**
**EMENTA:** DENOMINAR A 5ª RUA PROJETADA ATRAVESSANDO A RUA SEVERINO VIEIRA, DO MESMO LOTEAMENTO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, DE: **RUA EDVAN PAULO DE SOUZA.**
**O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte,** Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 017/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada a 4ª Rua Projetada atravessando a Rua Severino Vieira, do mesmo loteamento no distrito de Pão de Açúcar, de: **RUA EDVAN PAULO DE SOUZA.**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**640F2CA2

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2018 EMENTA: DENOMINAR A RUA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS JOSÉ PROCÓPIO DA CUNHA E BRASILIANO PEREIRA, NO DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2018**

EMENTA: DENOMINAR A RUA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS JOSÉ PROCÓPIO DA CUNHA E BRASILIANO PEREIRA, NO DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA, DE: RUA ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA.

**O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte,** Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 018/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada a Rua localizada no cruzamento das Ruas José Procópio da Cunha e Brasiliano Pereira, no distrito de Gravatá do Ibiapina, de: **RUA ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA.**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**04F311C6

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.939/2018 EMENTA: DENOMINAR O PRÉDIO DA LAVANDERIA DO BAIRRO BEIRA RIO DE: DONA MARIA BOMBO.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.939/2018**

EMENTA: DENOMINAR O PRÉDIO DA LAVANDERIA DO BAIRRO BEIRA RIO DE: DONA MARIA BOMBO.

**O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte,** Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 019/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado prédio da Lavanderia do bairro Beira Rio de: **DONA MARIA BOMBO.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2018.

***IVANILDO MESRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**1CEA6CD3

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2018 EMENTA: PARA QUE TODO E QUALQUER PRÉDIO PÚBLICO, LOGRADOURO PÚBLICO E ÁRVORES HISTÓRICAS EM NOSSA CIDADE E VILAS, SEJAM PRESERVADAS E QUE, O PODER PÚBLICO MUNICIPAL SÓ PODERÁ DEMOLIR, TRANSFERIR OU MODIFICAR QUANDO PASSAR**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2018**

EMENTA: PARA QUE TODO E QUALQUER PRÉDIO PÚBLICO, LOGRADOURO PÚBLICO E ÁRVORES HISTÓRICAS EM NOSSA CIDADE E VILAS, SEJAM PRESERVADAS E QUE, O PODER PÚBLICO MUNICIPAL SÓ PODERÁ DEMOLIR, TRANSFERIR OU MODIFICAR QUANDO PASSAR PELO PODER LEGISLATIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o **Projeto de Lei Legislativo nº 020/2018** e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º - Fica denominado que todo e qualquer prédio público, logradouro público e árvores históricas em nossa cidade e vilas, sejam preservadas e que, o poder público municipal só poderá demolir, transferir ou modificar quando passar pelo poder legislativo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 11 de junho de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**76FD961B

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE TAQUARITINGA DO NORTE - APROTAQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2018**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para concessão de subvenção social à Associação dos Produtores Orgânicos de Taquaritinga do Norte - APROTAQ, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao Art. 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma prevista no art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder subvenção social à Associação dos Produtores Orgânicos de Taquaritinga do Norte - APROTAQ, localizada na Rua Aluízio Silvino, nº 53, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a fim de que a sociedade desenvolva suas atividades sociais.

**§1º** - O Município firmará convênio com a Associação dos Produtores Orgânicos de Taquaritinga do Norte - APROTAQ, de conformidade com a legislação específica, atendendo o disposto no Art. 3º desta Lei, observado ainda o Art. 1º, §3º, podendo ser prorrogado a critério das partes, cujo instrumento constará de direitos e obrigações.
**§2º** - O Município consignará a subvenção ora concedida em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e a segunda no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao exercício de 2018.
**§3º** - Decreto de lavra do Executivo Municipal disporá da normatização dos eventos culturais do Município, para efeitos de participação da Associação dos Produtores Orgânicos de Taquaritinga do Norte - APROTAQ, beneficiada pela subvenção municipal.

**Art. 2º** - Os recursos destinados à concessão estão consignados no Orçamento Municipal em vigor e serão suplementados caso haja necessidade, e destinar-se-ão a cobertura de despesas de como contratação de um técnico em agropecuária, bem como nas demais atividades necessárias para o desempenho da Associação dos Produtores Orgânicos de Taquaritinga do Norte – APROTAQ.

**Art. 3º** - A concessão da subvenção à sociedade sem fins lucrativos, identificada no Art. 1º desta Lei, dependerá do atendimento das seguintes condições:

**I –** Apresentação por parte da Associação dos Produtores Orgânicos de Taquaritinga do Norte - APROTAQ, do plano de aplicação de recursos, nos termos do Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Lei de licitações e contratos administrativos;
**II –** Comprovação de seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por seu representante legal;
**III –** Apresentação dos respectivos documentos de constituição, suas alterações e CNPJ, originais ou através de cópias devidamente autenticadas;
**IV –** Aprovação do plano de trabalho pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único –** É de responsabilidade do beneficiário da subvenção, apresentar a prestação de contas dos valores recebidos.

**Art. 4º** - A prestação de contas dos recursos repassados, exigida pelo parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, obedecerá ao disposto na Resolução T.C nº 05, de 17 de março de 1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou em norma específica que o substituir.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria, constante da Lei orçamentária em vigor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**22C149DB

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL N° 1.920/2018 EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE CONTROLE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, NO ÂMBITO**

**MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, CONFORME PREVISÃO ENCONTRADA NO ARTIGO 225, §1º, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E**

**LEI MUNICIPAL N° 1.920/2018**

EMENTA: Estabelece normas para a criação de um centro de controle e proteção dos animais, no âmbito municipal de Taquaritinga do Norte-PE, conforme previsão encontrada no artigo 225, §1º, inciso VII, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE aprovou e Eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado o Centro de Controle e Proteção dos Animais do Município de Taquaritinga do Norte-PE, órgão municipal visando compatibilizar a preservação ambiental, proteção animal, a segurança geral da população, a saúde pública, vigilância e controle ambiental.

§1º – As atividades do Centro de Controle e Proteção dos Animais do Município de Taquaritinga do Norte-PE poderão ser delegadas, no todo ou em parte, à iniciativa privada, inclusive, mediante credenciamento ou outra forma de seleção de pessoas jurídicas ou físicas que detenham espaço físico e estrutura de pessoal adequados, a critério da Administração Municipal, à recepção de animais recolhidos, em situação de risco, bem como ao controle de zoonoses.

§2º - As atividades do Centro de Controle e Proteção dos Animais do Município de Taquaritinga do Norte-PE serão exercidas em concomitância e de forma complementar as ações desenvolvidas pela vigilância epidemiológica e sanitária municipal.

§3º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a designar, por portaria, servidor efetivo ou comissionado, do quadro da Prefeitura, para a coordenação ou fiscalização das atividades do Centro de Controle e Proteção dos Animais do Município de Taquaritinga do Norte-PE.

**Art. 2º -** Dos objetivos específicos:

Controle dos animais domésticos, visando à profilaxia das zoonoses onde esses animais possam atuar como reservatórios, hospedeiros e/ou vetores, assim como, quando eles causarem incômodos e agravos à população;

Controle das espécies animais sinantrópicas para prevenção das zoonoses e incômodos e agravos que causam à população;

Monitoramento das populações animais enquanto fatores de risco de transmissão de doenças ao homem;

Detecção e atuação nos focos de zoonoses visando a romper o elo de transmissão de enfermidades do animal ao homem ou vice-versa;

Execução das ações de vigilância epidemiológica das zoonoses e doenças transmitidas por vetores na área;

Controle dos animais peçonhentos, com exceção dos ofídios, quando estes causarem danos à população;

Execução das ações de vigilância entomológica e controle dos vetores;

Atuação na área de educação em saúde e mobilização social para as zoonoses, doenças transmitidas por vetores e acidentes por animais peçonhentos;

Integração com as diferentes instituições, visando à atuação conjunta no sentido de proceder à identificação dos fatores de risco, o controle de populações animais, sejam vetores ou reservatórios, no intuito de reduzir o risco de transmissão de enfermidades ao homem;

Apoio às universidades em atividades relacionadas à pesquisa e capacitação de recursos humanos.

**Art. 3º -** A política de que trata esta Lei será pauta nas seguintes diretrizes:

O bem estar da vida animal e social;

A proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais e da população em geral;

A preservação visando ao combate a maus-tratos e a abuso de qualquer natureza;

O recolhimento, tratamento e a recuperação de animais vítimas de crueldade, em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos e abandonos;

A defesa dos direitos dos animais, estabelecidas nesta Lei e na legislação constitucional e infranconstitucional vigente no país, além de eventuais tratados internacionais;

O controle populacional de animais errantes;

A vacinação dos animais recolhidos, de forma a coibir a proliferação de doenças infectocontagiosas;

**Art. 4º-** Para efeitos desta Lei, entende-se como:

Animais de estimação: animal doméstico, tendo valor afetivo, passível de conviver com o homem, selecionado para o convívio com os seres humanos;

Animais soltos: todo e qualquer animal solto, perdido ou fugido em vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público, com ou sem identificação de seus proprietários;

Animais abandonados: todo e qualquer animal não mais desejado por seu tutor e retirado por ele, forçadamente de seus cuidados, guarda, vigilância ou autoridade, ficando assim, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono;

Maus-tratos: toda e qualquer ação voltada contra os animais que impliquem em crueldade ou descuido, ausência de alimentação mínima necessária, excesso de peso de carga ou serviço, tortura, uso de animais feridos, alojamento e instalações inadequados ou impróprios à espécie ou porte, submissão a experiências científicas, falta de cuidados veterinários quando necessário, forma inadequada de adestramento e outras práticas que possam causar sofrimento físico ou emocional;

Resgate: reaquisição de animal, recolhido junto ao setor de zoonoses, entidade, órgão ou departamento competente, pelo seu legítimo tutor;

Recolhimento: ato praticado pelo órgão ou departamento municipal competente de forma a garantir o mínimo existencial para os animais soltos ou abandonados;

Guarda: proteção provisória do animal pelo órgão municipal, departamento ou entidade, até que seja realizada a triagem, a necessidade e destino do animal;

Adoção: ato de entrega de animal não resgatado pelo dono, ou pelo setor de zoonoses ou entidades cadastradas, as pessoas físicas ou jurídicas;

Esterilização: é o ato de tornar estéril, prevenir a multiplicação pela reprodução sexual, utilizando-se de técnica médica cirúrgica ou química.

Vacinação: medida voltada à prevenção do contágio entre animais e humanos, ou animais com outros animais, nas doenças infectocontagiosas.

**Art. 5º-** É vetado:

Agredir fisicamente, causando sofrimento, dano ou lesão, provenientes de condições inaceitáveis, manter o animal em local insalubre, sem condições mínimas de higiene, bem como que lhes impeça de respirar, movimentar-se ou descansar, ou que ainda lhes cause quaisquer danos ou sacrifícios, obrigando os animais a trabalhos excessivos ou superiores a sua força;

Abandonar qualquer animal, seja ele saudável, doente ou ferido, em via pública ou privada, urbana ou rural, incluindo-se as entidades, abrigo, órgãos ou departamentos municipais, responsáveis pelo recolhimento destes animais;

Vender ou expor animais em vias públicas ou privadas, sem a devida licença do órgão competente;

Enclausurar animais, conduzir animais presos a veículos automotores ou não, com exceção à veículos de tração animal, adequados para tal finalidade;

Deixar de ministrar cuidados indispensáveis a manutenção da vida saudável do animal, inclusive assistência médica veterinária.

**Art. 6º-** Os animais recolhidos ou resgatados passarão por uma triagem básica, a ser realizada pela entidade, órgão ou departamento responsável, dos quais adotarão os procedimentos necessários a preservação da saúde, amenização de lesões ou danos, ou ainda, observada a necessidade de cada animal em particular, adotando o procedimento da eutanásia quando esta assim se fizer necessário.

§1º - A eutanásia só será permitida em casos de males, doenças graves, enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde dos seres humanos ou de outros animais e deverá obrigatoriamente:

I - ser justificada por laudo do responsável técnico do órgão definido no art. 1º ou estabelecimento congênere regulamentados por esta Lei;
II - o laudo descrito no inciso I, nos casos em que se façam necessários para diagnóstico dos males, doenças graves e enfermidades infectocontagiosas, deverá ser precedido de exame laboratorial;
III - Os documentos descritos nos incisos I e II deste artigo ficarão à disposição das entidades de proteção dos animais.
**§2º -** O Município de Taquaritinga do Norte-PE não responde por indenização nos casos de:
I - dano ou óbito do animal apreendido;
II - sacrifício de animais, nos termos do § 1º deste artigo;
III - eventuais danos materiais ou pessoais causados animal durante o ato de apreensão;
IV - redução no valor zootécnico do animal.
**Art. 7° -** Os animais que forem abandonados poderão ser resgatados em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, atendendo ao que disciplina o Código Tributário deste Município quanto ao pagamento de multa para retirada do animal abandonado em via pública e resgatado pela entidade, órgão ou departamento responsável, bem como ressarcimento das despesas realizadas durante a estadia do animal na entidade, órgão ou departamento responsável pelo recolhimento, fixadas na forma de regulamento.
**§ 1º -** Deverá o responsável, dirigir-se ao Departamento de Tributação do Município para expedir licença de liberação de animal recolhido ou resgatado em vias públicas.
**§ 2º -** A reincidência de abandono de animal já resgatado ou recolhido acarretará na majoração em dobro do tributo arrecadado para liberação, conforme as vezes que o animal for recolhido das vias públicas.
**Art. 8º -** Os animais domésticos não resgatados, deverão ser encaminhados a adoção, podendo ser realizadas por meio de campanhas, ou não, em locais abertos para visitações públicas, desde que sejam realizadas de forma responsável, atendendo ao previsto nesta Lei.
Parágrafo único – A critério da Administração os animais não resgatados no prazo do *caput* poderão ser leiloados em hasta pública ou doados, conforme a conveniência da Administração Pública, devendo os recursos obtidos através de alienação por hasta pública ser revertidos para o órgão responsável pela guarda dos animais, a fim de custear as despesas com o transporte e manutenção dos animais apreendidos.
**Art. 9º –** Os animais de produção, passado o prazo de resgate, deverão ser destinados ao abate, seja para o consumo de redes públicas locais, seja para arrecadação financeira do Poder Executivo deste Município.
**Art. 10 –** A realização de todas as atividades, seja pela entidade, departamento, ou órgão deverão ser executadas com a supervisão de um médico veterinário, com registro no conselho de classe da categoria profissional, facultada a delegação prevista no §1º do art. 1º.
**Art. 11 –** Os casos omissos da presente Lei serão regulamentados mediante Decreto.
**Art. 12 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Lei 1.891/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**27E55A88

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
### PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 061/2018, Processo Licitatório 041/2018, Pregão (Presencial) nº 010/2018 – **Sessão dia 13/09/2018** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar, incluindo locação de veículos, no município de Terra Nova/PE. Valor máximo admitido **R$ 59.563,80.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), 29/08/2018.

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**2CBFFED3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATOS DE CONTRATOS 015, 016 E 017-2018

**Processo:** 038/2017
**Comissão:** CPL
**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial: 016/2017
**Objeto Desc.:** **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo um período de 12 (doze) meses.
**Contrato: 015/2017**
**Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**
**CNPJ:** 09.560.267/0001-08
**Valor Contratado:** R$ 19.634,00 (Dezenove mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

Toritama, 28 de agosto de 2018.

***KARLA KALINA GUERRA SOUZA.***
Presidente da CPL

**Processo:** 038/2017
**Comissão:** CPL
**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial: 016/2017
**Objeto Desc.:** **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo um período de 12 (doze) meses.
**Contrato: 016/2018**
**Contratada: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ:** 04.709.243/0001-54
**Valor Contratado:** R$ 4.390,00 (Quatro mil e trezentos e noventa reais)

Toritama, 28 de agosto de 2018.

***KARLA KALINA GUERRA SOUZA.***
Presidente da CPL

**Processo:** 038/2017
**Comissão:** CPL
**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial: 016/2017
**Objeto Desc.:** **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as

especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo um período de 12 (doze) meses.
**Contrato: 017/2018**
**Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP**
**CNPJ:** 26.395.502/0001-52
**Valor Contratado:** R$ 30.526,58 (Trinta mil quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos)

Toritama, 28 de agosto de 2018.

***KARLA KALINA GUERRA SOUZA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Karla Kalina Guerra Souza
**Código Identificador:**E293227B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**EDITAL 30/2018**

EDITAL 30/2018
EDITAL DE REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino:
•
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE REMANEJADOS:
•
Divulga lista de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e o surgimento de vagas, devido à inauguração de novas unidades escolares e à ampliação de turmas;
•
A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Professor ANOS INICIAIS
MARIA GORETTE DE LIMA SILVA
VALDEKANIA BARROS DA SILVA
Agente Administrativo
LUCAS LORINALDO DA SILVA
•
DA CONVOCAÇÃO:

2.1 Ficam convocados os candidatos desta lista a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 30 de agosto de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 01/2018.

Toritama, 29 de agosto de 2018.

***ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

**Publicado por:**
Marcelo Francisco da Silva Junior
**Código Identificador:**762DC42F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de licitação do **Processo Licitatório/FMS** n° 014/2018 – **Pregão Presencial/FMS** nº 010/2018, **OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente de média e alta complexidade para atender as necessidades da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo/PE. **VENCEDORES**: Pharmaplus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora do item 03 no valor de R$ 9.981,84 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e para o item 04 no valor de R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor total de R$ 10.757,84 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 10.779.883/0001-56, foi declarada vencedora do item 01 no valor de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais) e o item 02 no valor de R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais). Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 29 de Agosto de 2018.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**5BB8F7ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De ordem da Senhora Secretária de Saúde do Município de Triunfo/PE, torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório/FMS n° 014/2018 – Pregão Presencial/FMS nº 010/2018, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente de média e alta complexidade para atender as necessidades da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo/PE, em favor das empesas vencedoras: Pharmaplus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.043/0001-52, no valor total de R$ 10.757,84 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 10.779.883/0001-56, R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais), Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 29 de Agosto de 2018.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**B08C0CA8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº. 62/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2018 – TIPO CREDENCIAMENTO**

**OBJETO**: **CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E CANTORES DA TERRA, PARA POSSIVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COMO PESSOA FÍSICA OU COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DURANTE**

**AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, conforme programação descrita no edital de credenciamento.**

**Retirada dos editais e Período para credenciamento: 31/08 a 05/09 – Das 08h às 11h e 14 às 16hs.**
**Entrega da Documentação:** Mercado Regional de Artes deste município ou na Comissão Permanente de Licitações. Edital e informações junto ao Setor de Licitações e Secretaria de Cultura e Eventos.

Vicência/PE, 29 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**E0B9AE4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PL n°. 24/2018 – Pregão Presencial n.º 14/2018. **Objeto**: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes do tipo: odontológicos, equipamentos de informática, entre outros, destinados a atender as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde.**
Empresas contratadas:
**Contrato nº. 38/2018**.
**OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME** - CNPJ nº. 05.372.103/0001-04, no valor de R$ **8.554,00 (**oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Contrato assinado em 13/08/2018.
**Contrato nº. 39/2018**.
**REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ 11.004.395/0001-17, no valor de R$ **6.954,00** (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Contrato assinado em 13/08/2018.
**Contrato nº. 40/2018**.
**SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** - CNPJ 29.955.518/0001-60 - no valor de **R$ 4.965,00 (**quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Contrato assinado em 16/03/2018.
**Contrato nº. 41/2018**.
**TEC BRASIL LTDA – EIRELI –** CNPJ **02.360.051/0001-50** - no valor de **R$ 39.540,00 (**trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais**)**,). Contrato assinado em 13/08/2018.
**Contrato nº. 42/2018**.
**THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME –** CNPJ 19.918.905/0001-73 – no valor de **R$ 11.400,00 (**onze mil e quatrocentos reais**)**. Contrato assinado em 13/08/2018.
**Contrato nº. 43/2018**.
**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME –** CNPJ 20.008.831/0001-17 – no valor de **R$ 22.934,66 (**vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos**)**. Contrato assinado em 13/08/2018.

Vicência/PE, 29 de agosto de 2018.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**5DB2BC3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PL n°. 25/2018 – Pregão Presencial n.º 15/2018. **Objeto**: **Aquisição de 01 (um) Veículo tipo furgoneta adaptado para ambulância de simples remoção, motor 1.4 Flex ou similar, destinado a este Fundo Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde.**
Empresa contratada:
**Contrato nº. 38/2018**.
**ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ: 02.472.105/0001-79**, no valor de R$ **83.000,00** (oitenta e três mil reais). Contrato assinado em 22/08/2018.

Vicência/PE, 29 de agosto de 2018.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**4DD31402

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PL n°. 11/2018 – Pregão Presencial n.º 08/2018. **Objeto**: **aquisição de equipamentos e materiais permanentes do tipo: equipamentos de informática e veículos do tipo passeio, pick-up 4x4 diesel e furgão/van adaptado ao transporte sanitário de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, recursos de emenda parlamentar oriundos das propostas nº. 10566.414000/1170-03 e 10566.414000/1170-04 do ministério da saúde.**
Empresas contratadas:
**Contrato nº. 17/2018**.
**AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA** - CNPJ: 13.287.304/0001-23, no valor de R$ **239.000,00** (duzentos e trinta e nove mil reais). Contrato assinado em 17/05/2018.
**Contrato nº. 18/2018**.
**ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA -** o CNPJ: 02.472.105/0001-79, no valor de R$ **234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**. Contrato assinado em 17/05/2018.
**Contrato nº. 19/2018**.
**OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME -** o CNPJ: 05.372.103/0001-04, no valor de R$ **234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**. Contrato assinado em 17/05/2018.
**Contrato nº. 20/2018**.
**REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA EIRELI-ME –** CNPJ:. 11.004.395/0001-17, no valor de R$ 10.338,00 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais**)**. Contrato assinado em 17/05/2018.

Vicência/PE, 29 de maio de 2018.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**B3701615

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00055/2018. Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:. Contratado: A. M. de Franca Mercadinho - ME. CNPJ: 06.273.504/0001-61. Valor R$ 86.503,48. Vigência: de 29/08/2018 a 31/12/2018.

Vitoria de Santo Antão, 29/08/2018.

***ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.***
Secretária Municipal. (*)(**)

**Publicado por:**
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
**Código Identificador:**E1E16C43

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00053/2018. Processo Nº: 000018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE

MATERIAS DE LIMPEZA E/OU UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: L. O. Soares de Moraes - ME. CNPJ: 08.576.285/0001-15. Valor R$11.402,00. Vigência: de 28/08/2018 a 31/12/2018.

Vitoria de Santo Antão, 28/08/2018.

***ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.***
Secretária Municipal. (*)

**Publicado por:**
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
**Código Identificador:**B1377DE0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00054/2018. Processo Nº: 000018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS DE LIMPEZA E/OU UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda. CNPJ: 21.352.647/0001-52. Valor R$38.030,60. Vigência: de 28/08/2018 a 31/12/2018.

Vitoria de Santo Antão, 28/08/2018.

***ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.***
Secretária Municipal. (*)(**)

**Publicado por:**
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
**Código Identificador:**73D784EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00037/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Eletrodomésticos destinados as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Valor: R$ 380.751,32 .Data e Local da Sessão de Abertura: 13/09/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos, https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 29/08/2018.

***KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
**Código Identificador:**812B3CFA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº 004/2018 - Pregão Presencial nº 04/2018 Natureza**: Compra - **Objeto**: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu/PE, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - **Valor de Orçamento**: R$ 80.706,10 (oitenta mil setecentos e seis reais e dez centavos) - **Data e Hora**: 12/09/2018 às 10:30 hs. - EDITAL disponível na CPL.

Xexéu, 29 de agosto de 2018

***ROGERSON FONSECA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**AB64171C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº 011/2018 - Pregão Presencial nº 11/2018 Natureza**: Compra - **Objeto**: : Contratação de Empresa para Aquisição/Compra de 02 (dois) veículo Ambulância Tipo A destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu: R$ 161.550,00 - **Data e Hora**: 12/09/2018 às 08:30 hs - EDITAL disponível na CPL ou email - licitaxexeu@gmail.com - Xexéu – PE.

Xexéu, 29 de agosto de 2018

***ROGERSON FONSECA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**D7E90375

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PORTARIA GP Nº. 408 /2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

**RESOLVE:**

**I** – Retificar a Portaria 274/2018, datada de 29.06.2018, a qual nomeia para o cargo efetivo a Sra. Viviane Nunes Dias. Onde se lê Nutricionista, leia-se **Nutricionista Escolar**.

**II** - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29.06.2018.

**III** - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 16 de Agosto de 2018.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliene de Santana Braga
**Código Identificador:**497BAFD3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 083/2018**

**Nº CONTRATO: 083/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 035/2017
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 018/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 044/2017, datada de 24 de outubro de 2017.
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** 716/2017
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA**: MAGNA M. R. SANTOS – ME.
**CNPJ/MF:** 35.529.023/0001-72.
**OBJETO**: Contrato de prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, para atender a demanda das unidades dos Conselhos Tutelares, ligados à Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, pelo período de 12 (doze).
**NOTA(S) DE EMPENHO**: 2018-000001517
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
**ATIVIDADE(S):** 2126 (Apoio e Manutenção das Ações das Conselhos) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
**TIPO DE EMPENHO:** Global.
**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
**ASSINATURA**: 01/08/2018.

Paulista/PE, 01 de agosto de 2018.

***JOSÉ AUGUSTO DA COSTA***
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esporte

**Publicado por:**
Sérgio José Lino de Mendonça
**Código Identificador:**8AC66136

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 101/2017**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**
**Nº CONTRATO: 101/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 105/2016
**MODALIDADE:** Inexigibilidade n° 024/2016
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** 003/2016 e 438/2016.
**CONTRATADA**: CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. EPP.
**CNPJ/MF:** 08.734.790/0001-40
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 101/2017, no que pertine à alteração do C.N.P.J. e o endereço da CONTRATADA, conforme solicitação contida no Ofício nº 018/2018 – SAF/GAB/SMS, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.

**Onde se lê:**

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.734.790/0001-40 com sede na Rua 19 de Novembro, 48, Madalena, Recife/PE, [...]

**Leia-se:**

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.734.790/0002-21, com endereço na Rua Cons. José Felipe, nº 127-A, Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE

**ASSINATURA:** 05/02/2018.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2018.
***FABIANA DAMO BERNART DUARTE***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Sérgio José Lino de Mendonça
**Código Identificador:**F3840840

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **N°:** 01.16.14.0002-1 | **Validade:** 02/08/2020 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-363219 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e retifica a licença anteriormente expedida de nº 01.16.02.0001-1 em 17/07/2018. | |
| **N° Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 02 | LUIZ PHILIPPE MODESTO ALVES PEREIRA-ME |
| **3 - Endereço** | |
| RUA PROJETADA 1, S/N-CENTRO | |
| **4 -Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6 - CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 29.179.765/0001-12 | 074825209 |
| **8 - Caracterização do Empreendimento**<br>A empresa enquadra-se na Tipologia de Equipamentos de Lazer e Esportes, Código 16.14 - Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Instalação, cuja atividade principal consiste em **Estruturas de Lazer:** espaço reservado para lazer, recreação, visitação, treinamento, educação ambiental, com ou sem infraestrutura de apoio à essas atividades (restaurante, refeitório,estacionamento, banheiros, etc.). | |
| **9-Exigências** | |
| 1- Após o término da construção do empreendimento e antes de funcionamento, proceder ao licenciamento ambiental de operação do mesmo;<br>2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;<br>3- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>4- Os resíduos sólidos originados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, de acordo com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;<br>5- A destinação do material de bota-fora deverá ser feita em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural dos cursos d'água e não causar prejuízos aos ecossistemas existentes,<br>6 - Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;<br>7 – São de responsabilidade da Empresa todas as informações contidas nesta licença;<br>8 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:<br>Minimizar a emissão de ruídos e poeiras; | |
| **Data da Emissão** | **Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 02/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |
| 9- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;<br>10 - Uma cópia desta licença deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso. | |
| **10- Requisitos** | |
| 1. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos. | |
| **11-Observações** | |

| |
|---|
| 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo. |

| **12-Data da Emissão** | **Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
|---|---|
| 02/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**D299055C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

| **Nº: 01.64.01.0003-1** | **Validade:** 30/07/2020 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-822565 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), na qual retifica a anteriormente expedida sob o número 01.64.01.0001-1 em 02/07/2018. | |
| **Nº Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 0001 | ODONTOCLIN & CARDIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS |
| **3 - Endereço** | |
| RUA JOSÉ BARRETO DE ALENCAR, 533 – CENTRO | |
| **4 -Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6 - CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 24.395.557/0001-37 | ********* |
| **8 - Caracterização do Empreendimento** | |
| A empresa enquadra-se na Tipologia de Atividades Comerciais, Código 6.1.2- Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Instalação, cuja atividade principal consiste em Clínicas Médicas, regular, urbano, Código 6.4. Rua José Barreto de Alencar, 553, Centro- CEP.: 56.280-000, Araripina – PE. | |
| **9-Exigências** | |
| 1- Após o término da construção da clínica e antes de funcionamento, proceder ao licenciamento ambiental de operação da mesma;<br>2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;<br>3- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>4- Os resíduos sólidos originados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, de acordo com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;<br>5- A destinação do material de bota-fora deverá ser feita em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural dos cursos d'água e não causar prejuízos aos ecossistemas existentes,<br>6 - Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;<br>7 – São de responsabilidade da Empresa todas as informações contidas neste processo;<br>8 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:<br>Minimizar a emissão de ruídos e poeiras; | |
| **12-Data da Emissão** | **13- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental** |
| 30/07/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |
| 9- Todo projeto arquitetônico deverá ser avaliado e aprovado pela Vigilância Sanitária e o local previamente à execução da obra;<br>10 - A clínica deverá ser registrada junto à vigilância sanitária;<br>11- Pisos com material liso, lavável e impermeável. Resistente a produtos de limpeza;<br>12- Paredes de alvenaria ou divisórias de cor clara, de material liso,lavável e impermeável. Permitido o uso de tintas elaboradas a base de epoxi, PVC, poliuretano ou outras destinadas a áreas molhadas desde que resistentes à lavagem, ao uso de desinfetantes e não sejam aplicadas com pincel;<br>13- As instalações elétricas ou hidráulicas embutidas ou protegidas por calhas ou canaletas externas, para não haver depósito de sujidade em sua extensão;<br>14 - Escritório separado da área de atendimento;<br>15 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso. | |
| **10- Requisitos** | |
| 1. A empresa deve manter atualizados:<br>• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;<br>• Alvará da Prefeitura Municipal;<br>2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos. | |
| **11-Observações** | |
| 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo. | |
| **12-Data da Emissão** | **13- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental** |
| 30/07/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**CD226CB0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

| **Nº:** 01.63.00.0002-1 | **Validade:** 24/08/2020 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-697787 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI). | |
| **Nº Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 0002 | POSTO GARFORT LTDA - ME |
| **3-Endereço** | |
| RODOVIA PE 615, Nº 03 SÍTIO INÁCIO, ARARIPINA – PE | |
| **4-Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6- CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 29.245.563/0001-21 | 0749312-61 |
| **8- Caracterização do Empreendimento** | |
| A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Instalação, | |

| |
|---|
| cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Rodovia PE 615, nº 03, Sítio Inácio - 56.280-000, Araripina – PE. |
| **9-Exigências** |
| 1 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;<br>2 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;<br>3 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;<br>4 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>5 - Submeter previamente à AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;<br>6 – A AMMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;<br>7 – Atender às Normas Brasileiras – NBR nº. 10.151, 12.236, 13.212, 13312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.788, 14.605, 14.606, 14.623, 14.639, 14.722, 14.867, 15.015 e 15.072;<br>8- Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma;<br>9 - Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;<br>10 – Os sistemas de controle deverão ser limpos regularmente de forma a garantir sua eficiência;<br>11 – Fica proibida a utilização de tanques usados;<br>12 – Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da implantação da atividade, a empresa estará sujeita às sanções previstas em lei, mesmo após o encerramento de suas atividades; |

| **Data da Emissão** | **Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
|---|---|
| 24/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | **Pág.1/2** |

| |
|---|
| 13- Implantar durante o período de vigência desta licença:<br>14- Piso da área de abastecimento, em concreto armado, com sistema de drenagem direcionado para as canaletas de contenção do sistema de tratamento de efluentes, devendo a estas serem posicionadas internamente à projeção de cobertura da (pista) ou ilha de abastecimento;<br>15- Piso da área de descarga, em concreto armado, com sistema de drenagem direcionado para o sistema de tratamento de efluentes;<br>16- Sistema de tratamento de efluentes composto de, no mínimo, caixa separadora água-óleo com placas coalescentes , em PEAD, conforme NBR 14.605, para tratamento dos fluentes da área de abastecimento, da área de descarga e da área de troca de óleo. Caso haja - Na área de lavagem deve ser instalado conjunto independente;<br>17- Adequar os equipamentos e sistemas à NBR 13786 durante o período de vigência desta licença;<br>18- O acondicionamento temporário de resíduos, até coleta para transporte e destinação, deverá atender à NBR 11.174 e à NBR 12.235;<br>19- As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante à AMMA, até antes do seu vencimento;<br>20 – Durante a fase de Instalação, de que trata esta licença, manter os reservatórios de água utilizados na construção devidamente cobertos e protegidos, evitando o acesso de mosquitos, animais e crianças.<br>20- A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a Legislação de controle ambiental vigente;<br>21- Todos os cortes para efeito da dilatação do piso da área que corresponde à ilha de abastecimento têm que serem impermeabilizados, para evitar infiltrações de líquidos poluentes;<br>23- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art.82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. |
| **10- Requisitos** |
| 1. A empresa deverá cumprir às exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.<br>2. A empresa deverá atender a Instrução Normativa CPRH nº 005/2006, NBR 15.594, Lei Estadual 14.249, Lei Estadual 14.549/2011 e Resoluções CONAMA nº 273/2000, nº420/2009, nº357/2005 e nº 430/2.011. |
| **11-Observações** |
| 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo. |

| **12-Data da Emissão** | **13-Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
|---|---|
| 24/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | **Pág.2/2** |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**1B8CB6F4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **Nº:** 01.11.23.0008-1 | **Validade:** 13/08/2020 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-123987 expede a presente LICENÇA DE OPERAAÇÃO (LO). | |
| **N° Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 0008 | ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO LDTA-ME |
| **3-Endereço** | |
| RUA BERNARDINO SEVERO ALVES, Nº 139, CENTRO | |
| **4-Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6- CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 10.591.800/0001-88 | 0375233-09 |
| **8- Caracterização do Empreendimento**A empresa enquadra-se na Tipologia de Impressão de materiais para outros usos, Código 1.1.2.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste Impressão de materiais para usos. Rua Bernardino Severo Alves, nº 139, Centro - 56.280-000, Araripina – PE. | |
| **9-Exigências**1- Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a Resolução CONAMA 275/2001;2- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;3- Apresentar à AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos;4- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando anualmente a devida manutenção dos equipamentos;5- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;6- Elaborar um Plano de Evacuação e Controle de Emergência – PECE;7- A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;8 – São de responsabilidade da Empresa todas as informações contidas nesta licença. | |
| **Data da Emissão** | **Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 13/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **'Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |
| **10- Requisitos**1 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235/1987 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar à AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos. | |
| **11-Observações**1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;3-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;4-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal. | |
| **12-Data da Emissão** | **13- Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 13/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**05670F6B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **N°: 01.15.10.0011-1** | **Validade:** 26/08/2019 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-883423 expede a presente RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO). | |
| **N° Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 000011 | GESSO ITAJAÍ LTDA |
| **3-Endereço** | |
| RODOVIA BR 316, S/N, KM 36, MORAIS | |
| **4-Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6- CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 29.638.835/0001-53 | 0757859-86 |
| **8- Caracterização do Empreendimento**A empresa enquadra-se na Tipologia de Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos, Código 1.1.5.10 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste na fabricação de cal e gesso. Rodovia BR 316, s/n, Km 36, Morais, CEP.: 56.280-000, Araripina – PE. | |
| **9-Exigências**1 – A empresa deverá apresentar na Renovação da Licença de Operação um relatório da amostragem isocinética de todas as chaminés, por método validado da emissão de poluentes atmosféricos de fontes fixas e enviar laudo técnico à AMMA, com o parecer conclusivo baseado na Resolução CONAMA N° 382/2006;2 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007 e realizar o pagamento trimestral da Taxa de Fiscalização das Atividades Potencialmente Poluidoras – TFAPE;3 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;4 – Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI;5 – Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSI;6 – Apresentar em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias uma planta baixa da área construída e útil da empresa;7 – Realizar periodicamente manutenção em seus maquinários e nos sistema implantado para mitigar as emissões de particulado;8 – A empresa deverá realizar manutenção e limpeza no Sistema Final de Esgotamento Sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente;9 – Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001;10 – Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo o tipo de resíduo, origem, quantitativo e destino final dos mesmos; | |
| **Data da Emissão** | **Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 26/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |
| **Pág.1/2** | |
| 11 – O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;12 – A destinação final deverá ser realizada em empreendimentos devidamente licenciados;13 – Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental.14 – Manter atualizado o licenciamento emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) no tocante a exploração da gipsita;15 – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;16 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;17 - Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso;18 – A empresa deverá, quando da Renovação da Licença, atender as condicionantes, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental:18.1- Na utilização da matéria prima florestal, que seja originada de espécies exóticas deverá apresentar Nota Fiscal de Compra;18.2 - Na utilização da matéria prima florestal de origem de espécies nativas apresentar cópias das Notas Fiscais e o apresentar Nota Fiscais e o Documento de Origem Florestal – DOF;18.3 – Apresentar o Demonstrativo de Fontes de Matéria prima Florestal utilizada, conforme o Modelo contido no anexo III da Instrução Normativa Nº 06/2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA;18.4 – Caso de utilizar outra fonte de matéria prima ou sob-produto florestal, comunicar a designação do fornecedor, número da Nota Fiscal sinalizando a quantidade do volume consumido;19 – Apresentar em um prazo de 90 (noventa) dias o licenciamento do Pátio de Estocagem de lenha no caso de utilização de lenha oriunda de espécies nativas;20 – Implantação de um cinturão verde com espécies florestais no entorno da fabrica de calcinação, para atenuar os efeitos dos materiais particulados no processo da calcinação do gesso. | |
| **10- Requisitos**1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;2-Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;3-A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 14.236/2010;4-As emissoras atmosféricas deverão atender aos padrões especificados pelas Resoluções CONAMA n°382/2006 ou 436/2011. | |
| **11-Observações**1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados para reciclagem;4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.7 – O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia 31 de março de cada ano relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização. | |
| **12-Data da Emissão** | **13- Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 26/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |
| **Pág.2/2** | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**DB80E11A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **N°: 01.15.10.0009-1** | **Validade:** 20/08/2019 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-163549 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **N° Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 000009 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO SANTA FE EIRELLI |
| **3-Endereço** | |
| SÍTIO LAGOA DOS GREGÓRIOS, Nº 10, ZONA RURAL | |
| **4-Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6- CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 29.638.835/0001-53 | 0757859-86 |
| **8- Caracterização do Empreendimento** | |
| A empresa enquadra-se na Tipologia de Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos, Código 1.1.5.10 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste na fabricação de cal e gesso. Sítio Lagoa dos Gregórios, nº 10, Zona Rural, CEP.: 56.280-000, Araripina – PE. | |
| **9-Exigências** | |
| 1 – A empresa deverá apresentar na Renovação da Licença de Operação um relatório da amostragem isocinética de todas as chaminés, por método validado da emissão de poluentes atmosféricos de fontes fixas e enviar laudo técnico à AMMA, com o parecer conclusivo baseado na Resolução CONAMA N° 382/2006;2 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007 e realizar o pagamento trimestral da Taxa de Fiscalização das Atividades Potencialmente Poluidoras – TFAPE;3 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;4 – Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI;5 – Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSI;6 – Apresentar em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias uma planta baixa da área construída e útil da empresa;7 – Realizar periodicamente manutenção em seus maquinários e nos sistema implantado para mitigar as emissões de particulado;8 – A empresa deverá realizar manutenção e limpeza no Sistema Final de Esgotamento Sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente;9 – Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001;10 – Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo o tipo de resíduo, origem, quantitativo e destino final dos mesmos; | |
| **Data da Emissão** | **Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 20/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **Diretor Presidente**Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |
| 11 – O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;12 – A destinação final deverá ser realizada em empreendimentos devidamente licenciados;13 – Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental.14 – Manter atualizado o licenciamento emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) no tocante a exploração da gipsita;15 – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;16 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;17 - Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso;18 – A empresa deverá, quando da Renovação da Licença, atender as condicionantes, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental:18.1- Na utilização da matéria prima florestal, que seja originada de espécies exóticas deverá apresentar Nota Fiscal de Compra;18.2 - Na utilização da matéria prima florestal de origem de espécies nativas apresentar cópias das Notas Fiscais e o apresentar Nota Fiscais e o Documento de Origem Florestal – DOF;18.3 – Apresentar o Demonstrativo de Fontes de Matéria prima Florestal utilizada, conforme o Modelo contido no anexo III da Instrução Normativa Nº 06/2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA;18.4 – Caso de utilizar outra fonte de matéria prima ou sob-produto florestal, comunicar a designação do fornecedor, número da Nota Fiscal sinalizando a | |

| |
|---|
| quantidade do volume consumido;19 – Apresentar em um prazo de 90 (noventa) dias o licenciamento do Pátio de Estocagem de lenha no caso de utilização de lenha oriunda de espécies nativas;20 – Implantação de um cinturão verde com espécies florestais no entorno da fabrica de calcinação, para atenuar os efeitos dos materiais particulados no processo da calcinação do gesso. |
| **10- Requisitos** |
| 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;2-Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;3-A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 14.236/2010;4-As emissoras atmosféricas deverão atender aos padrões especificados pelas Resoluções CONAMA n°382/2006 ou 436/2011. |
| **11-Observações** |
| 1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados para reciclagem;4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.7 – O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia 31 de março de cada ano relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização; |

| | |
|---|---|
| **12-Data da Emissão** | **13- Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 20/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E7506622

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **N°:** 06.65.01.0003-1 | **Validade:** 24/11/2019 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-857571 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **N° Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 0003 | J V RAMOS LACERDA FILHO MÉDICOS |
| **3 - Endereço** | |
| RUA PEDRO JOSE RODRIGUES, 17 – CENTRO | |
| **4 -Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6 - CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 27.159.204/0001-26 | ********* |
| **8 - Caracterização do Empreendimento** | |
| A empresa enquadra-se na Tipologia de Atividades Comerciais, Código 6.5- Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Clínicas Médicas, veterinárias e similares sem procedimentos cirúrgicos. Localização: Rua Pedro José Rodrigues, 17 - Centro- CEP.: 56.280-000, Araripina – PE. | |
| **9-Exigências** | |
| 1 – Realizar a segregação/separação dos Resíduos Sólidos Recicláveis – Classe II – lixo comum – (papéis, plásticos, metais, e etc.), destinando-os à coleta pública e/ou reciclagem, em consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos – (Lei Federal 12.305/2010);<br>2 – Apresentar à AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos;<br>3 – O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;<br>4 – Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental;<br>5 – Apresentar, quando solicitar a renovação da presente licença, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, atualizado e assinado por responsável técnico habilitado no órgão de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, conforme Resolução CONAMA 358/2005;<br>6 – Manter o acondicionamento adequado dos resíduos A (incluindo luvas, algodão, bolsas, etc), B e E, em sacos brancos, conforme Resolução CONAMA 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos, fazendo a segregação correta desde a fonte geradora, conforme art. 14 da Resolução CONAMA 358/2005. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos comuns;<br>7 – Lâmpadas inservíveis devem ser bem acondicionadas e destinadas ao comerciante – conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental. Em nenhuma hipótese essas lâmpadas devem ser descartadas no lixo comum. | |
| **Data da Emissão** | **Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 23/08/2018 | Carlos Gutemberg de Oliveira Filho |
| **Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | **Pág.1/2** |
| **10- Requisitos** | |
| 1. A empresa deverá manter atualizados:<br>• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;<br>• Alvará da Prefeitura Municipal;<br>2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos. | |
| **11-Observações** | |
| 1 – A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2 – O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3 – Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo. | |
| **12-Data da Emissão** | **13- Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 23/08/2018 | Carlos Gutemberg de Oliveira Filho |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | **Pág.2/2** |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B969B717

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **N°:** 01.11.55.0007-1 | **Validade:** 01/08/2019 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-200191 expede a presente LICENÇA DE OPERAAÇÃO (LO). | |
| **N° Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 0007 | JOSE AILTON COELH0 - ME |
| **3-Endereço** | |
| SÍTIO BARRA DO RIACHO, S/N – BOM JARDIM DO ARARIPE | |
| **4-Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6- CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 72.851.934/0001-48 | 0405489-02 |
| **8- Caracterização do Empreendimento** | |
| A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes. Sitio Barra do Riacho, s/n – Bom Jardim do Araripe - 56.280-000, Araripina – PE. | |

| **9-Exigências** | |
|---|---|
| 1 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2 - Apresentar em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias uma planta baixa da área construída e útil da empresa;<br>3 - Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a Resolução CONAMA 275/2001;<br>4 - Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos;<br>5 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;<br>6 - Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental;<br>7 - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;<br>8 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;<br>9 - Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso; | |
| **Data da Emissão** | **Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental** |
| 31/07/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |
| 10- A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:<br>- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;<br>- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;<br>11- Construir em prazo de 90 (noventa) dias pelo menos um banheiro para uso dos funcionários, bem como uma fossa séptica para a destinação dos efluentes gerados. | |
| **10- Requisitos** | |
| 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;<br>3 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 2.875/2017. | |
| **11-Observações** | |
| 1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns.<br>2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;<br>6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal. | |
| **12-Data da Emissão** | **13- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental** |
| 31/07/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**7222C7E0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **Nº:** 01.11.55.0010-1 | **Validade:** 22/08/2019 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-356209 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **Nº Empreendimento** | **2-Razão Social** |
| 00010 | R DO NASCIMENTO GESSO |
| **3-Endereço** | |
| SÍTIO SANTA ROSA, Nº 1 – ZONA RURAL | |
| **4-Município** | **5-CEP** |
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |
| **6- CNPJ/CPF** | **7- RG/Inscrição Estadual** |
| 29.776.131/0001-47 | 0759627-80 |
| **8- Caracterização do Empreendimento** | |
| A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes. Sítio Santa Rosa, Nº 1- Zona Rural - 56.280-000, Araripina – PE. | |
| **9-Exigências** | |
| 1 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007 e realizar o pagamento trimestral da Taxa de Fiscalização das Atividades Potencialmente Poluidoras – TFAPE;<br>3 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;<br>4 – Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI;<br>5 – Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSI;<br>6 – Apresentar à AMMA em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias uma planta baixa da área construída e útil da empresa; | |
| **Data da Emissão** | **Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
| 20/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |
| 7 - Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a Resolução CONAMA 275/2001;<br>8 - Apresentar à AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos;<br>9 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;<br>10 - Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental;<br>11 - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;<br>12 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;<br>13 - Fornecer e exigir o uso de imediato dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos funcionários, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso;<br>14- A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:<br>14.1 – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;<br>14.2 – Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;<br>15 – Construir em prazo de 90 (noventa) dias pelo menos um banheiro para uso dos funcionários, bem como uma fossa séptica para a destinação dos efluentes gerados. | |
| **10- Requisitos** | |
| 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235/1992 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar à AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;<br>3-A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 14.236/2010; | |
| **11-Observações** | |
| 1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns.<br>2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; | |

| |
|---|
| 5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;<br>6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal. |

| **12-Data da Emissão** | **13- Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental** |
|---|---|
| 20/08/2018 | Carlos Gutemberg Cruz da Silva |
| **14 - Diretor Presidente** | |
| Humberto Carvalho de Oliveira Filho | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3D289EAB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2018**

Aos 09 dias do mês de agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, Município de Belo Jardim - PE, localizada na Avenida Coronel Geminiano Maciel - Boa Vista - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal vigente, Decreto Municipal nº 35, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Vigilância Sanitária; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

| VENCEDOR: ALTINO J GUIMARAES JUNIOR - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 26.904.602/0001-67 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 2 | ÁLCOOL A 70%- Produto especialmente indicado para limpeza e desinfecção hospitalar de superfícies, centros cirúrgicos, clínicas odontológicas e farmácias. Contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. Caixa com 12 unidades. | LUAR MÁGICO | CAIXA | 135 | 39,50 | 5.332,50 |
| 7 | BALDE – Balde de plástico com tampa – com capacidade de 100 litros. | MULTPLASTC | UNID | 110 | 30,50 | 3.355,00 |
| 8 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Sacos com capacidade para 1Kg. Bobina pesando aproximadamente 5Kg. | IDEAL | ROLO | 100 | 24,30 | 2.430,00 |
| 9 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Sacos com capacidade para 2Kg. Bobina pesando aproximadamente 5Kg. | IDEAL | ROLO | 96 | 27,50 | 2.640,00 |
| 10 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Sacos com capacidade para 3Kg. Bobina pesando aproximadamente 5Kg. | IDEAL | ROLO | 196 | 27,50 | 5.390,00 |
| 11 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA -Sacos com capacidade para 5Kg. Bobina pesando aproximadamente 5Kg. | IDEAL | ROLO | 100 | 27,50 | 2.750,00 |
| 12 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA -Sacos com capacidade para 6Kg. Bobina pesando aproximadamente 5Kg. | IDEAL | ROLO | 100 | 27,50 | 2.750,00 |
| 15 | COPO DESCARTÁVEL 180ML -De poliestireno (ps) de 180 ml caixa com 2.500 unidades. | IDEAL | CAIXA | 360 | 51,90 | 18.684,00 |
| 22 | ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza em geral, grande, medindo aproximadamente 10x6x4cm. Caixa com 60 unidades. | BETANNI | CAIXA | 135 | 19,90 | 2.686,50 |
| 23 | ESCOVA DE ROUPA – Para lavagem de roupas com base de plástico. | BRUXAXA | UNID. | 60 | 1,98 | 118,80 |
| 24 | FÓSFORO -Pacote com 10 maços, maço com 10 caixas, caixinha com 40 palitos. | PARANA | FARDO | 40 | 20,50 | 820,00 |
| 25 | LÃ DE AÇO - Lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, composto deaço carbono, acondicionado com 14 pacotes com 8 unidades cada embalagem. | LANUX | FARDO | 55 | 12,49 | 686,95 |
| 28 | PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA: Em plástico 20x22 cm com cabo de aluminio. | BETANNI | UNID. | 60 | 50,00 | 3.000,00 |
| 29 | PÁ PLASTICA - coletora de lixo, em plástico medindo 20cm com cabo revestido de madeira | BRUXAXA | UND | 180 | 3,05 | 549,00 |
| 30 | PALITO DE DENTE -Palito para dente, roliço, fardo com 25 - caixas contendo 100 unidades. | BILLA | PCT. | 48 | 8,65 | 415,20 |
| 33 | PANO MULTIUSO - Em rolo contendo 300m com antibactericida. Que evita a proliferação de germes e bactérias. | CELESTE | ROLO | 36 | 82,15 | 2.957,40 |
| 34 | PAPEL HIGIÊNICO - Folha simples, com picote, na cor branca, medindo 60m x 10cm, composto de fibras naturais 100% celulose – fardo contendo 16 pacotes com 04 rolos. | LEVE | FARDO | 500 | 34,90 | 17.450,00 |
| 35 | PAPEL TOALHA - Papel Toalha Inter folhas: Branco, não reciclado, tamanho 23 X 20 cm, 2 dobras, fardo com 1.000 utilidades, impureza máxima 15 mm2/ m2 conforme norma tappi t437 om-90, absorção máxima 70s. 100% celulose. | BONIPEL | FARDO | 4350 | 6,94 | 30.189,00 |
| 37 | PASTILHA SANITÁRIA - Pastilha sanitária, acompanhada de suporte de fixação, contendo aproximadamente 45 gramas. Caixa com 48 unidades. | ASTOLI | CAIXA | 108 | 52,50 | 5.670,00 |
| 39 | SABÃO EM BARRA -Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto e sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave, em pedras pesando, no mínimo, 200 gramas, caixa contendo 50 unidades. | COMODORO | CAIXA | 98 | 31,00 | 3.038,00 |
| 40 | SABÃO EM PÓ - Sabão em Pó: Com detergente para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água,alquil, benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 500g. Fardo com 20 pacotes. | GUARANI | FARDO | 150 | 28,70 | 4.305,00 |
| 41 | SABONETE LÍQUIDO - Sabonete Líquido - Neutro, perolado fragrância suave, bombona de polietileno com 5 litros. Caixa com 04 unidades. | VALENÇA | CAIXA | 60 | 36,80 | 2.208,00 |
| 42 | SACO PARA LIXO -Capacidade para 100 litros na cor preta, super reforçado. Pacote com 100 unidades com micra superior ou igual a 0.7, com soda reta. | RECIPLASTICO | FARDO | 1560 | 16,80 | 26.208,00 |
| 44 | SACO PARA LIXO -Capacidade para 20 litros na cor preta, super reforçado. Pacote com 100 unidades com micra superior ou igual a 0.7, com soda reta. | DOK PLAST | FARDO | 960 | 5,00 | 4.800,00 |
| 45 | SACO PARA LIXO -Capacidade para 60 litros na cor preta, super reforçado. Pacote com 100 unidades com micra superior ou igual a 0.7, com soda reta. | DOK PLAST | FARDO | 78 | 9,70 | 756,60 |
| 49 | VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura de Piaçava: Cabo de madeira, medida da base 60 cm, com base de madeira – tipo vassourão. | BRUXAXA | UND | 250 | 16,20 | 4.050,00 |
| 52 | ESCOVA PARA BANHEIRO - Escova Sanitária: para lavagem de vasos sanitários em nylon, com | BRUXAXA | UNID. | 40 | 3,00 | 120,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cabo longo e material sintético. | | | | | |
| 53 | GUARDANAPO - De papel reciclado - medindo (22 x 20) cm, c/50 fls, em folha simples, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, fardo com 48 pacotes. | DIAMANTE | FARDO | 110 | 26,20 | 2.882,00 |
| 56 | HIPOCLORITO 2,5% - Hipoclorito de sódio 2,5% Bombona de polietileno com 5 litros. | VALENÇA | BOMBONA | 384 | 7,60 | 2.918,40 |
| 57 | Estojo de tricotomia - Tricotomizador descartavél, com laminas bidirecionais, com superficie de corte 1,5 mm possui capa protetora. Com 12 unidades. | GILLETTE | DUZIA | 36 | 33,50 | 1.206,00 |
| 58 | PILHA PALITO AAA – caixa 40 unidades. | RAIOVAC | CAIXA | 24 | 25,90 | 621,60 |
| 59 | PILHA PEQUENA AA caixa com 60 unidades. | RAIOVAC | CAIXA | 24 | 36,25 | 870,00 |
| 60 | PILHA MEDIA, caixa com 24 unidades. | RAIOVAC | CAIXA | 24 | 33,50 | 804,00 |
| 64 | CESTO DE LIXO COM TAMPA - Cesto de lixo com tampa e pedal, capacidade para 40 litros, em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente. | PLASVALE | UNID. | 20 | 67,50 | 1.350,00 |
| 66 | LUVAS LÁTEX - Borracha natural espessura de 0,70 mm. Excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, resistência química contra ácidos, acetonas, sais, detergentes, álcoois, produtos alcolinos e gorduras. A palma com antiderrapante, manusear objetossecos e molhados. Tamanho M. | CALYPISO | PAR | 250 | 2,20 | 550,00 |
| 67 | LUVAS LÁTEX - Borracha natural espessura de 0,70 mm. Excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, resistência química contra ácidos, acetonas, sais, detergentes, álcoois, produtos alcolinos e gorduras. A palma com antiderrapante, manusear objetossecos e molhados. Tamanho G. | CALYPISO | PAR | 250 | 2,20 | 550,00 |
| 69 | MOP ÚMIDO - Conjunto mop úmido composto por uma haste, presa em um cabo de alumínio e um refil. Utilizado na limpeza e manutenção de qualquer tipo de piso lavável. 340 gramas, ponta dobrada. Com cabo de alumínio e pinça. | BRALIMPIA | UNID. | 150 | 70,50 | 10.575,00 |
| 72 | ALVEJANTE – Alvejante de roupas brancas e coloridas, com alto poder germinicida base de cloro ativo em sua composição altamente balanceado contendo agentes sequestrantes que inibam a fixação de manchas. Especificações quimicas materia ativa clorada acido tricoloroisocianurio agente alcalinizante carbonatos, sulfato sódio sequestrante, complexante polifosfatoscom teor de cloro ativo 12,0 . 0. 14, fisica ph 9 a 1% em água; 9,0-9,5 campo de aplicação lavanderia 5 gramas de cloro por quilo de roupa seca autorizado pela ANVISA. Pacote com 20 KG. | CLARITCLOR | PACOTE | 50 | 84,00 | 4.200,00 |
| 73 | AMACIANTE – Aspecto fisico liquido viscoso concentrado, perfumado com tampa abre e fecha com lacre de rosquer. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e numero de registro da saúde, com registro na ANVISA. Balde com 20 litros. | SOLFT CLEAR | BALDE | 50 | 48,00 | 2.400,00 |
| 75 | DETERGENTE EM PÓ - Suavemente perfume de granulometria uniforme e facil solubilidade, que penetre facilmente nas fibras naturais e sinteticas materia ativa anionica docecil benzeno sulfato de sódio linear, sulteccantante ricinoleato de sódio agente alcalizante silicato de sodio sequestrante complexante polifosfatos especiais branquadores otcos enzimas protelitica lipose PH a 1% em água 9,5 - 10,50 densidade 400 - 500 g litros lavagem em geral com sujidade leve ou pesada de 5kg/kg de roupa. Saco com 20 kg. Autorizado e redistrado pela ANVISA. | LAV CLEAR | PACOTE | 30 | 106,25 | 3.187,50 |
| **TOTAL** | | | | | | 185.474,45 |

VENCEDOR: G BRAGA DOS SANTOS

**CNPJ:** 27.623.597/0001-87

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA -Solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com 1 litro, 2%pp a 2,5pp, conforme portaria ms n-89 de 25/08/94 Caixa com 12 litros. | DRAGÃO | CAIXA | 310 | 13,49 | 4.181,90 |
| 5 | BALDE - Balde de alça de plástico sem tampa - com capacidade de 12 litros. | NOVE - 54 | UNID | 100 | 5,35 | 535,00 |
| 6 | BALDE - Balde de alça de plástico sem tampa - com capacidade de 20 litros. | ARQPLAST | UNID. | 144 | 12,30 | 1.771,20 |
| 13 | CESTO DE LIXO - Cesto de lixo pequeno: de plástico telado com capacidade para 10 litros. | ARQPLAST | UNID. | 300 | 3,12 | 936,00 |
| 14 | COPO DESCARTÁVEL 50ML -De poliestireno (ps) de 50ml caixa com 5.000 unidades. | TOTAL PLAS | CAIXA | 72 | 67,00 | 4.824,00 |
| 17 | DESINFETANTE - Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento, caixa com 04 bombonas. | KALIPTO | CAIXA | 470 | 33,90 | 15.933,00 |
| 19 | DESODORIZADOR DE AR -Frasco de alumínio contendo composto de emulsificantes, anti-oxidante, fragância, veículo e propelentes 360 ml 302 gr. | KELLDRI | UNID | 300 | 8,10 | 2.430,00 |
| 20 | DETERGENTE - Detergente líquido para gordura, neutro, indicado p/lavagem manual de louças, talheres, copos, utensílios em cozinhas industriais e limpeza em geral, excelente poder de remoção de gorduras: atua em temperatura ambiental ou até 60ºC. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue acondicionados em frasco plásticos contendo 500ml, caixa com 24 unidades. | INVICTO | CAIXA | 198 | 23,70 | 4.692,60 |
| 26 | LUSTRA MÓVEIS - Embalagem de 200ml, proporciona brilho intenso e proteção p/móveis e eletrônicos, fragância suave e de longa duração. Contém ceras naturais que agem diretamente na madeira nutrindo e rejuvescendo as fibras, e silicone que forma uma camada protetora p/repelir a umidade e a poeira deixando a superfície com agradável aparência de brilho seco. | BRV | UNID. | 576 | 3,11 | 1.791,36 |
| 38 | POLIDOR DE ALUMINIO - Composto por tenso ativo amoníaco, acidulante, tenso ativo não iônico, principio ativo acido sulfônico, 500ml, acondicionado em frasco plástico. Caixa com 12 unidades. | MAXPOL | CAIXA | 145 | 13,60 | 1.972,00 |
| 55 | HIPOCLORITO 5% - Hipoclorito de sódio 2,5% Bombona de polietileno com 5 litros. | CICLOFARMA | BOMBONA | 384 | 12,75 | 4.896,00 |
| 61 | CARRINHO PARA LIMPEZA - de 30 litros com dois compartimentos. | BRALIMPIA | UNID. | 10 | 372,00 | 3.720,00 |
| 63 | DESINFETANTE CONCENTRADO - liquido para limpeza de pisos, embalagem com 5 litros. Princípio ativo: hidróxido de sódio 50%, ph (1.0%) = 11,50 à 12,50. Aparência: líquido viscoso, densidade: 1,000 a 1,100 g/cm³. Solubilidade em água: para aproximadamente 20 litros. Caixa com 4 Bombonas. | SEVEN GEL | CAIXA | 100 | 47,20 | 4.720,00 |
| 71 | CESTO PARA COLETA DE LIXO COM RODAS – Capacidade de 100 litros. | T-FORCE | UNID | 6 | 224,90 | 1.349,40 |
| 76 | TIRA MANCHAS – com alto poder de remoção de manchas, capaz de arrastar ou flotar, sujidades em geral. Possui agentes especiais de alta tecnologia em sua composição que impede que a sujeira se deposite novamente, durante limpeza, prático e eficaz com ação sobre oleos, gorduras, graxas, residuos organicos, manchas de batom, sangue, etc. É indicado para tirar manchas de roupas de hospitais pH a 25ºC 7,00 - 9,00 Porcentagem de ativos, % 12,0 - 14,0 densidade, g/ML a 25ºC 1,000 - 1,020 Viscosidade cPs a 25ºC 30 - 50. Bombona com 5 litros. | BRILUX | BOMBONA | 30 | 88,40 | 2.652,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 56.404,46 |

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA

**CNPJ:** 01.005.202/0001-99

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ÁLCCOL EM GEL- Álcool A 70% em Gel, em refil 800 ML para antissepsia complementar das mãos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. Caixa Com 12 Unidades. | PROERVAS | CAIXA | 180 | 119,90 | 21.582,00 |
| 4 | AVENTAL EM NAPA - Com forro, material permeável ideal para proteção do usuário contra respingos de água, de produtos químicos em baixa concentrações. Avental ajustável em amarração no pescoço e na parte de trás da cintura. | MAICOL | UNID | 40 | 4,00 | 160,00 |
| 16 | CLORO EM GEL de ampla aplicação, com alto poder sanitizante e desengordurante. Possui excelente rendimento e formação de espuma aderindo facilmente com superficies inclinadas limpando e desinfetando em uma única operação. Possui eficácia comprovada através de ensaios, conforme RDC nº 14/07 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para bactérias testadas. Embalagem de 5 litros. | HARMONIEX | BOMBONA | 725 | 35,90 | 26.027,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | DESIFETANTE PARA PISO – é um produto com ação anti-bactericida que proporciona uma limpeza mais profunda e aroma agradável de 500 ml, caixa com 24 unidades. | PINHO | CAIXA | 530 | 18,20 | 9.646,00 |
| 21 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - elaborado com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biologico ressecado. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos intrumentais cirúrgicos garantidos uma melhor desinfecção após limpeza. Rendimento : a embalagem de 5 litros rende até aproximadamente 2500 litros do produto diluído. | CICLO ZYME | BOMBONA | 120 | 84,90 | 10.188,00 |
| 27 | MULTIUSO Doméstico - Liquido composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e agua, embalado em frasco plástico 500 ml. Caixa com 24 unidades. | URCAMAX | CAIXA | 125 | 27,90 | 3.487,50 |
| 31 | PANO DE CHÃO - Pano de chão: de algodão cru; medindo 70 x 38 cm, com costura reforçada e fios entrelaçados. | LIMPANO | UNID. | 1200 | 2,09 | 2.508,00 |
| 32 | PANO DE PRATO - Pano de prato, 100% algodão medidas 50x70cm - tecido resistente e atoalhado, com acabamento. Pacote com 12 unidades. | COPA | PCT. | 115 | 17,49 | 2.011,35 |
| 36 | PLÁSTICO FILME - Papel Filme: 40 cm, bobina com 1000 metros esticável. | 0 | BOBINA | 132 | 82,40 | 10.876,80 |
| 43 | SACO PARA LIXO - Capacidade para 40 litros na cor preta, super-reforçado. Pacote com 100 unidades com micra superior ou igual a 0.7, com soda reta. | TÁ LIMPO | FARDO | 960 | 6,90 | 6.624,00 |
| 46 | SACO DE LIXO LEITOSO – Capacidade para 100 litros na cor branca, super reforçado, com identificação de lixo infectado. Pacote com 100 unidades com micra superior ou igual a 0.7, com soda reta. | 0 | FARDO | 240 | 24,17 | 5.800,80 |
| 47 | SACO DE LIXO LEITOSO – Capacidade para 60 litros na cor branca, super reforçado, com identificação de lixo infectado. Pacote com 100 unidades com micra superior ou igual a 0.7, com soda reta. | 0 | FARDO | 240 | 22,40 | 5.376,00 |
| 48 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON -Vassoura em nylon com cabo super resistente.Medindo 30 cm. Caixa com 12 unidades. | GENIAL | CAIXA | 100 | 57,00 | 5.700,00 |
| 50 | VASSOURA COM CERDAS MACIAS PÊLO -Vassoura de Pelo: pelo animal, com base em madeira medindo 30 cm e cabo em madeira resistente. Caixa com 12 unidades. | GENIAL | CAIXA | 100 | 63,50 | 6.350,00 |
| 51 | RODO -Em material plástico e duas lâminas de borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira fixo de 1,50 metros. Caixa com 12 unidades. | SANTA MARIA | CAIXA | 85 | 54,50 | 4.632,50 |
| 54 | CAIXA PERFURO CORTANTE- Caixas com capacidade para 13 litros. | 0 | UNID. | 400 | 8,45 | 3.380,00 |
| 62 | MOPE PROFISSIONAL – tipo cesta. Com dois compartimentos, com mop e cabo de aluminio com no minimo 1,40 centimetros. | BRALIMPIA | UNID. | 40 | 94,90 | 3.796,00 |
| 65 | FLANELA - 100% algodão, medindo 30 x 50cm, cores diversas. Pacote com 12 unidades. | OURO | PCT. | 100 | 19,50 | 1.950,00 |
| 68 | LUVAS DE CANO LONGO - Em borracha nitrilica para limpeza com material inflamavel, tamanhos P M G. | 0 | PAR | 200 | 10,30 | 2.060,00 |
| 70 | MOP SECO - Conjunto mop pó em algodão medindo aprox. 16X60cm com cabo de aluminio medindo no minimo 140 centimetros. | BRALIMPIA | UNID. | 100 | 98,50 | 9.850,00 |
| 74 | UMECTANTE PASTA – Detergente neutro em pasta, super concentrado com alto poder umectante e emuldionante o que facilita a quebra da tensão superficial para roupa hospitalar, material ativa anionica do decilbenzeno sulfanato de sódio alcanolamidas diettanolamida do acido graxo de coco essencia oleo de pinho polifosfatos contém física PH 100% 7,0-8,0 densidade 1220 - 1240g / litro RS % 2g/2h/1200 C20,0 - 25,0 pré lavagem. Lavagem de roupas hospitalar 2 gramas de pasta por quilo de roupa seca. Balde com 20 litros. Registro na ANVISA. | 0 | BALDE | 36 | 104,00 | 3.744,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 145.750,45 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALTINO J GUIMARAES JUNIOR - ME.
Item(s): 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 49 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 64 - 66 - 67 - 69 - 72 - 73 - 75.
Valor: R$ 185.474,45.
- G BRAGA DOS SANTOS.
Item(s): 1 - 5 - 6 - 13 - 14 - 17 - 19 - 20 - 26 - 38 - 55 - 61 - 63 - 71 - 76.
Valor: R$ 56.404,46.
- TELMA LUCIA DA SILVA.
Item(s): 3 - 4 - 16 - 18 - 21 - 27 - 31 - 32 - 36 - 43 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 54 - 62 - 65 - 68 - 70 - 74.
Valor: R$ 145.750,45.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 29 de agosto de 2018

***MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**886590CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 257, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Ementa: Autoriza servidores a desempenharem atividades de Agentes da Autridade de trânsito do Cabo de Santo Agostinho, revoga a portaria GAPRE nº 232 de 24 de maio de 2012, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 1º, da Lei n° 2.322 de 17 de abril de 2006, que modificou o art. 9º da Lei Municipal n° 2.136 de 19 de novembro de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar os servidores relacionados nominalmente abaixo, a desempenharem a partir de 01 de setembro de 2018, sem quaisquer acréscimos em suas remunerações, as atividades de Agentes da Autoridade de Trânsito:

| Nº | MATRÍCULA | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 401 | Adivandro Castelo Branco de Oliveira |
| 2 | 30168 | Celso Luiz Ferreira |
| 3 | 30217 | Clauber Silva do Nascimento |
| 4 | 486 | Dagonildo Izidio da Silva |
| 5 | 827 | Elias de Lima Cavalcanti |
| 6 | 473 | Ernande Abreu de Oliveira |
| 7 | 478 | Evandro Ribeiro dos Santos |
| 8 | 30237 | Fábio de Souza Gomes |
| 9 | 738 | Filadélfio José dos Santos |
| 10 | 631 | Genilson Ferreira da Silva |
| 11 | 720 | Gildo da Costa Bento |
| 12 | 828 | Giovanni Costa Rêgo de Oliveira |
| 13 | 31076 | Gleydson Patrício de Souza Silva |
| 14 | 672 | Heleno Marques Pereira Neto |
| 15 | 492 | Hindemberg Ramos dos Santos |
| 16 | 498 | Ivaldo Macena Ferreira |
| 17 | 30185 | Ivan Costa da Silva |
| 18 | 30231 | Jacqueline Rodrigues dos Santos |
| 19 | 30154 | Jalba Luiz Ferreira da Silva |
| 20 | 524 | Joab Antônio dos Santos |
| 21 | 636 | João Vieira da Silva |
| 22 | 496 | Jorge Martins de Oliveira |
| 23 | 703 | Josanias Barbosa de Lima |
| 24 | 637 | José Antonio da Silva |
| 25 | 30153 | José Bruno do Nascimento |
| 26 | 30186 | José Patrício dos Santos |
| 27 | 650 | Luiz Cláudio da Silva |
| 28 | 620 | Marcelo Francelino Cavalcanti |
| 29 | 3273 | Marcos Antônio do Nascimento |
| 30 | 30235 | Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha |
| 31 | 31114 | Michardson Ricelly Gomes Silva |
| 32 | 602 | Moisés José Pereira |
| 33 | 31115 | Monique Cavalcanti Finizola |
| 34 | 642 | Osmar Guedes da Silva |
| 35 | 821 | Reginaldo José dos Santos |
| 36 | 30216 | Rogério Ferreira Campos |
| 37 | 31123 | Sidiclei Alves de Souza |
| 38 | 30208 | Sidney José da Silva |
| 39 | 31126 | Silvio Santos de Souza |
| 40 | 30241 | Tiburtino Edson Ferreira Gomes |
| 41 | 599 | Wellington Rodrigues dos Santos |
| 42 | 589 | Willams Ferreira do Monte |

**Art. 2º** Revogar, com efeito a partir de 01 de setembro de 2018, a Portaria GAPRE nº 232, de 24 de maio de 2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, **28 de agosto de 2018.**

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ( SMAJ ).

***FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA***
Secretário Municipal de Defesa Social ( SMDS ).

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**22E60FA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/08/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**CORDOVA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **08.933.848/0001-85**, com sede à Estrada do Bongi, 835 – Afogados – Recife - PE, CEP: 50.830-260, Fone: (81) 3059.4639, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcos José Ruiz Pereira, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 1.492.508 SSP-PE, CPF/MF Nº 192.962.904-49.

| ITEM: | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: | QUANT. | UND. | Valores (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| 01 | **Filme Laser DVE, Tam. 28x35 cm**, processamento a seco tipo DRYVIEW para impressora CARESTREAM DRYVIEW 5700, emulsionado em uma face acondiconado em caixa com 125 Películas , resistentes ao transporte de forma que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento e garanta a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde. **Marca/fabricante:** | 96 | Bandeja | **590,00** | **56.640,00** |

**Valor Total registrado: R$ 56.640,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 005/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

| ***JAIRO AMORIM PAIVA*** | ***MARCOS JOSÉ RUIZ PEREIRA*** |
|---|---|
| CPF/MF Nº 353.431.684-34 | Cordova Representação e Comércio LTDA |
| Secretário Municipal de Saúde | Contratada |
| Órgão Gerenciador | |

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**268B6C68

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de JANEIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, , neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/01/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.994.803/0001-00, com sede à Rua Paulino Joaquim de Oliveira, nº 206, Centro, Lagoa do Itaenga-PE, CEP: 55.840-000, Telefone (81) 3653-2196, (81) 99623-1310, Email: ello3producoeseeventos@hotmail.com, representada por seu (sua) Sr(a) Carlos Honorio de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2.059.153 SSP/PE, CPF nº 266.110.584-00, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 228, Bairro: Eldorado, CEP: 55.520-000, Ribeirão-PE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PALCO TIPO I - Locação de palco do tipo duas águas com base em Box Truss, medindo 12,00m de frente por 12,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco | 2 | Diárias | R$ 4.800,00 | R$ 9.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura de sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m x 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. | | | | |
| 2 | PALCO TIPO II - Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6.00m de frente por 6.00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 4.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. | 2 | Diárias | R$ 2.250,00 | R$ 4.500,00 |
| 3 | ILUMINAÇÃO TIPO I - ILUMINAÇÃO: Locação 01 console de luz com 60 canais de feder e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir: 72 refletores com lâmpadas par 64 foco 1,2 e 5 e filtros variados. 02 Racks dimmerbox, cada qual com 12 canais de 4Kw, com filtros. 06 elipsoidais de 26º, de 750 watts com zoom Iris. 12 refletores com lâmpadas ACL ou loco light par 56. 08 Moving Head, tipo spot cabeça móvel de 400 watts ou 575 watts. 01 máquina de fumaça controlada via DMX com ventiladores. 02 minem brut de 06 lâmpadas DWE. 01 Canhão seguidor 1200 watts. 03 estruturas de Box truss, medindo 8.00m cada em treliças Q 30, talhas de 500 e 1000 quilos, com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50mts. | 2 | Diárias | R$ 3.850,00 | R$ 7.700,00 |
| 4 | SOM TIPO I - PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS. 16 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema.ONITOR: 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18". 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"). 90 cabos de microfones. 50 pedestais 10 garras. 08 sub multicabos de 12 vias. 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF. 12 Direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. | 2 | Diárias | R$ 4.400,00 | R$ 8.800,00 |
| 5 | SOM TIPO II - 06 caixas amplificados de grave com fone de 18", 06 caixas amplificados de médio grave com fone de 18", 01 mesa de som de 16 canais, 01 mesa de iluminação, 02 microfones sem fio, 06 microfones com fio, 06 pedestais de microfone, 04 monitores de chão para retorno com fone de 15, 01 aparelho de cd player. | 2 | Diárias | R$ 1.900,00 | R$ 3.800,00 |
| 6 | BANHEIRO QUÍMICO - Cabine de banheiro químico. | 28 | Diárias | R$ 150,00 | R$ 4.200,00 |
| 7 | GERADOR TIPO I - Gerador de 250 KVA, carenado e silenciado. | 2 | Diárias | R$ 2.150,00 | R$ 4.300,00 |
| 8 | DISCIPLINADOR medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de 1/2. | 120 | Metros | R$ 45,00 | R$ 5.400,00 |
| 9 | FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura. | 80 | Metros | R$ 43,00 | R$ 3.440,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 51.740,00 |

Valor Total registrado: R$: 51.740,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 045/2017.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 045/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA*** | Ello3 Promoções E Eventos EIRELI |
| CPF nº 333.277.854-48 | ***CARLOS HONORIO DE LIMA*** |
| Prefeita | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador | CNPJ Nº 26.994.803/0001-00 |
| P/Contratante | P/Contratada |

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:
RG:

NOME:_____
CPF:
RG:

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**1731C56A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

Aos 06 (SEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – R C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.187.611/0001-72, estabelecida à Rua Letacio Montenegro, Nº 391, Centro – Palmares/PE, Telefone: (81) 9665-2099, Email: rcandradelc@gmail.com, CEP 55540-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr./Sr.ª. Rodrigo Cunha Andrade, portador (a) da carteira de identidade n° 6.230.876, expedida pela SSP/PE, CPF n° 049.598.104-40.

| RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO/ME - MATERIAL DE CABELEREIRO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
| 1 | PENTE DE CORTE (EM CARBONO) - antiestático de carbono SEM cabo | UND | 10 | COND | R$12,55 | R$125,50 |
| 2 | PENTE DE CABO FINO (EM CARBONO) - antiestático de carbono com cabo pontiagudo e dentes finos. | UND | 10 | COND | R$6,95 | R$69,50 |
| 3 | BORRIFADORES DE PLASTICO - RESISTENTE – COM PACIDADE DE 350ML | UND | 15 | COND | R$8,45 | R$126,75 |
| 4 | TOUCA DE ALUMÍNIO OU ISOPOR (TÉRMICO) – tamanho único – composição Isolmanta metalizada – produto não perecível – validade indeterminada contendo 1 unidade | UND | 15 | LA SURE | R$8,00 | R$120,00 |
| 5 | TOUCA DE SILICONE COM FUROS (PARA LUZES/MECHAS) – confeccionada em resina de PVC | UND | 10 | B&C | R$11,50 | R$115,00 |
| 6 | TIGELA EM PLÁSTICO PARA TINTURA – GRADUADA – COM ALÇA E CAPACIDADE DE 375 ML | UND | 15 | AK | R$4,55 | R$68,25 |
| 7 | PINCÉL DE CERDAS FIRMES (PRÓPRIO PARA TINTURA/LAVÁVEL) | UND | 15 | JU LEON | R$5,70 | R$85,50 |
| 8 | ESPÁTULA DE PLÁSTICO RESISTENTE (PRÓPRIA PARA TINTURA) – TIPO PLAQUETE LISA LONGA | UND | 10 | AK | R$1,70 | R$17,00 |
| 9 | PRENDEDOR DE CABELOS TIPO "PIRANHA" – COR PRETA – EM PLASTICO RESISTENTE PCT (COM 10 UNID CADA) | UND | 5 | AK | R$10,50 | R$52,50 |
| 10 | CAPA PARA CORTE E PARA TINTURA – CONFECCIONADA EM TECIDO - LISA - COR PRETA - EM NAYLON OU CETIM | UND | 10 | LA SURE | R$25,35 | R$253,50 |
| 11 | ESCOVA COM CERDAS DE JAVALI EM MADEIRA G – PROFISSIONAL EM MADEIRA NOBRE – CABO PONTIAGUDO 73mm – ANATOMICO E REFORÇADO COM BORRACHA | UND | 10 | LIZZE | R$85,10 | R$851,00 |
| 12 | ESCOVA COM CERDAS DE JAVALI EM MADEIRA M – PROFISSIONAL EM MADEIRA NOBRE – CABO PONTIAGUDO 60mm – | UND | 10 | LIZZE | R$55,50 | R$555,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANATOMICO E REFORÇADO COM BORRACHA | | | | | |
| 13 | ESCOVA COM CERDAS DE JAVALI EM MADEIRA P – PROFISSIONAL EM MADEIRA NOBRE – CABO PONTIAGUDO 53mm – ANATOMICO E REFORÇADO COM BORRACHA | UND | 10 | LIZZE | R$34,45 | R$344,50 |
| 14 | TOALHAS DE ROSTO (80CM X 50CM) – FELPUDA – COR PRETA | UND | 10 | LIS LISA | R$12,40 | R$124,00 |
| 15 | TOALHAS DE ROSTO (80CM X 50CM) – FELPUDA – COR BRANCA | UND | 10 | LIS LISA | R$12,40 | R$124,00 |
| 16 | SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 5 litros | UND | 50 | YAMA | R$64,35 | R$3.217,50 |
| 17 | CONDICIONADOR DE CABELOS - 5 litros | UND | 50 | YAMA | R$32,30 | R$1.615,00 |
| 18 | MÁSCARA DE TRATAMENTO DE CABELOS COM QUIMICA (500 g) | UND | 50 | LOREAL | R$28,60 | R$1.430,00 |
| 19 | REPARADOR DE PONTAS Óleo reparador para cabelos danificados e ressecados, Argan Oil é rico em Omega 3, 6 e vitamina E, protege os cabelos durante os processos químico e promove a renovação da fibra. Possui alta capacidade lubrificante, que devolve o brilho e a flexibilidade que os fios perdem com as agressões diárias – tratamento profissional – conteúdo 7m | UND | 20 | FELPS | R$12,40 | R$248,00 |
| 20 | Tesoura de unha curva indicada para cortar as unhas dos pés e das mãos. Laminas curvas e afiadas em aço inox que não enferruja e pode ser esterilizada. Ideal para o corte e acabamento das unhas dos pés e das mãos. Proporciona corte arredondado e preciso para acabamento perfeito das unhas. aprox. 10 cm (+-1cm) | UND | 10 | MUNDIAL | R$25,40 | R$254,00 |
| 21 | ALICATES DE AÇO (USO PROFISSIONAL) PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitAm o acesso à cutícula; COM molas resistentes; com redutor de atrito; PERMITA a esterilização há 170°.Alicate de cutículas em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade | UND | 10 | MUNDIAL | R$17,50 | R$175,00 |
| 22 | ESPÁTULAS DE AÇO; dupla para cutícula em aço especial esterilizável; COM dois lados, para empurrar a cutícula, limpar e finalizar as unhas | UND | 10 | JU LEON | R$8,75 | R$87,50 |
| 23 | ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. ROLO CONTENDO 01 KILO | UND | 10 | FAROL | R$14,25 | R$142,50 |
| 24 | LIXAS PARA UNHAS (MEIA LIXA); utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; Possui dois tipos de gramatura, de um lado grossa para desbaste e do outro fina para acabamento; NA COR AMARELA ESCURA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 144 UNIDADES. | UND | 3 | CONDOR | R$15,25 | R$45,75 |
| 25 | MAQUINA PARA CORTE MASCULINO Lamina em aco, aparador de cabelo (nuca) e anatom ico. Acompanha 4 pentes de 3,6,9 e 12mm, tesoura, protetor de lamina, oleo de manutencao e bolsa p ara aguardar os acessorios e o cortador. | UND | 6 | CADENCE | R$177,40 | R$1.064,40 |
| 26 | SECADOR PROFISSIONAL 2.200W 2200 watts de potencia, tecnologia ceramica, emit e raios infravermelhos, que secam os fios de dent ro para fora, garantindo uma secagem muito mais r apida, natural e sem frizz, Reune seis combinacoe s de velocidade e temperatura e emite 67 milhoes de ions negativos por cm3. O cabo com 3m de compr imento aproximadamente. | UND | 8 | LIZZ | R$338,85 | R$2.710,80 |
| 27 | TESOURA CORTE CABELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 6 1/4 POL, TAMANHO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESBASTAR COM DESCANSO | UND | 10 | TRAMONTINA | R$86,90 | R$869,00 |
| 28 | BANCADA, Bancada com espelho e gaveta para salão de cabeleireiro (console com estrutura em aço tubular com pintura epóxi preta ou prata / 1 bancada em mdf / 2 gavetas / espelho cristal / acabamento em várias cores). | UND | 2 | DOMPEL | R$623,85 | R$1.247,70 |
| 29 | Espelho com moldura tamanho 90x60 cm | UND | 2 | SAARA | R$49,90 | R$99,80 |
| 30 | Carrinho de auxiliar de cabelereiro: com estrutura de plástico reforçado Rodízios na parte inferior. Quatro bandejas com abertura lateral Possui orifícios para encaixe de escovas Sua estrutura permite que as bandejas sejam destacadas e fixadas na parte superior. 1 Suporte para Secador.Dimensões: Altura: 90cm Largura: 38cm Profundidade: 38cm | UND | 2 | KIXIKI | R$157,45 | R$314,90 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$16.553,85 |

Valor Total registrado: R$: 16.553,85, (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 020/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 020/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 06 de junho de 2018.

| | |
|---|---|
| ***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA*** | ***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA*** |
| CPF nº 333.277.854-48 | Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS |
| Prefeita | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Orgão Gerenciador | P/ Contratante |
| R C de Andrade Locações e Comercio – ME | |
| CNPJ n° 29.187.611/0001-72 | |
| ***RODRIGO CUNHA ANDRADE*** | |
| Representante Legal | |
| P/ Contratada | |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**FAF7FE5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de JULHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000,no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor - LAISE DE LIMA E SILVA – EPP. (MEDICAL CENTER), inscrita no CNPJ sob o n° 23.706.033/0001/57, estabelecida á Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valdares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 3838-1652, Email: mcmedicalcenter@hotmail.com, tavaresrepresentacoes2011@hotmail.comneste, ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Tavares de Lima, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 6.368.573 SSP/PE, e no CPF/MF sob o n° 063.382.794-02, residente e domiciliado na Rua Mestre Vitalino, casa B, nº 05, Jaboatão dos Guararapes - PE.

| FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM | APRES. DO ITEM | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 6 | AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60ML, VIA ORAL | Frasco | 3.600 | PRATI | R$ 5,30 | R$ 19.080,00 |
| 15 | CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FRASCO, VIA ORAL | Frasco | 240 | U QUIMICA | R$ 16,00 | R$ 3.840,00 |
| 19 | CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 40.000 | GEOLAB | R$ 0,38 | R$ 15.200,00 |
| 22 | ENALAPRIL 10MG, MALEATO , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 80.000 | LEGRAND | R$ 0,06 | R$ 4.800,00 |
| 23 | FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 7.200 | TEUTO | R$ 0,35 | R$ 2.520,00 |
| 24 | FENOBARBITAL SODICO - 100MG, COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 80.000 | U QUIMICA | R$ 0,11 | R$ 8.800,00 |
| 25 | FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML- A 4%, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL | Frasco | 300 | U QUIMICA | R$ 4,15 | R$ 1.245,00 |
| 33 | IBUPROFENO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,, VIA ORAL | COMP | 60.000 | PRATI | R$ 0,13 | R$ 7.800,00 |
| 34 | IBUPROFENO 50 MG/ML, GOTAS FRASCO COM 30 ML, USO PEDIATRICO | Frasco | 3.600 | NATULAB | R$ 2,98 | R$ 10.728,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL, EM BISNAGA CONTENDO 50G, ACOMPANHADA DE APLICADOR GINECOLÓGICO PARA 5G DE CREME. | Bisnaga | 2.800 | PRATI | R$ 6,50 | R$ 18.200,00 |
| 40 | METRONIDAZOL 250MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 24.000 | PRATI | R$ 0,20 | R$ 4.800,00 |
| 44 | PARACETAMOL 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 80.000 | PRATI | R$ 0,06 | R$ 4.800,00 |
| 46 | PROPRANOLOL 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 180.000 | PRATI | R$ 0,04 | R$ 7.200,00 |
| 47 | SINVASTATINA 40MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 120.000 | SANDOZ | R$ 0,27 | R$ 32.400,00 |
| 48 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML | Frasco | 2.000 | SOBRAL | R$ 1,89 | R$ 3.780,00 |
| 49 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO , VIA ORAL | COMP | 24.000 | PRATI | R$ 0,13 | R$ 3.120,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 148.313,00 |

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM | APRES. DO ITEM | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML, VIA ORAL | Frasco | 720 | PRATI | R$ 4,85 | R$ 3.492,00 |
| 55 | BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 24.000 | NEO QUIMICA | R$ 0,25 | R$ 6.000,00 |
| 73 | HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL | AMPOLA | 600 | U QUIMICA | R$ 1,95 | R$ 1.170,00 |
| 74 | HALOPERIDOL - DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, 1ML, VIA PARENTERAL | AMPOLA | 240 | U QUIMICA | R$ 11,50 | R$ 2.760,00 |
| 82 | PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | AMPOLA | 800 | U QUIMICA | R$ 2,95 | R$ 2.360,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 15.782,00 |

MEDICAMENTOS DIVERSOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM | APRES.DO ITEM | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | ACIDO ASCORBICO - 100 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTENAL | Amp. | 1.800 | FARMACE | R$ 0,90 | R$ 1.620,00 |
| 91 | EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | Amp. | 600 | HIPOLABOR | R$ 3,60 | R$ 2.160,00 |
| 93 | AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL | frasco | 360 | FARMACE | R$ 4,50 | R$ 1.620,00 |
| 103 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJ (FR) 1 ML, PARENTERAL | Amp. | 1.200 | HIPOLABOR | R$ 1,60 | R$ 1.920,00 |
| 105 | CARVEDILOL 12,5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | CP | 12.000 | LEGRAND | R$ 0,19 | R$ 2.280,00 |
| 106 | CARVEDILOL 6,25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | CP | 12.000 | LEGRAND | R$ 0,18 | R$ 2.160,00 |
| 109 | CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | Amp. | 3.600 | U QUIMICA | R$ 2,25 | R$ 8.100,00 |
| 111 | CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL | Amp. | 2.500 | HYPOFARMA | R$ 1,05 | R$ 2.625,00 |
| 118 | CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 250ML, INTRAVENOSA | Bisnaga | 2.000 | FRESENIUS | R$ 3,50 | R$ 7.000,00 |
| 125 | RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | Amp. | 3.000 | FARMACE | R$ 0,58 | R$ 1.740,00 |
| 129 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG/5ML OU 0,04%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FRASCO, VIA ORAL 120 ML | Frasco | 3.800 | FARMACE | R$ 1,39 | R$ 5.282,00 |
| 136 | DIPIRONA 500 MG/ML, SOL. ORAL FRASCO COM 10 ML | Frasco | 6.000 | FARMACE | R$ 0,94 | R$ 5.640,00 |
| 139 | FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML- 20ML, SOLUCAO, INALATORIO, DE FORMA ADEQUADA, EM FRASCO | Gts | 360 | PRATI | R$ 4,20 | R$ 1.512,00 |
| 146 | HIDRALAZINA, 20 MG /mL SOLUÇÃO INJETAVEL ,AMPOLA COM 01mL | Amp. | 360 | CRISTALIA | R$ 7,19 | R$ 2.588,40 |
| 152 | LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, , VIA TOPICA 30 GRAMAS | Bisnaga | 600 | PHARLAB | R$ 3,09 | R$ 1.854,00 |
| 153 | LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% COM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20ML | Amp. | 360 | HYPOFARMA | R$ 5,70 | R$ 2.052,00 |
| 162 | NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50mL | frasco | 600 | PRATI | R$ 4,19 | R$ 2.514,00 |
| 169 | PREDNISONA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 5.000 | SANVAL | R$ 0,39 | R$ 1.950,00 |
| 174 | SIMETICONA - 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | COMP | 24.000 | PRATI | R$ 0,16 | R$ 3.840,00 |
| 182 | VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE B1 100MG., FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, VIA PARENTERAL | Amp. | 3.600 | HYPOFARMA | R$ 1,18 | R$ 4.248,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 62.705,40 |

MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM | APRES. DO ITEM | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200 | ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 20CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9 | Pct. | 800 | TEX CARE | R$ 20,00 | R$ 16.000,00 |
| 201 | ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 30CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9 | Pct. | 400 | TEX CARE | R$ 21,50 | R$ 8.600,00 |
| 205 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CAPACIDADE 2.000 ML | Und. | 480 | SOLIDOR | R$ 4,10 | R$ 1.968,00 |
| 214 | CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 22G, | Und | 6.000 | SOLIDOR | R$ 1,15 | R$ 6.900,00 |
| 215 | CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 24G, | Und | 6.000 | SOLIDOR | R$ 1,10 | R$ 6.600,00 |
| 218 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ÚNICO HOSPITALAR ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO | Und. | 1000 | MEDSONDA | R$ 1,35 | R$ 1.350,00 |
| 224 | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 013LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES | CX | 100 | DESCARPACK | R$ 110,00 | R$ 11.000,00 |
| 227 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 21 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO | UND | 3600 | LAMEDID | R$ 0,27 | R$ 972,00 |
| 228 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 23 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO | Und | 6000 | LAMEDID | R$ 0,27 | R$ 1.620,00 |
| 229 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 25 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO | Und | 3.600 | LAMEDID | R$ 0,27 | R$ 972,00 |
| 234 | ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX 4,5M | Rolo | 600 | MISSNER | R$ 8,19 | R$ 4.914,00 |
| 236 | FIO NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO | Cx | 36 | PROCARE | R$ 47,50 | R$ 1.710,00 |
| 237 | FIO NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO | Cx | 48 | PROCARE | R$ 47,50 | R$ 2.280,00 |
| 238 | FIO NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE TIPO CT 3/8 CIRC 3.0 ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO | Cx | 36 | PROCARE | R$ 47,50 | R$ 1.710,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 239 | FIO NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO | Cx | 24 | PROCARE | R$ 47,50 | R$ 1.140,00 |
| 241 | FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA | und | 360 | MISSNER | R$ 8,00 | R$ 2.880,00 |
| 260 | LENCOL DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO DESORIENTADO DIGO,CELULOSE, COMPRIMEN TO E LARGURA 70CM X 50M, EM ROLO, INVOLUCRO EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/9 6-M.SAUDE | ROLO | 720 | DIAMANTE | R$ 14,43 | R$ 10.389,60 |
| 304 | TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAPILAR CAIXAS COM 50 TESTES, COM APARELHO EM COMODATO (TOTAL DE APARELHOS 50 UNIDADES) | CX | 900 | ACON | R$ 49,00 | R$ 44.100,00 |
| 306 | TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO 20G/M, ATÓXICO NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES | Pct. | 120 | DESCARTEX | R$ 10,80 | R$ 1.296,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 126.401,60 |
| Valor Total registrado: R$: 353.202,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dois reais). | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 015/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 015/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 10 de julho de 2018.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Gameleira | ***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA*** |
| ***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA*** | Secretária Municipal de Saúde |
| Prefeita | Gestora do Fundo Municipal de Saúde |
| Orgão Gerenciador | P/ Contrantante |
| Laise de Lima e Silva -EPP Medical Center | |
| ***DANIEL TAVARES DE LIMA*** | |
| Representante Legal | |

| |
|---|
| CNPJ nº 23.706.033/0001/57 |
| P/ Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**64435EBF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 043/2018, Processo nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 007/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE.
Fornecedor: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME, CNPJ: 27.925.938/0001-79
Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Especificações e Quantitativos**

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNIDADE | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ácido Muriático | ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSTO DE HCL+ H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL. FRASCO 1L. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 625 | MURIATICO CC | R$ 5,79 | R$ 3.618,75 |
| 2 | Água Sanitária | ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFET ANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 3250 | TROIA | R$ 1,50 | R$ 4.875,00 |
| 3 | Amaciante | AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO, CLORETO DE DIALQUIL IMIDAZOLINA, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME SUAVE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: COMPOSTO QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM COM 02 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 270 | QBOA | R$ 4,30 | R$ 1.161,00 |
| 4 | Desinfetante a base de Pinho | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 3600 | URCA | R$ 3,69 | R$ 13.284,00 |
| 7 | Hipoclorito de Sódio | SOLUÇÃO DEHIPOCLORITO DE SÓDIOA 10% PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.FRASCO 1 LITRO.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 650 | VALENÇA | R$ 9,78 | R$ 6.357,00 |
| 8 | Polidor P/Alumininio 500 ml | Polidor de Alumínio, líquido, acondicionado em embalagem plástica resistente, capacidade de 500ml. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 885 | MEU LAR | R$ 1,58 | R$ 1.398,30 |
| 9 | Bacia Plástica 10 litros | BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS . | UNIDADE | 165 | ARQPLAST | R$ 4,85 | R$ 800,25 |
| 10 | Bacia Plastica 30 Litros | BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS . | UNIDADE | 115 | ARQPLAST | R$ 8,30 | R$ 954,50 |
| 12 | Balde Plastico c/ alça de metal 30 Litros | Balde de plástico resistente, capacidade mínima 30 litros, cores variadas, com alça de metal 100% resistente. | UNIDADE | 80 | ARQPLAST | R$ 15,30 | R$ 1.224,00 |
| 13 | Balde Plástico c/ Tampa 100 litros | Balde de plástico resistente, capacidade mínima 100 litros, cores variadas, com alça de metal 100% resistente. | UNIDADE | 145 | ARQPLAST | R$ 33,20 | R$ 4.814,00 |
| 14 | Cesto p/ Lixo Plástico Telado, sem tampa 9 litros | Cesto de plástico de lixotelado, resistente, capacidade mínima 09 litros. | UNIDADE | 340 | PLASUTIL | R$ 3,19 | R$ 1.084,60 |
| 15 | Cesto Telado p/ Lixo 20 Litros | Cesto de plástico de lixotelado, resistente, capacidade mínima 20 litros | UNIDADE | 140 | ICASA | R$ 17,90 | R$ 2.506,00 |
| 16 | Escova Limpeza C/ tampo Madeira | ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON. Dimensões mínimas COMPRIMENTO 12, LARGURA 5 A 8. | UNIDADE | 140 | BRUXAXA | R$ 1,77 | R$ 247,80 |
| 18 | Lixeira para banheiro c/ tampa 14 Litros | Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade mínima 14 litros. | UNIDADE | 325 | PLASMULT | R$ 19,19 | R$ 6.236,75 |
| 21 | Lixeiras de 100 litros com tampa | Lixeira plástica capacidade mínima 100 Litros com tampa: Lixeira tubular com pedal e tampa, para resíduo comum. | UNIDADE | 50 | RAVA | R$ 33,25 | R$ 1.662,50 |
| 22 | Lixeiras de 200 Litros com tampa pedal e rodas | LIXEIRA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS, COM PEDAL, ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DO PEDAL PARA TAMPA E COM PEDAL REFORÇADO | UNIDADE | 50 | FORTPLAST | R$ 102,30 | R$ 5.115,00 |
| 23 | Porta papel toalha | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS; NA COR BRANCA, MEDINDO 320 X 250 X 130 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO | UNIDADE | 125 | PREMISSE | R$ 38,10 | R$ 4.762,50 |
| 24 | Álcool Gel | ÁLCOOL GEL FRASCO 500 ML: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMERO, NEUTRAZILANTE, ÁGUA DEIONIZADA | UNIDADE | 860 | ARCHOTE | R$ 7,88 | R$ 6.776,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | E DESNAFURANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. | | | | | |
| 25 | Creme Dental | CREME DENTAL: Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde.. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). | UNIDADE | 100 | EVEN | R$ 1,47 | R$ 147,00 |
| 26 | Escova De Dente Adulto Macia | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente. | UNIDADE | 100 | CONDOR | R$ 2,03 | R$ 203,00 |
| 27 | Sabonete Líquido | SABONET E LIQUIDO GERMICIDA, EMBALAGEM COM BICO LACRAD O E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, AROMATIZADO, COM PH NEUTRO.FRASCO COM 1L. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 520 | DACH | R$ 2,88 | R$ 1.497,60 |
| 28 | Sabonete Neutro Barra | Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. COM REGISTRO NA ANVISA. | PACOTE | 110 | COMODORO | R$ 3,95 | R$ 434,50 |
| 29 | Aromatizante Aerossol Lavanda | DESODORIZADOR AMBIENTAL: EM AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 870 | AIR WICK | R$ 7,65 | R$ 6.655,50 |
| 30 | Inseticida Aerossol | INSETICIDA AEROSSOL 300 ML: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0,03%; CIFLUTRINA 0,025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA, SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 800 | BAYGON | R$ 9,20 | R$ 7.360,00 |
| 31 | Luva Látex Grande | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS G: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | PACOTE | 310 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 1.224,50 |
| 32 | Luva Látex Médio | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS M: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | PACOTE | 310 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 1.224,50 |
| 33 | Luva Látex Pequena | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS P: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | PACOTE | 300 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 1.185,00 |
| 35 | Pastilha Sanitária | PEDRA SANITÁRIA: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERICIDA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 1350 | RISO | R$ 1,50 | R$ 2.025,00 |
| 36 | Sabão Barra Amarelo | SABÃO EM PEDRA C/ 05 UNIDADES – 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 670 | MINUANO | R$ 3,13 | R$ 2.097,10 |
| 37 | Sabão Barra de coco | SABÃO EM PEDRA C/ 05 UNIDADES – 200GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA. Sabão de Ácidos Graxos de Coco/Babaçu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão de Ácidos Graxos de Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Antirredepositante, Corante, Fragrância e Água.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 210 | MINUANO | R$ 4,35 | R$ 913,50 |
| 38 | Sabão Pó | SABÃO EM PÓ CAIXA 500g: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 500g.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 700 | GUARANI | R$ 1,72 | R$ 1.204,00 |
| 39 | Esponja de Aço (lã de aço) | LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. | PACOTE | 570 | WISH | R$ 0,99 | R$ 564,30 |
| 41 | Filme PVC 28x30 cm | filme de PVC, plástico impermeável, 100% reciclável, composto de 57% de sal marinho e 43% de etileno ou eteno.Mede 38 cm largura x 1000 mt comprimento e espessura de 0,01 mm. | UNIDADE | 270 | WYDA | R$ 2,65 | R$ 715,50 |
| 42 | Flanela 40 cmx 60 cm | FLANELA PARA LIMPEZA: MATERIAL EM 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60CM, PERCENTUAL VARIANDO 2X3CM NA COR AMARELA | UNIDADE | 440 | T.POPULAR | R$ 1,53 | R$ 673,20 |
| 44 | Palha de Aço N°2 | PALHA EM AÇO N° 2. | UNIDADE | 400 | SHOW BRILHO | R$ 0,99 | R$ 396,00 |
| 46 | Papel Alumínio | PAPEL ALUMÍNIO. ROLO DIMENSÕES: LARGURA: 7,5CM x 30M COMPRIMENTO | ROLO | 270 | ALUMIFLEX | R$ 1,76 | R$ 475,20 |
| 47 | Saco plástico para lixo preto 20L | SACO DE LIXO DE 20 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 35 X 45CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 420 | RAVA | R$ 5,10 | R$ 2.142,00 |
| 48 | Saco plástico para lixo Azul 40L | SACO DE LIXO DE 40 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO | PACOTE | 200 | RAVA | R$ 7,60 | R$ 1.520,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SEM SANFONA, NA COR AZUL. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | | | |
| 49 | Saco plástico para lixo Preta 40L | SACO DE LIXO DE 40 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 400 | RAVA | R$ 7,04 | R$ 2.816,00 |
| 50 | Saco Plástico para lixo Azul 60L | SACO DE LIXO DE 60 LITROS, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR AZUL, MEDINDO 55 X 70CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 350 | RAVA | R$ 10,80 | R$ 3.780,00 |
| 51 | Saco plástico para lixo Preto 60L | SACO DE LIXO DE 60 LITROS, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 55 X 70CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 300 | RAVA | R$ 9,30 | R$ 2.790,00 |
| 52 | Saco Plástico para lixo Azul 100L. | SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR AZUL. MEDINDO 75 X 105CM,. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 465 | RAVA | R$ 16,80 | R$ 7.812,00 |
| 53 | Saco plástico para lixo Preto 100L. | SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, MEDINDO 75 X 105CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 270 | RAVA | R$ 15,00 | R$ 4.050,00 |
| 54 | Saco Plástico para lixo Hospitalar Branca 100 L. | SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR BRACA, MEDINDO 75 X 105CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 10 | RAVA | R$ 30,80 | R$ 308,00 |
| 55 | Esfregão Algodão sem cabo | Esfregão de algodão (bruxa) refil para kit de limpeza sem cabo. | UNIDADE | 62 | CONDOR | R$ 35,80 | R$ 2.219,60 |
| 56 | Espanador de Penas Médio | Espanador de pó em plumas de avestruz. Com cabo medindo 30 cm. | UNIDADE | 75 | BETTANIN | R$ 7,79 | R$ 584,25 |
| 57 | Mop Pó 60 | Mop pó em acrílico, ponta cortada. Com suporte e cabo. Medindo no mínimo 60x 15cm. | UNIDADE | 73 | NOBRE | R$ 76,00 | R$ 5.548,00 |
| 58 | Mop pó | Mop pó em algodão natural, medindo 60x 15cm. | UNIDADE | 30 | NOBRE | R$ 99,00 | R$ 2.970,00 |
| 59 | Pano de chão saco branco 40cmx60 cm | Pano de chão branco, saco branco alvejado, tamanho 40cmx70cm. | UNIDADE | 950 | SACARIA POPULAR | R$ 2,50 | R$ 2.375,00 |
| 60 | Pano de Copa | Pano de copa, alvejado, tamanho 20cmx30cm. | UNIDADE | 460 | SACARIA POPULAR | R$ 1,90 | R$ 874,00 |
| 62 | Vassoura pelo sintético | Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico. | UNIDADE | 280 | BRUXAXA | R$ 12,65 | R$ 3.542,00 |
| 63 | Vassoura Piaçava | Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento | UNIDADE | 250 | BRUXAXA | R$ 6,30 | R$ 1.575,00 |
| 64 | Vassourão Piaçava | VASSOURA TIPO GARI. Dimensões mínimas .base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado. | UNIDADE | 750 | BRUXAXA | R$ 11,20 | R$ 8.400,00 |
| 65 | Colher descartável | Colher Descartável para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Cores variadas, pacote com 50 unidades. | PACOTE | 270 | PRA FESTA | R$ 1,90 | R$ 513,00 |
| 66 | Copo Descartável 50 ml Café | Copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 132 | IDEAL COPOS | R$ 67,00 | R$ 8.844,00 |
| **67 (COTA PRINCIPAL)** | Copo Descartável 180 ml Água | Copo plástico descartável capacidade 180 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 79 | COPOBRAS | R$ 55,30 | R$ 4.368,70 |
| **67.1 (COTA RESERVADA)** | Copo Descartável 180 ml Água | Copo plástico descartável capacidade 180 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 26 | COPOBRAS | R$ 55,30 | R$ 1.437,80 |
| 69 | Faca Descartável | Faca plástica descartável, confeccionada em Poliestireno resistente na cor branca ou translucida medindo 16 a 17 cm de comprimento. Embalagem com 50unidades. | PACOTE | 250 | PRA FESTA | R$ 1,90 | R$ 475,00 |
| 70 | Garfo Descartável | Garfo plástico descartável, confeccionada em Poliestireno resistente na cor branca ou translucida medindo 16 a 17 cm de comprimento. Embalagem com 50unidades. | PACOTE | 250 | PRA FESTA | R$ 2,99 | R$ 747,50 |
| 71 | Guardanapo de Papel | Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos cada pacote. | PACOTE | 2800 | BRASILEIRINHO | R$ 0,53 | R$ 1.484,00 |
| 73 | Papel Toalha | Papel toalha interfolhado na cor branca, com 02 dobras. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada, de 19x22cm. | PACOTE | 650 | BANPELL | R$ 3,50 | R$ 2.275,00 |
| 75 | Prato Descartável raso | PRATO DESCARTAVEL raso mínimo 18cm. PACOTE COM 10 UNIDADES. | PACOTE | 1100 | PRA FESTA | R$ 1,14 | R$ 1.254,00 |
| 77 | Touca Descartável | TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA, NA COR BRANCA, ATOXICO, TNT 100% PROPILENO. PACOTE COM 100 UND. | PACOTE | 120 | FABERNE | R$ 8,94 | R$ 1.072,80 |
| 78 | Limpador multiuso | Limpador , Multiuso. USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora. EMBALAGE 500ml, COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 770 | AZULIM | R$ 2,85 | R$ 2.194,50 |
| 79 | Desinfetante Multiuso, Ação Bactericida, Lavanda. | DESINFETANTE MULTIUSO: AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA LAVANDA E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM 500ml.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 4020 | FACILITA | R$ 3,90 | R$ 15.678,00 |
| 80 | Vassoura | Vassoura com base de madeira rosqueável, cerdas plumadas, indicada para limpeza de pisos internos e externos. Cabo de madeira com tamanho de 1.40cm. Cores Diversas. | UNIDADE | 240 | BRUXAXA | R$ 6,60 | R$ 1.584,00 |
| **85 (COTA PRINCIPAL)** | Sacos para Lixo Preto de 200 Litros | Sacos para Lixo Preto de 200 Litros Reforçado com 100 unidades / pacote. São confeccionados em Plástico Polietileno | PACOTE | 2250 | RAVA | R$ 26,60 | R$ 59.850,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de Alta Densidade que proporcionam maior resistência e elasticidade. 90x100. | | | | | |
| **85.1 (COTA RESERVADA)** | Sacos para Lixo Preto de 200 Litros | Sacos para Lixo Preto de 200 Litros Reforçado com 100 unidades / pacote. São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade que proporcionam maior resistência e elasticidade. 90x100. | PACOTE | 750 | RAVA | R$ 26,60 | R$ 19.950,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 270.908,30** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/08/2018

João Alfredo, 29 de agosto de 2018

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**CCC7D678

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 044/2018, Processo nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 007/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE.
Fornecedor: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME, CNPJ: 27.925.938/0001-79
Valores registrados:

### ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
**Especificações e Quantitativos**

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ácido Muriático | ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSTO DE HCL+ H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL. FRASCO 1L. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 200 | MURIATICO CC | R$ 5,79 | R$ 1.158,00 |
| 2 | Água Sanitária | ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFET ANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 5500 | TROIA | R$ 1,50 | R$ 8.250,00 |
| 4 | Desinfetante a base de Pinho | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 4000 | URCA | R$ 3,69 | R$ 14.760,00 |
| 8 | Polidor P/Aluminino 500 ml | Polidor de Alumínio, líquido, acondicionado em embalagem plástica resistente, capacidade de 500ml. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 1200 | MEU LAR | R$ 1,58 | R$ 1.896,00 |
| 9 | Bacia Plástica 10 litros | BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS . | UNIDADE | 150 | ARQPLAST | R$ 4,85 | R$ 727,50 |
| 10 | Bacia Plastica 30 Litros | BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS . | UNIDADE | 50 | ARQPLAST | R$ 8,30 | R$ 415,00 |
| 12 | Balde Plastico c/ alça de metal 30 Litros | Balde de plástico resistente, capacidade mínima 30 litros, cores variadas, com alça de metal 100% resistente. | UNIDADE | 100 | ARQPLAST | R$ 15,30 | R$ 1.530,00 |
| 13 | Balde Plástico c/ Tampa 100 litros | Balde de plástico resistente, capacidade mínima 100 litros, cores variadas, com alça de metal 100% resistente. | UNIDADE | 80 | ARQPLAST | R$ 33,20 | R$ 2.656,00 |
| 15 | Cesto Telado p/ Lixo 20 Litros | Cesto de plástico de lixotelado, resistente, capacidade mínima 20 litros | UNIDADE | 100 | ICASA | R$ 17,90 | R$ 1.790,00 |
| 16 | Escova Limpeza C/ tampo Madeira | ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON. Dimensões mínimas COMPRIMENTO 12, LARGURA 5 A 8. | UNIDADE | 150 | BRUXAXA | R$ 1,77 | R$ 265,50 |
| 18 | Lixeira para banheiro c/ tampa 14 Litros | Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade mínima 14 litros. | UNIDADE | 80 | PLASMULT | R$ 19,19 | R$ 1.535,20 |
| 21 | Lixeiras de 100 litros com tampa | Lixeira plástica capacidade mínima 100 Litros com tampa: Lixeira tubular com pedal e tampa, para resíduo comum. | UNIDADE | 80 | RAVA | R$ 33,25 | R$ 2.660,00 |
| 22 | Lixeiras de 200 Litros com tampa pedal e rodas | LIXEIRA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS, COM PEDAL, ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DO PEDAL PARA TAMPA E COM PEDAL REFORÇADO | UNIDADE | 50 | FORTPLAST | R$ 102,30 | R$ 5.115,00 |
| 23 | Porta papel toalha | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS; NA COR BRANCA, MEDINDO 320 X 250 X 130 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO | UNIDADE | 80 | PREMISSE | R$ 38,10 | R$ 3.048,00 |
| 24 | Álcool Gel | ÁLCOOL GEL FRASCO 500 ML: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMERO, NEUTRAZILANTE, ÁGUA DEIONIZADA E DESNAFURANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 500 | ARCHOTE | R$ 7,88 | R$ 3.940,00 |
| 25 | Creme Dental | CREME DENTAL: Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde.. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). | UNIDADE | 10000 | EVEN | R$ 1,47 | R$ 14.700,00 |
| 26 | Escova De Dente Adulto Macia | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente. | UNIDADE | 10.000 | CONDOR | R$ 2,03 | R$ 20.300,00 |
| 27 | Sabonete Líquido | SABONET E LIQUIDO GERMICIDA, EMBALAGEM COM BICO LACRAD O E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, AROMATIZADO, COM PH NEUTRO.FRASCO COM 1L. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 1000 | DACH | R$ 2,88 | R$ 2.880,00 |
| 28 | Sabonete Neutro Barra | Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. COM REGISTRO NA | PACOTE | 100 | COMODORO | R$ 3,95 | R$ 395,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ANVISA. | | | | | |
| 29 | Aromatizante Aerossol Lavanda | DESODORIZADOR AMBIENTAL: EM AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 400 | AIR WICK | R$ 7,65 | R$ 3.060,00 |
| 30 | Inseticida Aerossol | INSETICIDA AEROSSOL 300 ML: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0,03%; CIFLUTRINA 0,025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA, SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 500 | BAYGON | R$ 9,20 | R$ 4.600,00 |
| 31 | Luva Látex Grande | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS G: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | PACOTE | 600 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 2.370,00 |
| 32 | Luva Látex Médio | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS M: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | PACOTE | 600 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 2.370,00 |
| 33 | Luva Látex Pequena | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS P: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | PACOTE | 600 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 2.370,00 |
| 34 | Naftalina Caixa | Naftalina em bolas. Naftaleno. Aspecto físico branco, ponto fusão 80 c insolúvel em água. Protege tecidos, papéis, documentos e livros do ataque de insetos. Pacote de 50 gramas. | UNIDADE | 100 | LEVE BRISA | R$ 1,12 | R$ 112,00 |
| 35 | Pastilha Sanitária | PEDRA SANITÁRIA: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERICIDA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 1.000 | RISO | R$ 1,50 | R$ 1.500,00 |
| 36 | Sabão Barra Amarelo | SABÃO EM PEDRA C/ 05 UNIDADES – 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 400 | MINUANO | R$ 3,13 | R$ 1.252,00 |
| 37 | Sabão Barra de coco | SABÃO EM PEDRA C/ 05 UNIDADES – 200GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA. Sabão de Ácidos Graxos de Coco/Babaçu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão de Ácidos Graxos de Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Antirredepositante, Corante, Fragrância e Água.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 200 | MINUANO | R$ 4,35 | R$ 870,00 |
| 38 | Sabão Pó | SABÃO EM PÓ CAIXA 500g: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 500g.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 800 | GUARANI | R$ 1,72 | R$ 1.376,00 |
| 39 | Esponja de Aço (lã de aço) | LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. | PACOTE | 600 | WISH | R$ 0,99 | R$ 594,00 |
| 41 | Filme PVC 28x30 cm | filme de PVC, plástico impermeável, 100% reciclável, composto de 57% de sal marinho e 43% de etileno ou eteno.Mede 38 cm largura x 1000 mt comprimento e espessura de 0,01 mm. | UNIDADE | 100 | WYDA | R$ 2,65 | R$ 265,00 |
| 42 | Flanela 40 cmx 60 cm | FLANELA PARA LIMPEZA: MATERIAL EM 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60CM, PERCENTUAL VARIANDO 2X3CM NA COR AMARELA | UNIDADE | 250 | T.POPULAR | R$ 1,53 | R$ 382,50 |
| 46 | Papel Alumínio | PAPEL ALUMÍNIO. ROLO DIMENSÕES: LARGURA: 7,5CM x 30M COMPRIMENTO | ROLO | 150 | ALUMIFLEX | R$ 1,76 | R$ 264,00 |
| 47 | Saco plástico para lixo preto 20L | SACO DE LIXO DE 20 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 35 X 45CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 300 | RAVA | R$ 5,10 | R$ 1.530,00 |
| 48 | Saco plástico para lixo Azul 40L | SACO DE LIXO DE 40 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR AZUL. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 300 | RAVA | R$ 7,60 | R$ 2.280,00 |
| 49 | Saco plástico para lixo Preta 40L | SACO DE LIXO DE 40 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 600 | RAVA | R$ 7,04 | R$ 4.224,00 |
| 50 | Saco Plástico para lixo Azul 60L | SACO DE LIXO DE 60 LITROS, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR AZUL, MEDINDO 55 X 70CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 600 | RAVA | R$ 10,80 | R$ 6.480,00 |
| 51 | Saco plástico para lixo Preto 60L | SACO DE LIXO DE 60 LITROS, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 55 X 70CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 500 | RAVA | R$ 9,30 | R$ 4.650,00 |
| 52 | Saco Plástico para | SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLASTICO, | PACOTE | 1.000 | RAVA | R$ 16,80 | R$ 16.800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | lixo Azul 100L. | POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR AZUL. MEDINDO 75 X 105CM,. PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | | | |
| 53 | Saco plástico para lixo Preto 100L. | SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, MEDINDO 75 X 105CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 900 | RAVA | R$ 15,00 | R$ 13.500,00 |
| 54 | Saco Plástico para lixo Hospitalar Branca 100 L. | SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR BRACA, MEDINDO 75 X 105CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 1200 | RAVA | R$ 30,80 | R$ 36.960,00 |
| 55 | Esfregão Algodão sem cabo | Esfregão de algodão (bruxa) refil para kit de limpeza sem cabo. | UNIDADE | 600 | CONDOR | R$ 35,80 | R$ 21.480,00 |
| 57 | Mop Pó 60 | Mop pó em acrílico, ponta cortada. Com suporte e cabo. Medindo no mínimo 60x 15cm. | UNIDADE | 50 | NOBRE | R$ 76,00 | R$ 3.800,00 |
| 58 | Mop pó | Mop pó em algodão natural, medindo 60x 15cm. | UNIDADE | 30 | NOBRE | R$ 99,00 | R$ 2.970,00 |
| 59 | Pano de chão saco branco 40cmx60 cm | Pano de chão branco, saco branco alvejado, tamanho 40cmx70cm. | UNIDADE | 900 | SACARIA POPULAR | R$ 2,50 | R$ 2.250,00 |
| 60 | Pano de Copa | Pano de copa, alvejado, tamanho 20cmx30cm. | UNIDADE | 500 | SACARIA POPULAR | R$ 1,90 | R$ 950,00 |
| 62 | Vassoura pelo sintético | Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico. | UNIDADE | 100 | BRUXAXA | R$ 12,65 | R$ 1.265,00 |
| 63 | Vassoura Piaçava | Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento | UNIDADE | 200 | BRUXAXA | R$ 6,30 | R$ 1.260,00 |
| 64 | Vassourão Piaçava | VASSOURA TIPO GARI. Dimensões mínimas .base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado. | UNIDADE | 60 | BRUXAXA | R$ 11,20 | R$ 672,00 |
| 65 | Colher descartável | Colher Descartável para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Cores variadas, pacote com 50 unidades. | PACOTE | 500 | PRA FESTA | R$ 1,90 | R$ 950,00 |
| 66 | Copo Descartável 50 ml Café | Copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 200 | IDEAL COPOS | R$ 67,00 | R$ 13.400,00 |
| **67 (COTA PRINCIPAL)** | Copo Descartável 180 ml Água | Copo plástico descartável capacidade 180 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 750 | COPOBRAS | R$ 55,30 | R$ 41.475,00 |
| **67.1 (COTA RESERVADA)** | Copo Descartável 180 ml Água | Copo plástico descartável capacidade 180 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 250 | COPOBRAS | R$ 55,30 | R$ 13.825,00 |
| 69 | Faca Descartável | Faca plástica descartável, confeccionada em Poliestireno resistente na cor branca ou translucida medindo 16 a 17 cm de comprimento. Embalagem com 50unidades. | PACOTE | 500 | PRA FESTA | R$ 1,90 | R$ 950,00 |
| 70 | Garfo Descartável | Garfo plástico descartável, confeccionada em Poliestireno resistente na cor branca ou translucida medindo 16 a 17 cm de comprimento. Embalagem com 50unidades. | PACOTE | 500 | PRA FESTA | R$ 2,99 | R$ 1.495,00 |
| 71 | Guardanapo de Papel | Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos cada pacote. | PACOTE | 1500 | BRASILEIRINHO | R$ 0,53 | R$ 795,00 |
| 73 | Papel Toalha | Papel toalha interfolhado na cor branca, com 02 dobras. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada, de 19x22cm. | PACOTE | 300 | BANPELL | R$ 3,50 | R$ 1.050,00 |
| 75 | Prato Descartável raso | PRATO DESCARTAVEL raso mínimo 18cm. PACOTE COM 10 UNIDADES. | PACOTE | 1.500 | PRA FESTA | R$ 1,14 | R$ 1.710,00 |
| 77 | Touca Descartável | TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA, NA COR BRANCA, ATOXICO, TNT 100% PROPILENO. PACOTE COM 100 UND. | PACOTE | 200 | FABERNE | R$ 8,94 | R$ 1.788,00 |
| 78 | Limpador multiuso | Limpador , Multiuso. USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora. EMBALAGE 500ml, COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 600 | AZULIM | R$ 2,85 | R$ 1.710,00 |
| 79 | Desinfetante Multiuso, Ação Bactericida, Lavanda. | DESINFETANTE MULTIUSO: AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA LAVANDA E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM 500ml.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 350 | FACILITA | R$ 3,90 | R$ 1.365,00 |
| 80 | Vassoura | Vassoura com base de madeira rosqueável, cerdas plumadas, indicada para limpeza de pisos internos e externos. Cabo de madeira com tamanho de 1.40cm. Cores Diversas. | UNIDADE | 300 | BRUXAXA | R$ 6,60 | R$ 1.980,00 |
| 81 | Copo descartável 300ml | Copo plástico capacidade 300 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda .Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada. | caixa | 20 | COPOBRAS | R$ 79,00 | R$ 1.580,00 |
| 82 | Saco plástico p/ armazenar alimentos 30x40 cm | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40 plástico atóxico. DE BOA QUALIDADE. BOBINA COM 20 SACOS. | BOBINA | 50 | ASSISPLAST | R$ 11,70 | R$ 585,00 |
| 83 | vela N°08 | VELA DE PARAFINA Nº 8. PACOTE COM 12 UNIDADES. | PACOTE | 60 | CONCEIÇÃO | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| 84 | Escova de dente | Escova de dente infantil cerdas macia com limpador de lingua. | UNIDADE | 10.000 | CONDOR | R$ 1,90 | R$ 19.000,00 |
| **VALORTOTAL** | | | | | | | **R$ 334.384,70** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/08/2018

João Alfredo, 29 de agosto de 2018

***MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**8914ADE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 045/2018, Processo nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 007/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE.
Fornecedor: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME, CNPJ: 27.925.938/0001-79
Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Especificações e Quantitativos**

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ácido Muriático | ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSTO DE HCL+ H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL. FRASCO 1L. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 85 | MURIATICO CC | R$ 5,79 | R$ 492,15 |
| 2 | Água Sanitária | ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFET ANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 450 | TROIA | R$ 1,50 | R$ 675,00 |
| 3 | Amaciante | AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO, CLORETO DE DIALQUIL IMIDAZOLINA, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME SUAVE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: COMPOSTO QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM COM 02 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 80 | QBOA | R$ 4,30 | R$ 344,00 |
| 4 | Desinfetante a base de Pinho | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 900 | URCA | R$ 3,69 | R$ 3.321,00 |
| 8 | Polidor P/Aluminino 500 ml | Polidor de Alumínio, líquido, acondicionado em embalagem plástica resistente, capacidade de 500ml. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 25 | MEU LAR | R$ 1,58 | R$ 39,50 |
| 9 | Bacia Plástica 10 litros | BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS . | UNIDADE | 45 | ARQPLAST | R$ 4,85 | R$ 218,25 |
| 10 | Bacia Plastica 30 Litros | BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS . | UNIDADE | 35 | ARQPLAST | R$ 8,30 | R$ 290,50 |
| 12 | Balde Plastico c/ alça de metal 30 Litros | Balde de plástico resistente, capacidade mínima 30 litros, cores variadas, com alça de metal 100% resistente. | UNIDADE | 50 | ARQPLAST | R$ 15,30 | R$ 765,00 |
| 13 | Balde Plástico c/ Tampa 100 litros | Balde de plástico resistente, capacidade mínima 100 litros, cores variadas, com alça de metal 100% resistente. | UNIDADE | 35 | ARQPLAST | R$ 33,20 | R$ 1.162,00 |
| 14 | Cesto p/ Lixo Plástico Telado, sem tampa 9 litros | Cesto de plástico de lixotelado, resistente, capacidade mínima 09 litros. | UNIDADE | 50 | PLASUTIL | R$ 3,19 | R$ 159,50 |
| 15 | Cesto Telado p/ Lixo 20 Litros | Cesto de plástico de lixotelado, resistente, capacidade mínima 20 litros | UNIDADE | 25 | ICASA | R$ 17,90 | R$ 447,50 |
| 16 | Escova Limpeza C/ tampo Madeira | ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON. Dimensões mínimas COMPRIMENTO 12, LARGURA 5 A 8. | UNIDADE | 50 | BRUXAXA | R$ 1,77 | R$ 88,50 |
| 18 | Lixeira para banheiro c/ tampa 14 Litros | Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade mínima 14 litros. | UNIDADE | 25 | PLASMULT | R$ 19,19 | R$ 479,75 |
| 21 | Lixeiras de 100 litros com tampa | Lixeira plástica capacidade mínima 100 Litros com tampa: Lixeira tubular com pedal e tampa, para resíduo comum. | UNIDADE | 15 | RAVA | R$ 33,25 | R$ 498,75 |
| 22 | Lixeiras de 200 Litros com tampa pedal e rodas | LIXEIRA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS, COM PEDAL, ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DO PEDAL PARA TAMPA E COM PEDAL REFORÇADO | UNIDADE | 5 | FORTPLAST | R$ 102,30 | R$ 511,50 |
| 23 | Porta papel toalha | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS; NA COR BRANCA, MEDINDO 320 X 250 X 130 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO | UNIDADE | 25 | PREMISSE | R$ 38,10 | R$ 952,50 |
| 24 | Álcool Gel | ÁLCOOL GEL FRASCO 500 ML: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMERO, NEUTRAZILANTE, ÁGUA DEIONIZADA E DESNAFURANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 175 | ARCHOTE | R$ 7,88 | R$ 1.379,00 |
| 25 | Creme Dental | CREME DENTAL: Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde.. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). | UNIDADE | 150 | EVEN | R$ 1,47 | R$ 220,50 |
| 26 | Escova De Dente Adulto Macia | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente. | UNIDADE | 500 | CONDOR | R$ 2,03 | R$ 1.015,00 |
| 27 | Sabonete Líquido | SABONET E LIQUIDO GERMICIDA, EMBALAGEM COM BICO LACRAD O E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, AROMATIZADO, COM PH NEUTRO.FRASCO COM 1L. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 120 | DACH | R$ 2,88 | R$ 345,60 |
| 28 | Sabonete Neutro Barra | Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. COM REGISTRO NA ANVISA. | PACOTE | 10 | COMODORO | R$ 3,95 | R$ 39,50 |
| 29 | Aromatizante Aerossol Lavanda | DESODORIZADOR AMBIENTAL: EM AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 200 | AIR WICK | R$ 7,65 | R$ 1.530,00 |
| 30 | Inseticida Aerossol | INSETICIDA AEROSSOL 300 ML: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0,03%; CIFLUTRINA 0,025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA, SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 120 | BAYGON | R$ 9,20 | R$ 1.104,00 |
| 31 | Luva Látex Grande | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS G: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA | PACOTE | 40 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 158,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | | | | | |
| 32 | Luva Látex Médio | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS M: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | PACOTE | 40 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 158,00 |
| 33 | Luva Látex Pequena | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHOS P: LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; CANO CURTO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIADERENTE; FORRO EM ALGODÃO; PACOTE COM UM PAR. | PACOTE | 50 | DANNY | R$ 3,95 | R$ 197,50 |
| 35 | Pastilha Sanitária | PEDRA SANITÁRIA: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERICIDA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 450 | RISO | R$ 1,50 | R$ 675,00 |
| 36 | Sabão Barra Amarelo | SABÃO EM PEDRA C/ 05 UNIDADES – 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 230 | MINUANO | R$ 3,13 | R$ 719,90 |
| 37 | Sabão Barra de coco | SABÃO EM PEDRA C/ 05 UNIDADES – 200GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA. Sabão de Ácidos Graxos de Coco/Babaçu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão de Ácidos Graxos de Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Antirredepositante, Corante, Fragrância e Água.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 50 | MINUANO | R$ 4,35 | R$ 217,50 |
| 38 | Sabão Pó | SABÃO EM PÓ CAIXA 500g: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 500g.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 100 | GUARANI | R$ 1,72 | R$ 172,00 |
| 39 | Esponja de Aço (lã de aço) | LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. | PACOTE | 270 | WISH | R$ 0,99 | R$ 267,30 |
| 41 | Filme PVC 28x30 cm | filme de PVC, plástico impermeável, 100% reciclável, composto de 57% de sal marinho e 43% de etileno ou eteno.Mede 38 cm largura x 1000 mt comprimento e espessura de 0,01 mm. | UNIDADE | 80 | WYDA | R$ 2,65 | R$ 212,00 |
| 42 | Flanela 40 cmx 60 cm | FLANELA PARA LIMPEZA: MATERIAL EM 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60CM, PERCENTUAL VARIANDO 2X3CM NA COR AMARELA | UNIDADE | 80 | T.POPULAR | R$ 1,53 | R$ 122,40 |
| 46 | Papel Alumínio | PAPEL ALUMÍNIO. ROLO DIMENSÕES: LARGURA: 7,5CM x 30M COMPRIMENTO | ROLO | 130 | ALUMIFLEX | R$ 1,76 | R$ 228,80 |
| 47 | Saco plástico para lixo preto 20L | SACO DE LIXO DE 20 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 35 X 45CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 480 | RAVA | R$ 5,10 | R$ 2.448,00 |
| 49 | Saco plástico para lixo Preta 40L | SACO DE LIXO DE 40 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 300 | RAVA | R$ 7,04 | R$ 2.112,00 |
| 50 | Saco Plástico para lixo Azul 60L | SACO DE LIXO DE 60 LITROS, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR AZUL, MEDINDO 55 X 70CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 50 | RAVA | R$ 10,80 | R$ 540,00 |
| 51 | Saco plástico para lixo Preto 60L | SACO DE LIXO DE 60 LITROS, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 55 X 70CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 100 | RAVA | R$ 9,30 | R$ 930,00 |
| 52 | Saco Plástico para lixo Azul 100L. | SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR AZUL. MEDINDO 75 X 105CM,. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 50 | RAVA | R$ 16,80 | R$ 840,00 |
| 53 | Saco plástico para lixo Preto 100L. | SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, MEDINDO 75 X 105CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 270 | RAVA | R$ 15,00 | R$ 4.050,00 |
| 55 | Esfregão Algodão sem cabo | Esfregão de algodão (bruxa) refil para kit de limpeza sem cabo. | UNIDADE | 8 | CONDOR | R$ 35,80 | R$ 286,40 |
| 56 | Espanador de Penas Médio | Espanador de pó em plumas de avestruz. Com cabo medindo 30 cm. | UNIDADE | 25 | BETTANIN | R$ 7,79 | R$ 194,75 |
| 57 | Mop Pó 60 | Mop pó em acrílico, ponta cortada. Com suporte e cabo. Medindo no mínimo 60x 15cm. | UNIDADE | 7 | NOBRE | R$ 76,00 | R$ 532,00 |
| 58 | Mop pó | Mop pó em algodão natural, medindo 60x 15cm. | UNIDADE | 20 | NOBRE | R$ 99,00 | R$ 1.980,00 |
| 59 | Pano de chão saco branco 40cmx60 cm | Pano de chão branco, saco branco alvejado, tamanho 40cmx70cm. | UNIDADE | 170 | SACARIA POPULAR | R$ 2,50 | R$ 425,00 |
| 60 | Pano de Copa | Pano de copa, alvejado, tamanho 20cmx30cm. | UNIDADE | 80 | SACARIA POPULAR | R$ 1,90 | R$ 152,00 |
| 62 | Vassoura pelo sintético | Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico. | UNIDADE | 40 | BRUXAXA | R$ 12,65 | R$ 506,00 |
| 63 | Vassoura Piaçava | Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento | UNIDADE | 100 | BRUXAXA | R$ 6,30 | R$ 630,00 |
| 64 | Vassourão Piaçava | VASSOURA TIPO GARI. Dimensões mínimas .base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado. | UNIDADE | 50 | BRUXAXA | R$ 11,20 | R$ 560,00 |
| 65 | Colher descartável | Colher Descartável para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Cores variadas, pacote com 50 unidades. | PACOTE | 80 | PRA FESTA | R$ 1,90 | R$ 152,00 |
| 66 | Copo Descartável 50 ml Café | Copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 8 | IDEAL COPOS | R$ 67,00 | R$ 536,00 |
| **67 (COTA PRINCIPAL)** | Copo Descartável 180 ml Água | Copo plástico descartável capacidade 180 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 34 | COPOBRAS | R$ 55,30 | R$ 1.880,20 |
| **67.1 (COTA RESERVADA)** | Copo Descartável 180 ml Água | Copo plástico descartável capacidade 180 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada | caixa | 11 | COPOBRAS | R$ 55,30 | R$ 608,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | Faca Descartável | Faca plástica descartável, confeccionada em Poliestireno resistente na cor branca ou translucida medindo 16 a 17 cm de comprimento. Embalagem com 50unidades. | PACOTE | 100 | PRA FESTA | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 70 | Garfo Descartável | Garfo plástico descartável, confeccionada em Poliestireno resistente na cor branca ou translucida medindo 16 a 17 cm de comprimento. Embalagem com 50unidades. | PACOTE | 100 | PRA FESTA | R$ 2,99 | R$ 299,00 |
| 71 | Guardanapo de Papel | Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos cada pacote. | PACOTE | 400 | BRASILEIRINHO | R$ 0,53 | R$ 212,00 |
| 73 | Papel Toalha | Papel toalha interfolhado na cor branca, com 02 dobras. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada, de 19x22cm. | PACOTE | 30 | BANPELL | R$ 3,50 | R$ 105,00 |
| 75 | Prato Descartável raso | PRATO DESCARTAVEL raso mínimo 18cm. PACOTE COM 10 UNIDADES. | PACOTE | 450 | PRA FESTA | R$ 1,14 | R$ 513,00 |
| 77 | Touca Descartável | TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA, NA COR BRANCA, ATOXICO, TNT 100% PROPILENO. PACOTE COM 100 UND. | PACOTE | 50 | FABERNE | R$ 8,94 | R$ 447,00 |
| 78 | Limpador multiuso | Limpador , Multiuso. USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora. EMBALAGE 500ml, COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 300 | AZULIM | R$ 2,85 | R$ 855,00 |
| 79 | Desinfetante Multiuso, Ação Bactericida, Lavanda. | DESINFETANTE MULTIUSO: AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA LAVANDA E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM 500ml.COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 130 | FACILITA | R$ 3,90 | R$ 507,00 |
| 80 | Vassoura | Vassoura com base de madeira rosqueável, cerdas plumadas, indicada para limpeza de pisos internos e externos. Cabo de madeira com tamanho de 1.40cm. Cores Diversas. | UNIDADE | 80 | BRUXAXA | R$ 6,60 | R$ 528,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 42.226,05** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/08/2018

João Alfredo, 29 de agosto de 2018

***ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**CB322F5A

